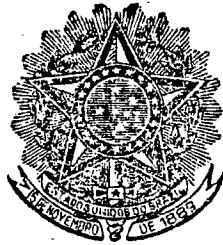


DIARIO



OFFICIAL

Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 293

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1916

AVISO

Aos assignantes que até 31 do corrente, não effectuarem o pagamento para a renovação da assignatura no anno de 1917, será a assignatura suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa si os chefes das repartições não enviarem, até 20 do corrente, as relações daquelles que tenham autorizado o desconto em seus vencimentos para a renovação da assignatura em 1917, convido notar que as relações enviadas para o corrente anno não servirão para o anno vindouro.

SUMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no 1º despacho colectivo, relativamente ao estado do mercado do Rio de Janeiro e das diferentes praças da Republica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.
Ministerio da Marinha — Decreto de 20 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica, Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e Despesa Publica, do Patrimonio, da Recbedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Oficial.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

Ao Sr. Presidente da Republica foram apresentadas pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio as seguintes informações sobre o estado do mercado do Rio de Janeiro e das diferentes praças da Republica.

SERVICO DE INFORMAÇÕES

BOLETIM DE COTAÇÕES DO MERCADO DO RIO, DE 11 A 16 DE DEZEMBRO DE 1916

Algodão em rama

Vigoraram os seguintes preços extremos, por 40 kilos, comparados com os do igual periodo em 1915:

	1916	1915
Pernambuco, primeira sorte do Ser...	03000 a 315000	21500 a 235000
Pernambuco, primeira sorte....	295000 a 305000	215000 a 225000
Assu, primeira sorte.....	295000 a 305000	215000 a 225000
Assu regular.....	Nominal	
Pernambuco, mediana.....	Nominal	
Natal, primeira sorte.....	295000 a 305000	215000 a 225000
Natal regular.....	Nominal	
Mossoró, primeira sorte.....	295000 a 305000	215000 a 225000
Mossoró regular.....	Nominal	
Ceará, primeira sorte.....	295000 a 305000	215000 a 225000
Ceará regular.....	Nominal	
Parahyba, primeira sorte.....	295000 a 305000	215000 a 225000
Parahyba, regular.....	Nominal	
Maceió, primeira sorte.....	295000 a 305000	215000 a 225000
Maceió, regular.....	Nominal	
Penédo, primeira sorte.....	285000 a 295000	
Sergipe, Dorcas.....	Nominal	
Sergipe, Itabalana.....	Nominal	
Maranhão, regular.....	285000 a 295000	
Piauí, regular.....	285000 a 295000	

As entradas da semana constaram de 1.500 fardos, assim distribuidos:

	Fardos
Parahyba.....	305
Maranhão.....	200
Natal.....	500
Ceará.....	500
Total.....	1.505

Na semana anterior as entradas foram de 3.077 fardos.

Assucar

O mercado local deste producto esteve paralisado esta semana. Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, comparados com os do igual periodo do anno anterior (preços por kilo):

	1916	1915
Branco usina.....	Não ha	Não ha

Branco crystal superior.....	\$350 a \$360	—
Branco crystal bom.....	\$340 a \$350	\$390 a \$400
Branco crystal regular.....	\$320 a \$330	—
Branco crystal baixo.....	Não ha	—
Branco 2º jacto.....	\$480 a \$520	\$340 a \$620
Branco 3º sorte.....	\$600 a \$620	\$380 a \$620
Somenos.....	Não ha	Não houve
Mascavinho.....	\$400 a \$300	\$410 a \$340
Crystal amarello.....	\$460 a \$300	\$320 a \$350
Mascavo superior.....	\$380 a \$390	—
Mascavo bom.....	\$360 a \$370	\$390 a \$430
Mascavo regular.....	\$350 a \$335	\$380 a \$400
Mascavo baixo.....	\$320 a \$315	—

O assucar refinado foi vendido aos seguintes preços, por kilo:

De primeira.....	\$680
De segunda.....	\$660
De terceira.....	\$580

Durante a semana entraram em nossa praça 32.011 saccos de assucar, das seguintes procedencias:

	Saccos
Pernambuco.....	1.717
Campos.....	13.969
Sergipe.....	5.823
Macció.....	8.500
Total.....	32.011

Na semana anterior as entradas foram de 25.693 saccos. Sahiram dos trapiches 17.153 saccos, contra 22.063 da semana anterior, ficando em stock 284.231 contra 269.316 saccos na semana anterior.

Nos armazens da Brazilian Warrants entraram no decorrer da semana 2.931 saccos e sahiram 3.736, contra 2.636 entradas e 290 sahidas na semana anterior, ficando em stock 67.709 contra 71.414 saccos da semana anterior. O stock em nossa praça está assim dividido:

	Saccos
Trapiches.....	284.231
Armazens da Brazilian Warrants.....	67.709
Total.....	351.950

Café

O registro diario do movimento deste mercado foi o seguinte:

Dia 11 — O mercado abriu firme, com regular numero de lotes expostos á venda e regular procura, tendo sido effectuadas de manhã transacções de 4.983 saccas, aos preços de 9\$500 e 9\$600 a arroba, pelo typo 7. A' tarde foram realizados negocios de mais 4.983 saccas, nas mesmas bases da abertura, fechando o mercado em posição firme.

Dia 12 — O mercado abriu estavel, com regular procura e quantidade regular de café exposto á venda, tendo sido effectuadas de manhã transacções de 1.990 saccas, aos preços de 9\$500 e 9\$600 pelo typo 7. A' tarde foram concluidos negocios de mais 2.812 saccas, aos mesmos preços da abertura, fechando o mercado em calma.

Dia 13 — O mercado abriu firme, com muita procura e muito café á venda, tendo sido realizadas de manhã transacções de 3.299 saccas, aos preços de 9\$700 a 9\$800 a arroba pelo typo 7. A' tarde foram realizados negocios de mais 483 saccas, fechando o mercado em calma.

Dia 14 — O mercado abriu frouxo, com regular procura e regular quantidade de café exposto á venda, tendo sido realizadas de manhã transacções de 1.713 saccas, na base de 9\$600 a arroba pelo typo 7. A' tarde foram realizados negocios de mais 1.067 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em calma.

Dia 15 — O mercado abriu firme, com bastante procura e regular quantidade de café exposto á venda, tendo sido realizadas de manhã transacções de 3.735 saccas, nas bases de 9\$700 e 9\$800 a arroba pelo typo 7. A' tarde foram realizados negocios de mais 2.804 saccas, nas mesmas bases da abertura, fechando o mercado em posição firme.

Dia 16 — O mercado abriu firme, com alguma procura e alguma quantidade de café exposto á venda, tendo sido realizadas de manhã transacções de 4.273 saccas ao preço de 9\$800 a arroba pelo typo 7. A' tarde foram realizados negocios de mais 3.569 saccas ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em calma.

Os elementos estatisticos da semana foram as seguintes:

Entraram 43.803 saccas, contra 40.592 na semana anterior, sendo:

Pelas estradas de ferro:

	Saccos
Central.....	13.537
Leopoldina.....	28.298
Total.....	41.81

Por via marítima:

Cabotagem.....	2.12
Barra dentro.....	1.86
Total.....	45.803

Foram embarcadas 31.643 saccas para os seguintes destinos:

	Sacca
Estados Unidos.....	13.235
Europa.....	11.67
Rio da Prata.....	1.22
Cabotagem.....	5.50
Total.....	31.643

Na semana anterior os embarques attingiram a 42.677 saccas. Venderam-se 36.838 saccas, contra 17.152 saccas da semana anterior, ficando em stock no mercado 343.015, contra 328.535 na semana anterior.

Os preços extremos da semana foram os seguintes:

Typo 4.....	10\$100 a 10\$100
Typo 5.....	9.900 " 10\$200
Typo 6.....	9\$700 " 10\$000
Typ. 7.....	9\$500 " 9\$800
Typo 8.....	9\$300 " 9\$600
Typo 9.....	9\$100 " 9\$400

Xarque

Posição do mercado: firme para os productos de primeira qualidade e frouxo para os de qualidade inferior.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, em confronto com os de igual época em 1915:

	1913	1915
Fronteira:		
Em patos e mantas.....	—	1\$140 a 1\$280
Em puras mantas.....	1\$240 a 1\$400	1\$200 a 1\$340

Rio Gande do Sul:

Em patos e mantas.....	1\$120 a 1\$300	1\$120 a 1\$140
Em puras mantas.....	1\$120 a 1\$100	1\$160 a 1\$300
Malto Grosso:		
Em patos e mantas.....	\$940 a 1\$300	1\$010 a 1\$210
Em puras mantas.....	—	—
Minas Geraes:		
Em patos e mantas perfeitas.....	1\$060 a 1\$360	—
Em patos e mantas defeituosas....	\$690 a \$890	—
S. Paulo:		
Em patos em mantas.....	1\$200 a 1\$100	—
Genero especial.....	1\$100 a 1\$160	—

Durante a semana entraram em nossa praça, procedentes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior, 1.673 fardos de xarque com 150.570 kilos. Nesse mesmo periodo sahiram dos trapiches para consumo e reexportação 3.173 fardos com 283.570 kilos, ficando em stock 7.000 fardos procedentes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior (S. Paulo, Minas e Rio de Janeiro), equivalentes a 630.000 kilos.

PREÇOS CORRENTES (POR ATACADO) QUE VIGORARAM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE A SEMANA DE 11 A 16 DE DEZEMBRO DE 1916

Agua mineral:

Nacionais com casco:

Caxambú, 28\$000.
Lambary, 23\$000.
Cambuquyra, 23\$000.
Salutaris, 23\$ a 21\$000.
S. Lourenço, 21\$000.

Estrangeira com casco:

Vichy, caixa de 48 garrafas, 56\$000.
Perrier, caixa de 48 garrafas, 48\$000.
Perrier, caixa de 100 quartos, 68\$000.
Selters, caixa de 24 garrafas, 21\$000.
Pedras salvadas, caixa de 18 garrafas, 48\$000.
Castello Moura, caixa de 48 garrafas, 48\$000.
Vidago, caixa de 48 garrafas, não ha.
Appolinaris, caixa de 48 garrafas, não ha.

Aguardente, por 480 litros, base de 20 grãos:

De Paraty, 150\$ a 160\$000.
De Angra, 135\$ a 145\$000.
De Campos, 125\$ a 130\$000.
De Macció, não ha.
Da Bahia, não ha.
De Pernambuco, não ha.
De Sergipe, não ha.
Do Sul, não ha.

Alcool, caldo, pipa de 480 litros:

De 40 grãos, 180\$ a 190\$000.
De 38 grãos, 170\$ a 175\$000.
De 36 grãos, 150\$ a 160\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, 260 réis a 280 réis.
Do Rio da Prata, não ha.

Alhos:

Nacionais, por caixa de 50 kilos, não ha.
Estrangeiros, por cento, 3\$900.

Alpiste, por 100 kilos:

Nacional, 70\$ a 72\$000.

Estrangeiro, 72\$ a 74\$000.

Amendoim:

Em casca, nacional, 40\$ a 42\$000.

Arroz, por 100 kilos:

Nacional:

Agulha brilhado, 53\$300 a 60\$000.

Especial, 50\$ a 53\$000.

Superior, 45\$ a 48\$300.

Bom, 40\$ a 43\$300.

Regular, 33\$300 a 38\$300.

Branco do norte, 36\$700 a 41\$700.

Rajado do norte, 33\$ a 38\$300.

Estrangeiro:

Agulha de 1ª, 90\$ a 93\$300.

Agulha, regular, não ha.

Inglez, Rangoon, 36\$700 a 38\$300.

Azeite de oliveira portuguez:

V.V., lata de 12 kilos, 27\$000.

Perola, lata de 650 grammas, 1\$700.

Salomão, lata de 650 grammas, 1\$740.

Seixas, lata de 650 grammas, 1\$750 a 1\$780.

Brandão Gomes, lata de 700 grammas, 1\$850 a 1\$900.

D. Carlos, lata de 800 grammas, 2\$10.

Prista, lata de litro, 2\$600.

Rio Branco, lata de 12 kilos, 27\$000.

O. O., lata de 12 kilos, 26\$000.

D. Carlos, lata de 12 kilos, 32\$000.

Azeite de oliveira hespanhol:

Fidalgo, lata de 700 grammas, 1\$700.

Commum, Fernalvarez, lata de litro, 2\$300.

Fino Sultana, lata de litro, 2\$800.

Fidalgo, lata de 12 kilos, 28\$000.

Azeite de oliveira francez:

Plagniol, litro, 3\$200.

Bacalhau, por 58 kilos:

Da Noruega, caixa, 100\$ a 105\$000.

Gaspe, em tina, 75\$ a 80\$000.

Americano Halifax, em caixa, 70\$ a 74\$000.

Peixelim, em caixa, 70\$ a 75\$000.

Banha, caixa de 70 kilos:

De Porto Alegre:

Em lata de 2 kilos, 84\$ a 90\$000.

Em lata de 20 kilos, 88\$800 a 91\$200.

De Minas Geraes:

Em lata de 2 kilos, não ha.

Em lata grande, 60\$ a 69\$000.

De Santa Catharina:

Em lata de 2 kilos, Itajahy, 91\$300 a 92\$100.

Em lata de 10 kilos, Itajahy, 90\$ a 91\$200.

Em lata grande, Laguna, 84\$ a 87\$000.

Batatas nacionaes, por kilo:

Do Rio Grande do Sul, \$200 a \$260.

Batatas estrangeiras, por kilo:

Portugueza, não ha.

Franceza, não ha.

Americana, não ha.

Chilena, não ha.

Hespanhola, não ha.

Da Nova Zelandia, não ha.

Breu americano, por 280 libras :

Claro, 51\$ a 53\$000.

Escuro, não ha.

Cangica :

Por 100 kilos, 30\$ a 33\$300.

Carne de porco, por kilo :

Do Rio Grande do Sul, \$860 a \$960.

Do Paraná e Santa Catharina, 1\$ a 1\$100.

Carvão de pedra, por tonelada :

Cardiff, 120\$000.

Para forja, 110\$000.

Escossez, não ha.

Para fundição, coke, 180\$000.

Americano, 108\$000.

Cebolas :

Nacionais, do Rio Grande do Sul, por cento, 2\$600 a 2\$800.

Estrangeiras, de Portugal, caixa de 60 kilos, 56\$000.

Cera, por kilo :

Bruta ou virgem, amarella, 2\$500.

Cimento estrangeiro, barrica de 150 kilos:

Dova, 22\$000.

Aalborg, Danmark, 18\$000.

Pyramide, não ha.

Alpha, 21\$000.

Lehygh, 18\$500.

Cognac:

Nacional, com casco, caixa de 12 litros 21\$000.

Couros, por kilo :

Do matadouro, salgados verdes :

De boi, 1\$ a 1\$300.

De vacca, 1\$ a 1\$300.

De Minas Geraes, seccos :

De primeira 2\$ a 2\$100.

De segunda 1\$500 a 1\$800.

Refugos 1\$000.

Do Paraná e Santa Catharina, 2\$200 a 2\$600.

De segunda 1\$700 a 2\$000.

Do Ceará, seccos :

De primeira 2\$500 a 3\$000.

De segunda 2\$ a 2\$100.

Salgados, seccos 2\$ a 2\$500.

Chá da India, por kilo :

Especial preto ou verde, 12\$ a 14\$000.

Regular, preto ou verde, 10\$000.

Ervilhas :

Nacionais, nominal.

Estrangeiras, por 100 kilos, 138\$ a 140\$000.

Farelo de trigo :

Nacional por 100 kilos 7\$400 a 7\$700.

Farinha de mandioca, por 100 kilos :

De Porto Alegre :

Especial 36\$700 a 37\$700.

Fina, 34\$200 a 33\$500.

Pencirada, 30\$ a 31\$100.

Grossa, não ha.

De Santa Catharina :

Grossa, 20\$100 a 21\$300.

Farinha de trigo, sacco de 44 kilos, preço liquido:

Do Moinho Fluminense :

Especial 23\$ a 23\$500.

S. Leopoldo, 22\$500 a 23\$000.

O. O., 23\$ a 22\$500.

Do Moinho Inglez:

Buda nacional, 23\$ a 23\$500.

Nacional 22\$500 a 22\$800.

Brazileira, 22\$ a 22\$300.

Do Moinho Santa Cruz:

Perola, 23\$000.

Santa Cruz, 22\$500.

Paulicéa, 22\$000.

Feijão por 100 kilos:

Preto de Porto Alegre, 28\$300 a 31\$700.

Preto da terra, 23\$300 a 26\$600.

Preto de Santa Catharina, 23\$300 a 26\$600.

Manteiga, 45\$ a 48\$300.

De cores diversas, 20\$ a 28\$300.

Mulatinho, 30\$ a 33\$000.

Amendoim, não ha.

Branco, 46\$700 a 50\$000.

Vermelho, 20\$ a 21\$600.

Enxofre, 36\$300 a 39\$400.

Estrangeiros:

Branco, 60\$ a 70\$000.

Amendoim, não ha.

Fradinho, 67\$ a 67\$700.

Fruetas estrangeiras (por 20 kilos):

Maças da California, 23\$ a 28\$000.

Peras da California, 32\$000.

Uvas hespanholas, 33\$ a 40\$000.

Uvas portuguezas, não ha.

Fubá de milho:

Por 100, kilos, 14\$ a 20\$000.

Fumo em corda, por kilo:

Do Rio Novo:

Especial, 2\$ a 2\$200.

Superior, 1\$400 a 1\$600.

Regular, \$900 a 1\$000.

De Pomba:

De primeira, 2\$200 a 2\$400.

De segunda, 1\$600 a 1\$900.

Baixo, 1\$300 a 1\$100.

Do sul de Minas:

Especial, 2\$200 a 2\$500.

De primeira, 1\$600 a 1\$800.

De segunda, 1\$300 a 1\$100.

De terceira, 1\$ a 1\$100.

De Carangola, 1\$ a 1\$200.

De Goyaz:

Especial, 2\$ a 2\$200.

De primeira, 1\$600 a 1\$700.

De segunda, 1\$200 a 1\$300.

Fumo em folha por kilo:

De Porto Alegre:

Amarello de primeira, 1\$450 a 1\$500.

Amarello de segunda, 1\$250 a 1\$300.

Commum de primeira, 1\$300 a 1\$350.

Commum de segunda, 1\$200 a 1\$250.

Da Bahia:

Especial, não ha.

Superior, não ha.

Regular, não ha.

Dom, não ha.

Gazolina americana, caixa de duas latas:

Motano, 18\$000.

Estrella, 18\$000.

Prats, 18\$000.

Glycerina nacional, por kilo:

Bruta, lata de 25 kilos, 4\$ a 4\$100.

Loupa, lata de 25 kilos, 5\$ a 5\$100.

Branca, lata de 25 kilos, 6\$ a 6\$100.

Branca, lata de 1, 2 e 4 kilos, 6\$300 a 6\$500.

Gomma liquida, nacional:

Sardinha, por kilo 4\$300.

Kerozene americano, caixa de duas latas:

Brindilla, 11\$500.

Estrella, 11\$500.

Serra, 11\$500.

Sol, 11\$500.

Lacre nacional, por kilo:

Sardinha, em pães, \$700 a 1\$400.

Sardinha, em bastões, 2\$600 a 5\$000.

Leite condensado, caixa de 48 latas:

Nacional, Ararense, 42\$ a 44\$000.

Suisso, Moça, 53\$ a 58\$000.

Americano, Aguiã, não ha.

Ladrilhos:

Nacional hydraulico, metro quadrado, 10\$000.

Ceramica, metro quadrado, 30\$000.

De Marselha, por milheiro, 330\$000.

Linguas do Rio Grande:

Por unidade, 1\$300 a 1\$600.

Madeiras nacionaes:

Pinho do Paraná:

De primeira, por duzia de 168 pés, 68\$ a 75\$000.

De segunda, por duzia de 168 pés, 53\$ a 65\$000.

Em taboas, por pé quadrado, \$180 a \$220.

Taboado de canella de Santa Catharina, por duzia:

Largo de primeira, 53\$000.

Largo de segunda, 30\$000.

Estreito de primeira, 33\$000.

Estreito de segunda, 22\$000.

Em tóras, metro cubico:

Cedro, 100\$ a 110\$000.

Pérola, 100\$ a 110\$000.

Vinhatico, 80\$ a 90\$000.

Madeiras de lei, 70 a 75\$000.

Madeiras estrangeiras:

Pinho:

Americano, pé quadrado, em taboas, \$120.

Americano, especial, pé quadrado, 1\$200.

Resina (Riga), por duzia 133\$000.

Spruce, por duzia, não ha.

Succo vermelho, pé linear, 1\$000.

Succo branco, pé linear, 1\$000.

Manteira estrangeira, por libra:

Demagny, Ysigny, 2\$000 a 3\$000.

Lepelletier, 3\$300 a 3\$400.

Modesto Galone, não ha.

Bretel Frères, não ha.

L. Brum, 3\$200 a 3\$300.

Matte do Paraná:

Em folha, por kilo, \$120 a \$510.

Milho, por 100 kilos:

Amarello, da terra, 12\$200 a 14\$300.

Branco, da terra, 12\$000 a 13\$700.

Mixto, da terra, 11\$600 a 12\$200.

Amarello, do Norte, não ha.

Grava, por kilo:

Lubrificantes, 800 réis.

Do Rio Grande do Sul, 800 réis.

Óleo:

De linhaça, por kilo:

Inglez em barril, 1\$800.

Argentino em barril, 1\$800.

Argentina em latas, peso bruto, 1\$600.

De caroço de algodão, por litro:

Nacional, 1\$200 a 1\$400.

Americano, 1\$400.

De coco de cochin, por kilo:

Nacional, 1\$600 a 1\$700.

Estrangeiro, 2\$ a 2\$200.

De palma, por kilo:

Estrangeiro, 2\$ a 2\$200.

Lubrificantes para machinismos:

Em barril de 200 litros, por litro, 500 réis a 650 réis.

Em caixa de 30 litros, por caixa, 22\$ a 25\$000.

Lubrificantes para cylindros:

Em barril de 200 litros, por litro, 650 réis.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 30\$000.

Lubrificantes finos para automoveis:

Em barril de 200 litros, por litro, 500 réis a 550 réis.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 20\$ a 22\$000.

Phosphoros nacionaes, por lata de 1.200 caixas:

De madeira:

A. B. C., 50\$000.

Olho, 52\$000.

Frade, 50\$000.

Brilhante, 52\$000.

Pereira, 49\$000.

Bandeirinha, 52\$000.

Independencia, 51\$000.

Independencia, typo pequeno, 53\$000.

Orion, 55\$000.

Domesticos, não ha.
Beija flor, 50\$000.
Pinheiro, 50\$000.
Raio X, 50\$000.
Ypiranga, 50\$000.

De cera:

Olho, 65\$000.
Ypiranga, 63\$000.
Orion, 61\$000.
Raios X, 62\$000,
Polvilho nacional:
Por 100 kilos, 46\$ a 56\$000.

Sal nacional:

De Cabo Frio, por 60 kilos:
Especial grosso, 6\$000.
Especial moido, 6\$500.
Grosso, 3\$480 a 3\$800.
Moido, 3\$780 a 4\$000.

Do Norte, por 60 kilos:

Grosso, 4\$ a 4\$200.
Moido, 4\$400 a 4\$600.

Sebo, por kilo:

Do Matadouro de Santa Cruz, \$800 a \$900.
Do Rio Grande, systema platino, \$900 a 1\$050.
De xarqueadas do interior, \$900.

Soda caustica:

Por kilo, \$700 a \$800.

Tapioca nacional:

Por 100 kilos, 44\$ a 60\$000.

Telhas nacionaes:

Systema francez Roux, por milheiro, 220\$000.
Cumieira, por milheiro, 300\$000.
Ranhura para flores, por milheiro, 800\$000.
Cimalha, cabeça recta, por milheiro, 300\$000.
Ventiladores, por unidade, 2\$500.

Telhas estrangeiras:

Francezas, por milheiro, 330\$ a 380\$000.
Allems, por milheiro, 240\$000.

Tijolos nacionaes, perfurados, por milheiro:

De tres a seis furos, 50\$000.
De nove furos, 75\$000.

Tintas industriais para tecidos, por kilo:

Extracto de madeira campeche, 10\$000.
Extracto de madeira Fustic, não ha.
Cochonilha, 16\$000.
Indigo, não ha.

Tintas para escrever:

Sardinha, preta ou vermelha, por 12 litros, 32\$000.
Sardinha, preta ou violeta, para cópiar, por 12 litros, 40\$000.
Para carimbos de borracha, varias cores, por litro, 12\$000.

Tremoços nacionaes:

Por 100 kilos, 30\$ a 33\$000.

Vermouth nacional:

Com casco, caixa de 12 litros, 20\$000.

Vinagre nacional, por quinto:

Branco de primeira, 19\$000.
Branco de segunda, 15\$000.

Vinagre estrangeiro, por quinto:

Portuguez, 60\$ a 70\$000.

Vinho do Rio Grande:

Por pipa, 140\$ a 160\$000.

Vinho estrangeiro, pipa de 480 litros:

Virgem, 460\$ a 470\$000.

Verde, 430\$ a 440\$000.

Collares, 500\$ a 520\$000.

Velas de cera pura, por kilo:

Marca Duarte, 4\$500 a 5\$000.

Velas de cera composta, por kilo:

Victoria, 4\$000.

Estrella, de primeira, 3\$400.

Estrella, de segunda, 2\$800.

Aurora, 2\$800.

Vigas de aço:

Por kilo, \$530.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA DE 7 A 14 DE DEZEMBRO DE 1916

Aguardente

Corumbá—Entraram 2.200 litros. Stock 27.450. Preço por litro, 600 réis.

Curytiba—Preço por 500 kilos, 330\$000.

Alcool

Recife—Entraram 384 toneis. Preço por canada, 2\$000.

Jaraguá—Sahiram 30 toneis. Stock 40. Preço por 480 litros, 175\$, sem vasilhame.

Corumbá—Entraram 3.787 litros. Stock 10.15%. Preço por litro, 1\$200.

Alfafa

Corumbá—Stock 6.100 kilos. Preço por kilo, 500 réis.

Pelotas—Preço por arroba 2\$000.

Algodão

Recife—Entraram 14.961 fardos. Preço por kilo, 1\$600.

Jaraguá—Entraram 664 saccos. Sahiram 112. Stock 819. Preço por arroba, 30\$ a 33\$. Mercado firme.

Fortaleza—Preço por kilo: primeira sorte, 2\$300; segunda, 2\$200.

Maranhão—Stock 4.730 saccos. Preço por kilo, 2\$400.

Parahyba—Stock 2.920 fardos e 5.882 saccos. Preço por arroba, 34\$000. Mercado firme.

Assucar

Recife—Entraram 110.189 saccos. Preço por arroba: usina de primeira, 7\$100; de segunda, 7\$; crystal, 6\$300 a 6\$500; branco, 6\$300 a 6\$800; somenos, 5\$300 a 5\$800; mascavo, 3\$990 a 4\$; brutos seccos, 3\$800 a 4\$100.

Jaraguá — Entraram 72.503 saccos. Sahiram 37.283. Stock 172.277. Preço por arroba, branco, 6\$600; somenos, 5\$300; mascavo 4\$000; mascavinho, 3\$500, bruto, 3\$000 a 3\$400.

Corumbá—Entraram 8.533 kilos. Stock 78,500. Preços por kilo, 1\$200 a 1\$400.

Parahyba—Stock 4.700 saccos. Preço por arroba: crystal, 7\$300; bruto, 4\$300.

Bahia—Stock 41.000 saccos. Preço por kilo, 480 réis.

Arroz

Corumbá—Entraram 38.250 kilos. Preço por kilo, 500 réis.

Fortaleza—Sahiram 118 saccos. Stock 1.600. Preços por 60 kilos 27\$000.

Maranhão — Stock 620 saccas. Preço por 60 kilos, 30\$000.

Curityba — Preço por kilos, 26\$000.

Banha

Corumbá — Stock 23.000 kilos. Preço por kilo, 2\$300.

Curityba — Preço por kilo, 1\$300.

Batatas

Curityba — Preço por 40 litros, 3\$300.

Pelotas — Preço por 36 kilos, 3\$200.

Borracha

Belém — Entraram 503.333 kilos de borracha, 51.467 de caucho. Cotações: sertão fina, 5\$900 a 6\$; sernamby, 3\$500; caucho, 3\$750 a 3\$800; lhas: fina, 4\$200 a 4\$400; sernamby, 1\$600 a 1\$700; sernamby de Cametá, 1\$800 a 2\$050; fina de Caviana, 4\$500 a 4\$600; fina de Amapá e Cajary, 4\$300 a 4\$500; caucho de Tocantins, 3\$100 a 3\$200; Alto Xingú: fina, 5\$400; Baixo Xingú: fina, 4\$800; sernamby, 3\$100; caucho, 3\$300. Mercado estavel. Ultimas cotações em Liverpool: Sertão fina 3 shillings e 4 1/2 pence; lhas: fina, 3 shillings 6 penny.

Cacão

Bahia — Preço por arroba: 9\$500 a 10\$000.

Belém.— Entraram 798 kilos. Preços por kilo, \$960 a \$980.

Café

Corumbá — Entraram 1.500 kilos. Stock, 48.300. Preço por kilo 4\$000.

Bahia — Preço por arroba, 8\$800 a 9\$200.

Santos — Entraram 288.606 saccos. Sahiram 135.314. Stock 3.012.360. Preço para o tipo 4, por 10 kilos, 6\$200.

Cebolas

Curityba — Preço por arroba, 7\$000.

Cera

Fortaleza — Cera de carnaúba: sahiram 60.617 kilos. Preço por arroba: de olho, 32\$; de palha, 27\$000.

Curityba — Preço por kilo, 2\$000.

Caroço de algodão

Jaraguá — Preço por kilo, \$060.

Parahyba — Stock 32.400 saccos. Preço por arroba, 1\$800.

Centeio

Curityba — Preço por arroba, 6\$300.

Couros

Belém—Entraram 1.443 kilos. Preços por kilo: seccos salgados 1\$950; verdes, 1\$650; espichados, 14\$ a unidade.

Jaraguá—Preço por kilo: seccos salgados 1\$700 a 2\$000.

Corumbá—Entraram: vaccum seccos. 83.490; salgados, 2.800

kilos. Stock: seccos, 92.690; espichados, 33.800 kilos. Preço por kilo: secco, 2\$200; salgado, 1\$ a 1\$200.

Fortaleza—Sahiram, 213.398 kilos. Preços por kilo: salgados, 2\$800; espichados, 3\$200.

Maranhão—Preços por kilo: salgados, 2\$600; espichados, 3\$; de yeado, 2\$300.

Parahyba—Stock, 4.346 kilos. Preços por kilo: espichado, 2\$600; salgado, 2\$400.

Bahia—Preço por kilo: 2\$500 a 2\$700.

Pelotas—Preço por kilo: couro secco, 4\$000.

Cóco babassu

Maranhão—Preço por kilo: \$410.

Copahyba

Belém—Entraram, 2.208 kilos. Preço por kilo, 2\$300. Mercado firme.

Farinha de mandioca

Corumbá—Entraram 5.500 litros. Stock 38.250. Preço por litro 5\$00.

Fortaleza—Entraram 2.800 saccas. Sahiram 1.736. Stock 12.780. Preço por 60 kilos: 16\$; por 50, 14\$, por 43, 12\$800.

Maranhão—Stock 7.630 saccos. Preços por 60 kilos, 15\$000.

Curityba—Preço por 45 kilos 14\$000.

Farinha de milho

Curityba—Preço por 40 litros 3\$500.

Farinha de trigo

Corumbá—Stock 92.000 kilos. Preço por kilo 6\$600.

Feijão

Corumbá—Entraram 4.500 litros. Stock 19\$800. Preço por litro 4\$40.

Fortaleza—Entraram 800 saccos. Sahiram 134. Preço por 60 kilos 22\$000.

Curityba—Preço por 120 litros 15\$000.

Pelotas—Preço por 60 kilos 12\$000.

Fumo

Bahia—Stock 3.000 fardos. Preço por arroba: 7\$500 a 8\$000.

Curityba—Preço por kilo 1\$200.

Guaraná

Belém—Preço por kilo, 6\$000.

Kerozena

Corumbá—Stock 36.000 litros. Preço por litro, 3\$00.

Lã

Pelotas—Lã fina, 65\$ a arroba.

Mate

Corumbá—Stock 4.900 kilos. Preço por kilo, 3\$00.

Manteiga

Curityba—Preço por kilo, 3\$000.

Milho

Pelotas—Preço por arroba, 6\$300.

Jaraguá—Preço por 60 kilos, 7\$000.

Corumbá—Stock 23.400 litros. Preço por litro, \$200.

Fortaleza—Sahiram 98 saccas. Stock 1.900. Preço por 60 kilos, 1\$5000.

Maranhão—Stock 10.185 saccas. Preço por 60 kilos, 1\$5000.

Curityba—Preço por 420 litros, 7\$000.

Ovos

Curityba—Preço por dúzia, \$600.

Pelles

Fortaleza—Sahiram 38 fardos. Preços: de cabra de primeira, 3\$; refugos, 2\$500; cabrito, 1\$300; carneiro, 4\$; refugo, 2\$000.

Parahyba—Stock 18.318. Preço por unidade: de cabra, 5\$; de carneiro, 4\$000.

Bahia—Preço por unidade: de cabra, 4\$500; de carneiro, 3\$800.

Belém—Entraram: de veados 283; preço por kilo, 3\$100. Mercado firme.

Phosphoros

Curityba—Preço por lata, 50\$000.

Queijos

Curityba—Preço por kilo, 1\$800.

Sal

Corumbá—Stock 41.260 litros. Preço por litro, \$300.

Toucinho

Curityba — Preço por arroba 14\$000.

Pelotas — Preço por kilo 1\$030.

Xarque

Curityba — Preço por kilo 1\$250.

MERCADO DE PORTO ALEGRE DE 1 A 7 DE DEZEMBRO DE 1916

Banha — Entraram 1.689 caixas e 2.689 latas. Preço por kilo 1\$200 a 1\$240. Stock 9.300 caixas.

Feijão — Entraram 20.773 saccas. Preços por 60 kilos 13\$300 a 13\$000. Stock 19.300 saccas.

Farinha de mandioca — Entraram 7.037 saccas. Preços por 50 kilos 11\$ a 13\$000. Stock 38.500 litros.

Arroz—Entraram 1.903 saccas. Preço por 60 kilos 22\$ a 26\$000. Stock 6.400 kilos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negócios
Interiores

RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados, por decretos de 23 de outubro de 1913 e 26 de agosto de 1914, para os postos de alferes e tenente secretario dos 60º e 57º regimentos do cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, chamam-se, respectivamente, Austernio Machado Botelho e Ederval da Silva Freire, e não Austemiro Machado Botelho e Edheral Freire, como sahiu publicado no *Diário Official* de 26 dos supraditos mezes e annos.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 20 do corrente foi concedida, de accôrdo com o art. 172, do regulamento anexo ao decreto n. 10.788, de 25 de fevereiro de 1914, ao lonte cathedratico da Escola Naval, contra-almirante, reformado, Dr. João da Costa Pinto, a gratificação adicional de trinta e tres por cento (33 %) sobre seus vencimentos, a partir de 19 de novembro ultimo, visto ter completado no dia anterior 25 annos do effectivo serviço no magisterio; cessando, naquella data, a gratificação que então percebia.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 20 do corrente:

Foram promovidos:

No Estado Maior General:

A general de brigada o general de brigada graduado, do quadro especial da arma de en-

genharia, Agricola Everton Pinto e o coronel da arma de cavallaria Americo de Andrade Almada.

Na arma de artilharia:

A major, por antiguidade, o major graduado Octaviano de Souza Gomes, para o quadro suplementar;

A capitão o capitão graduado Alberto da Cunha Pitta, para a 4ª bateria do 23º grupo do 8º regimento;

A 1º tenente o 2º tenente Eduardo Lima.

No corpo de saude:

A tenente-coronel medico, por antiguidade, o tenente-coronel medico graduado Dr. João Cardoso de Menezes e Souza;

A major medico, por antiguidade, o major medico graduado Dr. Alvaro de Paula Guimarães;

A capitão medico o capitão medico graduado Dr. Murillo de Souza Campos, com antiguidade de 23 de dezembro de 1914, em virtude da resolução presidencial de 10 de maio findo, tomada sob consulta do Supremo Tribunal Militar de 23 de janeiro do anno findo.

Foram graduados:

No Estado Maior General:

No posto de general de brigada o coronel do quadro especial da arma de infantaria Pedro de Castro Araujo.

Na arma de artilharia:

No posto de major o capitão Luiz Gonzaga Borges da Fonseca, e no de capitão o 1º tenente Democrito Hieraclyto da Cunha.

Na arma de infantaria:

No posto de capitão o 1º tenente Alcides da Silva Porto.

No corpo de saude:

No posto de tenente-coronel medico o major medico Dr. Orlando Suecupira; no de major medico o capitão medico Dr. Oscar Antonio da Silva Gradim e no de capitão medico o 1º tenente medico Dr. Alfredo Octaviano Dantas.

De accôrdo com o disposto no decreto legislativo n. 3.478 de 30 de outubro ultimo, foram feitas as seguintes alterações quanto

aos officiaes abaixo mencionados, ficando elles, em vista do art. 2º do citado decreto, incluídos em quadro á parte designado no Almanak do Ministerio da Guerra pelas letras Q. F. dentro do qual serão promovidos sem prejuizo do quadro ordinario:

Quadro F.

Arma de artilharia:

O major Parmonio Martins Rangel é considerado promovido a capitão em 9 de março de 1894, quando foi promovido Francisco Xavier de Alencastro Araujo, que foi quem o substituiu na respectiva escala em 1893, por ocasião de sua exclusão; consequentemente passa a contar antiguidade de major graduado de 3 de agosto de 1908 e effectividade de 24 de setembro do mesmo anno, sendo promovido a tenente-coronel com antiguidade de 3 de dezembro de 1913 e graduação de 20 de novembro do mesmo anno e devendo ser seu nome collocado do Almanak do Ministerio da Guerra logo acima do deste official;

O capitão Aristides Olympio de Sampaio é considerado como promovido a 1º tenente em 9 de março de 1894, quando foi promovido o actual major José Cactano Póreira, que foi quem o substituiu na respectiva escala, por ocasião de sua exclusão; consequentemente passa a contar antiguidade de capitão de 31 de maio de 1901, sendo promovido a major com antiguidade de 18 de dezembro de 1912 e graduação de 7 de agosto do mesmo anno, e devendo ser seu nome collocado no Almanak do Ministerio da Guerra logo acima do de seu collega Claudino Cezar Freire Primo.

O capitão José Ignacio da Cunha Rasgado é considerado como promovido a 1º tenente em 9 de março de 1894, quando foi promovido Jorge França Wiedemann, que foi quem o substituiu na respectiva escala, por ocasião de sua exclusão; consequentemente passa a contar antiguidade de capitão de 31 de maio de 1901, sendo promovido a major com antiguidade de 2 de julho de 1913 e graduação de 30 de abril do mesmo anno, sendo seu nome collocado no Almanak do Ministerio da Guerra logo acima do de seu collega Pedro Fausto Guimarães Lobo.

Foi nomeado 1º tenente medico do Exército o Dr. Aridio Fernandes Martins.

Foram reformados :

O major da arma de infantaria Manoel dos Passos Figueirô, a pedido, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei, combinada com o art. 107, da de n. 2.924, de 3 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo art. 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto contar mais de 25 annos de serviço;

De accordo com a resolução de 1 do abril de 1874 e nos termos do disposto na lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, o major medico do Exército Dr. João Pedro Muniz Fiuza, aggregado ao respectivo corpo, visto haver permanecido mais de um anno na 2ª classe do mesmo exército e haver sido em nova inspecção de saude julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o respectivo serviço;

O 3º sargento veterinario Antonio Pedro de Mello, do 56º batalhão de caçadores, o cabo de esquadra Alberto Miguel Nunes, do 50º, e o cabo de saude Domingos José de Torres do 55º batalhões de caçadores, quanto ao tempo de serviço, de accordo com o art. 10, da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, e, quanto a vencimentos, nos termos do art. 13, extensivo ás praças pelo art. 27 da de numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

O coronel Domingos Jesuino de Albuquerque Junior do quadro ordinario para o suplementar, deste quadro para o 48º batalhão de caçadores o tenente-coronel José Candido Rodrigues e deste corpo para o 56º batalhão de caçadores o tenente-coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello.

Na arma de artilharia:

O coronel Egydio Tallono do 4º para o 9º regimento;

Os maiores Manoel Felix de Menezes do 7º grupo do 3º regimento para o cargo de fiscal do 3º batalhão e Silverio Augusto de Azavedo deste cargo para aquelle grupo e regimento; O major graduado Luiz Gonzaga Borges da Fonseca da 4ª bateria do 23º grupo do 8º regimento para a 3ª bateria do 3º batalhão.

Foram classificados na arma de artilharia: O coronel José da Veiga Cabral no 4º regimento;

O tenente-coronel José Fernandes Leite do Castro no 3º grupo de obuzes;

O major Francisco Ramos de Andrade Neves no 18º grupo a cavallo;

O capitão Manoel Ribeiro de Salles Guimarães no quadro suplementar.

Foi consolidada, de accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1904, e 4.409 de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 18 do corrente, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos aos seguintes officiaes e praças do Exército:

Medalha militar de ouro, por contarem mais de 30 annos de serviço, sem notas que os desabonem: maiores Peiro Fausto Guimarães Lobo, Melchisedeck de Albuquerque Lima, Francisco Ramos de Andrade Neves e Americo do Abreu Lima e o 4º tenente Arthur da Costa Lima;

Medalha militar de prata, por contarem mais de 20 annos de serviço, nas condições acima: 1º tenente Sebastião Bezerra, sargento ajudante do 3º batalhão de artilharia de posição Carlos de Almeida e sargento do 2º regimento do cavallaria Antonio da Silva Chaves;

Medalha militar de bronze, por contarem mais de 10 annos de serviço nas condições supra mencionadas: 1º sargentos, do 1º regimento de cavallaria Alcides Leão Penido, do 3º batalhão de artilharia de posição Leonel Pereira de Alencar, do 55º batalhão de caçadores Alberto de Souza Bezerra e do 13º regimento de infantaria Izidoro Gomes de Aroucha; 2º sargento do 3º batalhão de artilharia de posição Pedro José da Silva e cabo de esquadra do 51º batalhão de caçadores João do Nascimento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de dezembro de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi suspenso do exercicio das respectivas funcções, até que seja definitivamente julgado o processo a que responde, o guarda sanitario da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Piahy, Euvaldo Rodrigues Serra, que se acha, em virtude de decisão do inspector da Alfandega de Parnahyba, prohibido de entrar nessa repartição e em suas dependencias, como accusado de contrabando. — Deu-se conhecimento ao director geral do Saude Publica, declarando-se que pôde ser nomeado quem substitua interinamente o alludido guarda.

— Remetteu-se ao chefe da Policia do Districto Federal, para os fins convenientes, o decreto de 1 de novembro ultimo, o a medalha de distincção de 1ª classe que o acompanha e foi concedida ao guarda civil Angelo Pedro da Silva, a quem se refere o seu officio n. 163, de 1 de março do corrente anno.

Requerimentos despachados

Joaquim Rodrigues Felipe, pedindo certidão. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Alfredo do Rego Soares. — Selle o documento com estampilhas federaes.

Edgard de Almeida Rabello. — O requerimento foi remetido á Congregação do Collegio Pedro II, afim de que seja submettido á congregação do mesmo estabelecimento.

Expediente de 20 de dezembro de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, ramettendo o officio do director do Hospital S. Sebastião, em que communica a esta directoria geral, que a lotação de tuberculosos naquello hospital attingiu seu maximum;

Ao Sr. inspector da Policia Maritima deste porto, relativamente a conveniencia da installação da Inspectoria de Saude do Porto no mesmo predio em que funciona aquella inspectoria.

— Accusou-se ao Sr. dr. director do officio Internacional de Hygiene Publica, o recebimento dos officios datados de 14 e 15 de novembro proximo findo.

— Restituíram-se ao Sr. director geral do Industria e Commercio, devidamente informados, os memoriaes descriptivos de «um processo aperfeiçoado de fabricação do cerveja» e do

«um producto concentrado de materias nutritivantes, denominado «Novo Paté de Foid Gras» para que pediram privilegio, respectivamente, Adam Stadler e Elisa Vidal de Araujo.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, cópia de um documento pelo qual 545 empregados desta directoria testemunham sua gratidão pelo beneficio que lhes virá prestar a creação da Caixa de Pensões desta directoria, creada pelo decreto n. 12.302, de 6 do corrente mez;

Ao Sr. director geral da Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia de 5:147\$875, para pagamento de fornecimentos feitos a esta directoria, para a Policia Sanitaria do Porto do Rio de Janeiro, em novembro ultimo (officio n. 2.289);

As contas nas importancias de 3:623\$580, 7:307\$993 e 15:353\$159, para pagamento de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, em novembro ultimo (officio n. 2.291) e a conta do Gilberto Sayão, na importancia de 100\$000, proveniente do aluguel de um departamento destinado a guarda de arreios e carros (officio n. 2.290).

Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, os laudos de inspecção de saude, de Manoel Rodrigues de Oliveira, Gaudencio Alvaro da Rosa, Emerson José Moreira, Carlos Gualberto de Menezes e Alfredo Almeida Corrêa;

Ao Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil, os de Eleuterio José Augusto, Euclides de Carvalho Machado, Flavio José Rodrigues, Octavio Fernandes Vianna, Victor Hugo Xavier Pinheiro, Alfredo José dos Santos, Americo Carlos Brazil, Raldolpho de Freitas, Agricio Bethlém, Antonio Gomes Trovão, Antonio Lacerda Gallo, Antonio Manoel da Nobrega, Eleuterio Morgando Flores de Bustamante Sá, Fernando Galvino da Silva, Oscar Segio Ferreira, Joaquim Dias, Josino Vicente de Paula, Luiz Carneiro do Sá Filho, Manoel Dias da Silva, Manoel Maria Gonçalves, Minervino Feliciano da Silva, Orestes Honrrique, Armando Coelho de Carvalho, Aristides Sobreda, Arthur José de Freitas, Paulino Ferreira Braga, Carlos Gonçalves de Oliveira, Carmelino Manoel da Silva, Paulino de Britto, Francisco Furmamski, Fernando Ferroira de Moura, Hyppolito Cassiano Zoaspely, José Fontoura Chaves, José Perminio da Pureza, João Moreira, João Rodrigues de Oliveira, Adhemar Cintra do Prado e Honorio Telles do Amaral;

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, os de Raulindo Paula Bastos, José Manhães de Andrade e D. Noemia de Castro;

Ao Sr. director da Casa de Correção, o de Antonio Pereira de Oliveira;

Ao Sr. director geral do Estatistica, o de D. Maria Dulce de Oliveira Aguiar;

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, o de Oswaldo Dias Ferrando.

Requerimentos despachados

4º districto:

Joaquim Soares Vieira (4.689). — Deferido.

José Joaquim da Cunha Carqueija (4.644). — Deferido.

Joaquim Pinto Ferreira (4.623). — Deferido.

Francisco Suano (4.674). — Certificou-se.

8º districto:

Manoel Gonçalves (4.667). — Certificou-se.

10º districto:

Manoel Alves da Silva (4.688). — Como requer.

Seccção de Expediente:

João Lopez de Araujo (4.730). — Attendendo as difficuldades allegadas pelo requerente para

cumprir as intimações recebidas, concedo o prazo de 90 dias, para seu cumprimento, podendo desde já funcionar o estabelecimento a título de provisório.

Secção do pharmacia:

Pedro Garcia. Filho.—Deferido.

Emmanuel Luiz Sant'Anna.—Mantenho o despacho anterior.

Henrique Pinto Ferreira.—Compareça nesta directoria.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 21 de dezembro de 1916

Foi dispensado, a pedido, Sabino Monteiro Lemos do cargo de identificador interino do 12º districto policial, sendo nomeado para essa interinidade Eurico Monteiro Lemos;

Foi transferido do 4º para o 13º districto o 1º suplente do delegado bacharel Antonio Augusto de Mattos Mendes.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Sociedade anonyma A Nupcial Dotal Sant'annense, apresentando documentos em satisfação á exigencia feita no seu pedido de restituição de depósito.—Satisfaca as exigencias dos paroceros.

Maria Adelina de Andrade Pinto Paes de Figueiredo e outras, pedindo pagamento das pensões deixadas de receber por sua mãe, D. Maria das Dores Rodrigues de Andrade Pinto.—Habilitem-se na forma da lei.

Processo referente á habilitação de D. Maria Rita de Sá Guimarães, viuva de Domingos Fernandes da Silva Guimarães (aviso n. 4.076 A, da Marinha).—Satisfaca a exigencia do parecer do Dr. procurador.

Pedro de Alcantara dos Anjos Espozel, aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria.—Nada ha que deferir.

Luiz Antonio Barbosa Nogueira, pedindo reconsideração do despacho proferido na petição em que recorreu do acto do ministro da Justiça negando-lhe direito a continuar a contribuir para o montepio.—Venha por intermedio do Ministerio da Justiça.

Louise Simon Eugénie Menuissemont de Barros, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu finado marido, Diogenes de Barros.—Satisfaca a exigencia dos paroceros.

José P. Cordovil da Silveira, pedindo substituição por apolices das cautelas de letras do Thesouro ns. 2.711 a 2.730.—Mantenho o despacho anterior.

Irmandade do Senhor Santissimo Sacramento da Candelaria, pedindo seja expedida á Alfandega nova ordem, em additamento á de n. 391, de 15 de maio ultimo, no sentido de ser feita a distribuição de rendas, a partir de 1915.—Aguarde o orçamento para 1917, onde ha providencia sobre o caso.

Viuva Antonio Meurer, reclamando contra o pagamento do imposto de tecidos de malha vazados de sua fabrica em abril de 1915.—Venha em gráo de recurso.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 162—Em resposta ao vosso aviso n. 256, de 18 do corrente, tenho a honra de declarar-

vos que nesta data providencio no sentido de voltar a ter exercicio no ministerio a vosso cargo o encarregado da Contabilidade, addido, da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, José Monteiro de Sá Freire, que se achava servindo na Recebedoria do Districto Federal.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 163—Restituindo á inclusa folha de pagamento dos trabalhadores do Serviço de Industria Pastoral, relativa aos mezes de setembro e outubro deste anno, a qual acompanhou o vosso aviso n. 3.911, de 18 de novembro seguinte, peço vos digneis providenciar afim de que seja a mesma devidamente rectificada, visto a importancia liquida a pagar sommada com o total da dos impostos não corresponder á das diarias.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 144—Tendo fallecido o fiador do Sr. Pedro Luiz dos Santos Dias, cobrador do Hospital Nacional de Alienados, peço que, não obstante as apolices que garantiam sua responsabilidade no dito cargo terem passado á sua propriedade, por successão hereditaria, vos digneis providenciar sobre a prestação de nova fiança, nos termos do art. 5º, paragrafo unico, da circular de 10 de abril de 1906, devendo ficar o responsavel suspenso do exercicio de suas funções até o preenchimento dessa exigencia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 145—Tenho a honra de devolver-vos o incluso processo, que acompanhou o vosso aviso n. 3.880, de 16 de novembro ultimo, e referente á divida de exercicio findo da quantia de 1:774\$192, proveniente da differença da gratificação que compete ao bacharel João Virgolino de Alencar pelo exercicio interino do cargo de desembargador do Tribunal de Appellação de Senna Madureira em 1912, rogando vos digneis providenciar no sentido de ser o mesmo processo iniciado na Delegacia Fiscal no Amazonas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 686—Em referencia ao vosso aviso n. 26, de 10 de agosto ultimo, relativo ao requerimento da Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil sobre estabelecimento de tarifas para passageiros e bagagens entre as estações da Rede de Viação Ferroa do Rio Grande do Sul e a de Rivera, na Republica Oriental do Uruguay, tenho a honra de vos transmitir, por cópia, a informação de fls. 6 v. a 7 v., prestada pela Alfandega do Livramento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 687—Transmittindo o incluso processo de revisão, que pede, do de sua aposentadoria, o conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim Antonio de Assumpção, para o fim de lhe ser assegurado mais 30 % de gratificação adicional, de accordo com o art. 63 do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911, combinado com o disposto sob n. VII, § 2º, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, visto contar mais de 30 annos de serviço publico, rogo vos digneis tomar conhecimento do assumpto e resolver como julgar de direito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 688—Tendo o chefe da estação da Estrada de Ferro Mogyana na cidade de Poços de Caldas se recusado a fornecer elementos

sobre a arrecadação de imposto de transporte ao agente fiscal da respectiva circumscrição, segundo communicação transmittida pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes com o officio n. 69, de 16 de outubro ultimo, peço vos digneis expedir as ordens que julgardes opportunas para que a referida estrada preste as informações precisas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 20 de dezembro de 1916

Sr. inspector de Seguros:

N. 370—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 660, de 28 de novembro findo, e relativo ao pedido de levantamento de deposito feito pela sociedade de peculios Mutuos Central, com sede em Palmyra, Minas Geraes, resolveu, por despacho de 19 do corrente, autorizar o levantamento do referido depositos na importancia de 95:000\$, apolices, mediante, porém, a exhibição do conhecimento da Thesouraria Geral n. 348, de 14 de maio de 1914.

Dia 21 de dezembro de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.403—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 219, de 28 de novembro ultimo, em additamento ao de n. 201, de 10 do mesmo mez, resolveu, por despacho de 13 do corrente, autorizar a rectificação da relação que acompanhou a ordem n. 993, de 13 do supra citado mez de novembro, na penultima parcolla, onde diz ns. 7,9, duas caixas, em vez de tres caixas.

N. 1.406—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 767, de 13 do corrente, resolveu por acto de 18, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de uma caixa marca R. J., de n. 26, vinda da França pelo vapor francez Liger, contendo impressos remetidos pela Secretaria Internacional da União Telegraphica de Berna e destinada á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 1.407—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 4.166, de 13 do corrente, resolveu, por acto de 14, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 10 volumes contendo accumuladores, vindos de Gothenburg pelo vapor succo Pedro Christophersen, marca AGA, ns. 6.317 a 6.326, e destinados áquelle ministerio.

—Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 298—Peço-vos providencieis no sentido de ser remettida ao Thesouro a folha suplementar do pessoal assalariado do Posto Zootechnico Federal na estação de Pinheiro, que deixou de acompanhar o aviso desse ministerio n. 1.508, de 14 do corrente.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 155—Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 18 do corrente, que concedem 30 dias de licença a Armando Bernardes de Souza e 60 dias a Francisco Eurico do Sacramento, operários dessa repartição.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 470—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao

que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 236, de 18 do corrente, resolveu, por despacho desso dia, que o encarregado da Contabilidade, alido, da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, José Monteiro de Sá Freire, que se achava servindo nessa repartição, volte a ter exercicio naquella ministerio.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 511 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Manoel Pereira de Castro, collector das rendas federaes em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de S. Paulo.

N. 512 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Chrysantho Rozendo de Siqueira, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Sebastião, Estado de S. Paulo.

N. 513 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Eduardo Henrique de Souza, escrivão da Collectoria Federal da capital do Estado de Goyaz.

N. 514 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Luciano Carlos-sara, agente postal de S. Roque, Estado do S. Paulo.

N. 515 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Manoel Francisco de Faria, collector das rendas federaes em Curralinho, Estado de Goyaz.

N. 516 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Antonio Maurino Mendes, escrivão da collectoria das rendas federaes de Jabatão, Estado de Pernambuco.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 411 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 13 do corrente, pelo qual foi nomeado Antonio Affonso de Mello para o lugar de collector das rendas federaes em Maragá e Porto das Peiras, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 247 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente, que concede 90 dias de licença ao patrão de escaleiros da Alfandega de Manaus, nesse Estado, João Furtado Ferreira Gomes.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 496 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente, que concede 90 dias de licença ao 2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado, Francisco de Assis Ferreira de Carvalho.

N. 497 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 35, de 9 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto por Francisco Brandão & Comp. da decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado mandando classificar como «cadeados de ferro não especificados», da taxa de 38, de art. 723 da Tarifa em vigor, a mercadoria despachada pela 2ª addição da nota de importação n. 336, de junho do corrente anno, como «cadeados de ferro simples», da taxa de 800 réis, resolveu, por acto de 27 de novembro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso por ter sido a mercadoria em apreço bem classificada pela alfandega recorrida.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 303 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas com o aviso n. 2.860, de 4 de agosto do corrente anno, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 9643, de que é credor Joaquim José dos Santos Junior, proveniente do indemnização de terras occupadas pela Estrada de Ferro Oeste de Minas, resolveu, por despacho de 14 do corrente, que o pagamento, para o qual será

oportunamente concedido o necessario credito, só deverá ser feito depois de assignado na procuradoria dessa repartição um termo em que fique consignado que o proprietário recebe a dita quantia de 9643 como indemnização pela occupação das mesmas terras, obrigando-se a nada mais reclamar.

N. 304 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 16 do corrente, que concede 120 dias de licença, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital desse Estado, José Manso Pereira Cabral.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 69 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do mez corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 231, de 7 de novembro proximo findo, em que o 2º escriptuario dessa delegacia, Carlos Lopes Machado, pede que a sua antiguidade de cla-se seja contada de 12 de abril de 1901, data em que pela primeira vez tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo nessa mesma repartição.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 456 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente, que concede 60 dias de licença ao 2º escriptuario da Alfandega de Paranaguá, Demosthenes Oliveira da Veiga.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 338 — Remettendo o incluso aviso n. 4.052, de 31 de novembro findo, com o qual o Ministerio da Viação e Obras Publicas submette á consideração do Thesouro o requerimento, por cópia, do engenheiro de 1ª classe da Fiscalização do Porto do Recife, Lothario Hehl reclamando contra o desconto de 13 % effectuado nos seus vencimentos, recomendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente, proveis informação a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 413 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 303, de 18 de outubro ultimo, referente ao pedido de reversão de montepio a que se julga o direito D. Olga Ramos de Freitas, filha do finado major reformado do Exército, João Baptista Ramos, por haver o irmão da habilitanda, de nome Oswaldo, completado a maioridade, resolveu, por despacho de 12 do corrente, deferir o referido pedido, visto como a reversão das pensões de montepio, entre irmãos, só tem lugar por fallecimento de um dos beneficiarios, segundo doutrina firmada neste Ministerio.

N. 416 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 201, de 6 de setembro ultimo, a que se refere o de n. 210, de 16 de novembro proximo findo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da alfandega dessa capital impondo ao commandante do vapor nacional *Itapoan*, entrado em 27 de abril deste anno, a multa do triplo do valor da mercadoria extraviada da caixa marca P. P. & C., n. 7.614, resolveu, por despacho de 5 do vigente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 81 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente, que concede 90 dias de licença ao 2º escriptuario da Alfandega de Florianopolis, nesse Estado, Colombo Espindola Sabino.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 864 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do cor-

rente, que concede seis mezes de licença ao 4º escriptuario da Alfandega de Santos Laura da Silva Simas.

N. 865 — Attendendo ao que solicitou o Banco do Brazil, em officio de 19 do vigente, recomendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia immediato, providencias no sentido de serem acceitos ali e em Santos os certificados ouro que forem emitidos pela agencia que o mesmo banco vem de instalar nessa capital, para paramento do direitos aduaneiros, nas mesmas condições em que o serviço é feito nas demais agencias do dito estabelecimento, a partir de 2 de janeiro proximo futuro, data em que se iniciarão as operações da referida agencia.

N. 866 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 741, de 28 de novembro proximo findo, relativo ao requerimento em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicita restituição da differença entre os direitos integrais que pagou pelo material despachado pela nota de importação n. 30.693, de julho ultimo, o a taxa reduzida de que a mesma gosa, *ex-ai* da alinea II, art. 2º, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorada pelo art. 3º da vigente lei orçamentaria da receita, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar a restituição pretendida.

N. 867 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 180, de 18 de março ultimo, a que se refere o de n. 375, de 30 de junho deste anno, relativo aos recursos interpostos por Francisco Leite Sobrinho, de Guararema, e Casa Tolle, dessa Capital, da vossa decisão mantendo a da Collectoria Federal em Guararema, nesse Estado, que lhes impoz as multas de 3:000\$ e 5:000\$, respectivamente, por infração do regulamento do imposto de consumo, em virtude de auto lavrado pelo agente fiscal Dr. Jorgo de Moraes Barros, resolveu, por despacho de 27 do mez proximo findo, negar provimento aos alludidos recursos, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

Verificando-se do processo haver o agente fiscal atuante feito apprehensão do «borrador» da casa commercial da firma Francisco Leite Sobrinho, o que não se justifica, pois lhe cabia reproduzir no auto os termos do lançamento e o numero da pagina respectiva ou constatar tudo isso em termo especial para ser junto ao mesmo auto; notando-se mais haver o referido agente, na informação de fls. 27 a 34, usado de expressões offensivas aos recorrentes e feito insinuações ao julgador quanto á multa a impor, chamo, na forma do citado despacho, a vossa attenção para esses factos irregulares, afim de se evitar a sua reprodução.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de dezembro de 1916

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recommenda ao Sr. collector das rendas federaes de Angra dos Reis que remetta a esta directoria a amostra da mercadoria que moveu o auto de infração lavrado contra F. Viegas & Comp. e de que trata o seu officio n. 241, de 23 de julho ultimo.

N. 16 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes de Barra Mansa o incluso processo de José Chicarino, para o fim de se cumprir o despacho no mesmo exarado fls. 6.

Directoria da Despesa Publica*Requerimentos despachados*

Dia 14 de dezembro de 1916

D. Maria Ignacia Soares e filho, pedindo pensões de montepio da Viação. — Reconheçam as firmas dos documentos de fls. 2 e 4 a 5.

Dia 15

Sylvia Mendes Rozauro de Almeida, pedindo pagamento de pensões de montepio da Guerra. — Faça reconhecer as firmas dos serventuários que subscreveram os inclusos documentos.

Dia 16

Silva Nunes & Comp., pedindo pagamento de porcentagem pela venda de estampilhas. — Dirijam-se à Recebedoria do Rio de Janeiro.
D. Antonina de Almeida Barroso, pedindo pensões de montepio e meio soldo da Marinha. — Selle o documento de fls. 12.

Antonio Alves Vianna, escr. v. da Collectoria Federal de Itaboraity, pedindo restituição de sello. — Prove quanto e quando pagou a titulo de sello de nomeação.

Dia 19

D. Maria Torres de Almeida, pedindo pensões de montepio e meio soldo da Marinha. — Complete o sello do documento de fls. 10 a 11 e regularize a lacuna existente na certidão de casamento.

Directoria do Patrimonio Nacional*EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR*

Dia 21 de dezembro de 1916

Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 10—Incluso vos devolvo, para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres da Sub-directoria Technica, o processo de aforamento de um terreno de marinhãs nesse Estado pretendido por John Gordon, o qual veio encaminhado com o vosso officio n. 137, de 13 de outubro ultimo.

Requerimento despachado

De Flavio e Irmão, pedindo para alugar um armazem na Villa Marcechal Hermes. — Aguardem oportunidade.

Recebedoria do Distrito Federal*Requerimentos despachados*

Dia 20 de dezembro de 1916

Marietta Souza Oliveira. — Anulle-se a d. v. de que trata o parecer e officio-se nos termos do mesmo.

Antonio R. Silva Campanha. — Idem idem.
Abel Fernandes & Comp. — Transfira-se.
José Augusto Alves o outro. — Idem.
Maria Luiza Souza Carvalho. — Idem.
Martinho Soares Oliveira. — Idem.
Antonio Jonkoping Carvalho. — Idem.
Patrocínio & Irmão. — Idem.
Manoel Alves de Carvalho. — Idem.
Joaquim Rodrigues Veiga. — Idem.
Aurelio Jesus. — Idem.
Antonio Alves Santos. — Idem.
Ramos & Machado. — Idem.
Norton Braga. — Idem.
Matheus Fonseca & Comp. — Idem.
Joaquim José Moura. — Sim, mediante recibo.

Ferreira & Ferreira. — Paguem o debito.
José Simões. — Faça a prova legal do alu-guel.

Manoel Marques Trindado. — Deferido, nos termos do parecer.

Antonio José Gomes. — A' 2ª Sub-Direc-toria.

Paschoal Molinari. — Reduza-se, para 1917, a 1:440\$ o valor locativo.

J. Levrard. — Restitua-se a quantia de 480\$, de accôrdo com o parecer.

Freire & Pardal. — De-se a baixa para 1917.

Carlos Vieira Lima. — Reduza-se a 4:200\$ o valor locativo, para 1917.

Vaz & Medeiros. — Reduza-se em 1917 a 840\$ o valor locativo.

Augusta Chabras. — Nos termos do parecer, sendo a divida procedente contra Ramalho & Rocha e não contra a requerente, nada ha que deferir.

Augusto Botelho & Macha. — Altere-se a classificação para fogões de ferro, na forma do parecer.

Etelvina Dias Silva. — Transfira-se. Imponho á vendedora a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto.

Manoel Alves Louro. — Nos termos do parecer, a divida é procedente contra Fernandes & Fernandes, e não contra o requere-nte.

Victorino Chermont Miranda. — Rectifique-se, de accôrdo com o parecer.

Eduardo Sucona & Comp. — A' 2ª Sub-direc-toria.

Victor Parames Domingues. — Entregue-se, sob recibo.

Antonio Pereira Gabriel. — Selle o documen-to de fls. 3.

M. Silva & Ferreira. — Reduza-se o valor locativo, em 1917, a 3:600\$000.

Antonio Abuyaghi. — Prove o aluguel.

João José Silva. — Archive-se.

Alberto Goofrey. — Deferido.

Gastão Bihiano. — Satisfaza a exigencia, quanto ao debito e requiera transferencia, no prazo de 15 dias.

Espindola & Espindola. — A' 2ª Sub-direc-toria.

A. P. Rossi. — Idem.

Nicoláo Elias & Abrahão. — Provem o alle-gato, com certidão da Junta Commer-cial.

The American Rolling Mill & Comp. — Dese-rido, nos termos do parecer.

Castro & Irmão. — Idem.

J. J. Oliveira. — Altere-se a classificação, para tamanqueiro na forma do parecer.

Manoel Joaquim Ferreira Barcellos. — Re-duza-se o valor locativo, em 1917, a 1:200\$000.

Maria Agostinha Goumelei Alonso. — Proce-da-se na forma do parecer.

José André. — Cobre-se a differença de sello de que trata o parecer da 1ª Sub-directoria.

Nelson Ribeiro de Castro. — Reconheça a firma do documento junto.

Hermann Maria Wellisch e Jacob Grun. — Satisfacam a exigencia.

Lebrão & Comp. — Reduza-se a 27:000\$ o valor locativo, na forma do parecer.

José Gonçalves Queiroz dos Santos. — Pa-gue o debito.

Dr. Carlos Claudio da Silva. — Annote-se a vacancia, na forma do parecer.

A. Peixoto. — Em vista das informações, fica attendida a reclamação, mantendo-se a patente expedida e paga.

Figueiredo Caminha & Comp. — Entregue-se, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

Alexandre José da Trindade. — Satisfaza as exigencias.

Medeiros Sartore & Comp. — Idem.

Macedo Serra & Comp. — Idem.

Manoel Antonio Souza Fernandes. — Idem.

José Botelho Muniz. — Idem.

Dolphim Augusto Ribeiro. — Idem.

Companhia Commercial Costa. — Idem.

Monteiro & Fernandes. — Idem.

O. Munnick. — Idem.

Notificação contra Lopes & Torres. — To-mando em consideração a representação do agente fiscal do imposto de consumo, Maria

Augusto Saldanha da Gama, imponho á firma Lopes & Torres, estabelecida á rua Visconde de Duprat n. 23, nesta cidade do Rio de Janeiro, com negocio de bolequim, a multa de sessenta mil réis, por infracção do art. 6º do regula-mento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deve recolher aos cofres desta Repartição juntamente com im-portancia igual relativa aos emolumentos de-vidos pelo registro de seu estabelecimento.

Fica avisa la de que não será acceita qual-quer reclamação que exceda o prazo de oito dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias. — Intime-se.

Idem contra Irmão Juliano Sobrinho Mi-chel. — Idem.

Contra João Antonio Dias. — A multa de quarenta mil réis. — Idem.

Idem contra Manoel Bernardo Valente. — A multa de cento e vinte mil réis.

Imprensa Nacional e «Diario Official»*EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL*

Dia 21 de dezembro de 1916

Foram expedidos os seguintes officios :

N. 1.816 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, enviando a conta da firma Turino & Lima.

N. 1.817 — Idem, enviando relações de-monstrativas dos descontos feitos em vencimen-tos dos operarios que occupam predios nas villas proletarias.

N. 1.818 — Ao Sr. director geral de Con-tabilidade Publica, dando informações sobre a relação que acompanhou o officio n. 1.634, de 7 deste mez.

N. 1.819 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, enviando o attestato de vida do fiador do thesoureiro deste estabe-lecimento.

N. 1.820 — Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o ope-rario Benedicto Sant'Anna Custodio.

N. 1.821 — Ao Sr. superintendente do Cães do Porto, pedindo extrahir contas devi-das ao Cães do Porto.

Ns. 1.822 e 1.823 — Ao Sr. director do Ga-binete do Thesouro Nacional, enviando as pe-tições dos operarios Fernando Sebastião Cor-dovil e Lucia Alves Machado em que pedem licença.

Ns. 1.824 e 1.825 — Ao Sr. Dr. director ge-ral de Saude Publica, pedindo inspecção para as operarias Lina Menezes e Adalgisa dos Santos.

Requerimentos despachados

Joaquim Teixeira de Carvalho. — Sim, em termos.

Aristen Pereira Cardoso. — Informe a Secção de Artes.

Gaudencio Manoel Granja. — Sim.

Ernesto Reis. — Informe a Secção Central.

José Manhães de Andrade. — Encaminhe-se.

Arthur Rodrigues Monteiro. — Sim, em ter-mos.

Antonio da Silva Pessoa. — Informe a Secção Central.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 21 do corrente:

Foram transferidos:

O 3º pharoleiro Benedicto Francisco Pe-reira, da Barca-pharol de Bragança, no Es-tado do Pará, para o pharol de Correnteza, no Estado do Amazonas.

O 3º pharoleiro Francisco de Queiroz Gomes, do pharol de Correnteza, no Estado do Ama-zonas, para a Barca-pharol de Bragança, no Estado do Pará.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.261—Tenho a honra de solicitar-vos seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia com o credito de 4:975\$, á conta da verba 23 «Obras» do orçamento em vigor, afim de occorrer ás despesas com a installação de luz electrica no novo edificio da Capitania do Porto desse referido Estado.

N. 4.263—Rogo vos dignéis do providenciar sobre a concessão do credito de 3\$600, para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina attender ao pagamento de dous telegrammas expedidos pela Estrada de Ferro D. Thoreza Christina, nos mezes de junho e julho proximos findos, para o remate do pharol das Araras, em Inabituba, no referido Estado.

A despesa a que acima me refiro devo correr pela verba 26 «Eventuaes, material», do orçamento vigente.

N. 4.264.—Solicito vossas providencias no sentido de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul seja habilitada com o credito de 2:000\$, á conta da verba 21 «Munições Navaes», do orçamento vigente.

N. 4.265—Rogo vos dignéis do providenciar afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul seja concedido, á conta da verba 26 «Eventuaes e Pessoal do orçamento vigente», quota «Para differenças de soldo etc.», o credito de 35\$, para attender ao pagamento a D. Tiburcia Lourenço de Senna, da quantia de pendida com o enterramento de seu filho, o cabo de esquadra asylado Adão Lourenço do Senna.

A annullação devida fica feita na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 4.268—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná habilitada com o credito de 2:255\$, á conta da verba 7ª «Corpo da Armada etc.», pessoal do corrente exercicio, quota para pagamento de vencimentos aos officiaes da Armada etc., afim de attender ao pagamento de vencimentos aos officiaes e sub-officiaes em serviço no alludido Estado.

A annullação devida fica feita na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 4.270—Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que possam ser retiradas da Alfandega desta Capital, independentemente do pagamento de direitos aduaneiros e outros impostos, 16 fardos contendo lona de algodão, marca G. R. C. ns. 52/58 o 64/72, pesando bruto 2.115 kilogrammas, vindos de Liverpool no vapor inglez *Plutarch* e destinados a este ministerio.

N. 4.272—Peço-vos a expedição das necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco com o credito de 2:908\$672, á conta da verba 20ª «Munições de bocca», do exercicio corrente, para pagamento de fornecimentos feitos ao cruzador *Tiradentes*, pelo Sr. Bernardino de Almeida Seixas.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio foi feita a annullação da quantia referida.

N. 4.275—Tenho a honra de transmittir-vos o incluso pedido de 1.992:572\$, afim de que o Thesouro Nacional habilite a Pagadoria deste ministerio com essa importancia, para que possa attender ao pagamento das despes-

as referentes ao pessoal, durante o mez do aneiro proximo futuro.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 4.258—Rogo vos dignéis de permittir que o auxiliar de escrevente Carlos Colombo da Fonseca se submeta no Hospital Central do Exercito a tratamento chimiotherapico.

N. 4.260—Rogo vos dignéis de permittir ao Sr. John Gloss o exame do material pertencente ao antigo estabelecimento naval de Itaquí, no Estado do Rio Grande do Sul, que actualmente se acha sob a guarla do commando do 18º grupo de artilharia, e que foi posto em concurrencia para a venda, por conta deste ministerio.

—Sr. chefe do Estado-maior da Armada:

N. 4.259 — Autorizo-vos a excluir da companhia correccional e das fileiras do Batalhão Naval, por terem terminado o tempo de inclusão naquella companhia, os soldados Candido Felix da Silva e José Isidro.

—Sr. primeiro secretario da Camara dos Deputados:

N. 4.274 — Accuso o recebimento do officio n. 476, de 16 do corrente, em que, para attender á requisição da Comissão de Finanças dessa Camara, me transmittistes a informar o requerimento, que ora vos restituo, de Americo Ribeiro de Freitas Guimarães, alumno do curso de machinas da Escola Naval, em 1910, pedindo que lhe seja garantida a promoção a guarda-marinha machinista.

O requerente matriculou-se no dito curso em 7 de março de 1910, no regimen do regulamento anexo ao decreto n. 6.343, de 3 de janeiro de 1907, modificado pelo decreto numero 6.843, de 6 de fevereiro de 1908, regimen que tres dias depois foi mudado pelos planos dos regulamentos de 10 de março de 1910 e 4 de abril de 1911; mas, ao fazer os exames do segundo anno do curso de machinas, em 13 de março de 1914, já estava promulgado o regulamento anexo ao decreto n. 10.788, de 25 de fevereiro do mesmo anno, que o obrigava aos exames do curso de Marinha, o que quer dizer que ao matricular-se no terceiro anno já se achava sujeito ao novo regimen.

O art. 98 do regulamento de 1907 com o 92 do regulamento de 1910 dispunham o seguinte: «Si o Governo, por qualquer circumstancia, resolver reformar este regulamento, augmentando o numero de annos de estudos, alterando qualquer concessão por elle feita, ou modificando o modo de aquisição do posto de guarda-marinha ou de praticante de machinista, taes disposições serão obrigatorias para todos, sem que a nenhum assista o direito de reclamação alguma».

Ora, si o peticionario, ao matricular-se na Escola Naval, se submetten á disposição citada do art. 98, do regulamento de 1907 e si, no momento de matricular-se no terceiro anno do curso de machinistas, já vigorava a fusão dos dous cursos, é fóra de duvida que não lhe assiste direito algum a reclamar pelo facto de ser duas vezes reprovado nas materias do curso de marinha e consequentemente eliminado da Escola.

Além disto a pretensão a ser promovido a guarda-marinha machinista tem contra si a disposição do art. II da lei n. 3.072, de 5 do janeiro do corrente anno, que extinguiu a classe a que o requerente pretende pertencer.

Por todos estes motivos e mais por ser criterio da administração naval estabelecer rigorosa selecção na escolha do pessoal, para o bom desempenho de suas funções, parece-me que a sabedoria do Congresso Nacional chegará á conclusão de que o requerimento de que se trata não está no caso de ser attendido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de dezembro de 1916

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.254—De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos o incluso processo de exercicios findos, na importancia de 400\$, de que se julga creio o capitão-tenente Alberto Miranda Rodrigues, afim de ser por essa delegacia processada, nos termos do decreto numero 10.145, de 5 do janeiro de 1889.

Requerimentos despachados

Capitão de fragata graduado engenheiro naval Manoel Marques Couto.—Indeferido. (473. Arsenal do Rio).

Segundo tenente engenheiro machinista Heitor Candido Corrêa.—Não pôde ser attendido. (1.373. Contabilidade).

Segundo tenente engenheiro machinista Arnaldo Ferreira Gomes.—Indeferido, de accordo com as informações. (1.380. Contabilidade).

Ludolf Waldmann, a junta especialista do serviço radiotelegraphico da Marinha.—Não pôde ser attendido. (1.371. Contabilidade.)

P. S. Nicolson & Companhia.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

João Alves Cabral.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Requerimento despedido

Dia 21 de dezembro de 1910

Guilherme Wendel Junior, voluntário de manobras.—Deixa de ser autorizada a cunhagem da medalha de distincção do primeira classe, concedida por decreto do 13 do corrente, por falta de ouro na Casa da Moeda; podendo, porém, realizar-se a alludida cunhagem si o interessado fornecer á sua propria custa o metal necessario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 21 de dezembro de 1916

Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que propuzestes em officio n. 702, de 30 de novembro proximo passado, resolvo reduzir de 50 % o frete em vigor na Estrada de Ferro do Sobral, da Rede de Viação Cearense, para o transporte de chapéus de palha, da produção do Estado, fazendo-se o calculo pela cubação do volume contendo os ditos chapéus (aviso n. 67).

Em solução ao vosso officio n. 723/S, de 14 do corrente mez, com o qual remettestes a proposta apresentada por Norton Megaw & Co Limited, em virtude do edital do 4 de novembro ultimo, para fornecimento de cinco locomotivas, de procedencia americana, da fabrica Baldwin Locomotive Works, declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que ficastes autorizado a aceitar a proposta acima referida, caso o proponente se resolva a mantela nos termos em que foi feita (aviso n. 68).

—Sr. ministro da Guerra:

Tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, expedei as necessarias ordens á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de admitir para praticar na mesma estrada o 2º tenente Edgard Lopes Pereira, conforme solicitastes em aviso n. 83, de 14 do corrente mez (aviso n. 243).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 3.563, de 15 do corrente mez, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis de resolver a respeito, tendo em vista o disposto no n. 5 do art. 3º da lei n. 3.670 A, de 31 de dezembro de 1915 (aviso n. 244).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.080, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 3.547, de 14 do corrente, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2ª classe da 5ª divisão dessa estrada Cesarino Rodrigues de Souza a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 do mez passado, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 1.000).

Requerimentos despachados

Pedro Antonio, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo abono da gratificação adicional de 10 %. — Prove ter completado 10 annos de serviço até 1912.

Achilles Savassi, feitor de 2ª classe da mesma estrada, pedindo abono da gratificação adicional de 30 %. — Prove ter completado o tempo de serviço necessario para o abono que pede.

Luiz Silveira da Rosa, conferente de 1ª classe da mesma estrada, pedindo ser transferido para telegraphista do 3ª classe. — Indeferido.

João de Oliveira Santos, telegraphista de 3ª classe da mesma estrada, pedindo transferência para o lugar de 3º escripturario. — Idem.

Eugenio Luiz Goulart, ex-telegraphista da mesma estrada, pedindo readmissão. — Idem.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 31 de dezembro de 1916

Domingos de Menezes, engenheiro de 2ª classe, adido, da Comissão Administrativa de Estudos e obras do Porto de Paranaguá, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou o pagamento dos seus vencimentos, á razão de 1:000\$ mensaes. — Não pôde ser attendido, á vista do disposto no § 7º do art. 136 da lei de orçamento da despesa em vigor.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de dezembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Luiz Maximo Pinto, encarregado de cabine da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 600\$, de gratificação adicional sobre seus vencimentos do anno de 1915, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, Adicionaes, 3ª divisão, Movimento, Telegrapho e iluminação», verba 6ª, art. 29 da lei orçamentaria do exercicio de 1915 (aviso n. 4.273);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao compositor da Estrada de Ferro Central do

Brazil, Luiz de França Tegias, de accordo com a inclusa folha, a importância de 140\$200, de gratificação adicional de abril a dezembro de 1911.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta da consignação «Pessoal, Adicionaes, Trafego, 2ª divisão», verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso n. 4.273);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Luiz Maximo Pinto, encarregado de cabine na Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 600\$, de gratificação adicional sobre os seus vencimentos do anno de 1914, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta da consignação «Pessoal, Adicionaes, 3ª divisão, Movimento, Telegrapho e iluminação», verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 4.274);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Luiz Maximo Pinto, encarregado do cabine da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 225\$, de gratificação adicional sobre os seus vencimentos de abril a dezembro de 1911, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, Adicionaes, 3ª divisão, Movimento, Telegrapho e iluminação», verba 6ª, art. 31 da lei orçamentaria do exercicio de 1911 (aviso n. 4.273);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Bernardo Teixeira de Carvalho, guarda rondante da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 182\$500, em que importa a inclusa folha, relativa a gratificação adicional sobre os seus vencimentos, referentes aos mezes de janeiro a dezembro de 1914.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria correr por conta da consignação «Pessoal, Adicionaes, 2ª divisão, Trafego», verba 6ª, art. 64 da lei de orçamento do exercicio de 1914 (aviso n. 4.276);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Henrique da Costa Guimarães, encarregado de manobras da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 30\$, pela diferença de gratificação adicional sobre os seus vencimentos do mez de novembro de 1912, conforme os inclusos documentos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, Adicionaes, 2ª divisão, Trafego», verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 4.277);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Henrique da Costa Guimarães, encarregado de manobras da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 360\$, de diferença da gratificação adicional relativa a seus vencimentos do anno de 1914, conforme os inclusos documentos.

A despesa deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, Adicionaes, 2ª divisão, Trafego», verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 4.278);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Ribeiro, de accordo com a inclusa folha, a importância de 183\$, de gratificação adicional de 10 % sobre os salarios de janeiro a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, Adicionaes, Trafego, 2ª divisão», ver-

ba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria (aviso n. 4.279).

Dia 16

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia de Transporte e Carruagens a quantia de 15\$, em que importa a inclusa conta de transportes effectuados, em proveito da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material, 6ª divisão», verba 6ª, artigo 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.280);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia de Transporte e Carruagens a quantia de 60\$, em que importa a inclusa conta documentada, dos transportes effectuados, em proveito da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material, 2ª divisão», verba 6ª, artigo 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.281);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importância de 1:483\$370, provenientes do material adquirido para a Repartição Geral dos Telegraphos, no exercicio corrente.

A despesa correrá por conta da sub-consignação que, sob o titulo «Districtos telegraphicos», verba 3ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria, se destinava a consignações dos arts. 432 e 433 do regulamento (aviso numero 4.282).

Satisfazendo o pedido em vossa carta, dada de 16 de novembro proximo passado, tenho a honra de transmittir-vos as inclusas demonstrações das verbas da Inspectoria Geral de Iluminação e Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, no periodo de 1 de janeiro a 31 de outubro do corrente anno (aviso n. 4.283).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Villas Boas & Comp. a inclusa conta, no valor de 20\$, proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Pessoal e Material, Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro», da verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.284);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Bordini Maia & Comp. a inclusa conta, no valor de 3\$500, proveniente de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Pessoal e Material», titulo «Serviço de aguas pluvias, conservação e construção de galerias, etc.», da verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.285);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa relação das contas, no valor total do 900\$880, provenientes de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Pessoal e Material», titulo «Revisão da rede, novas canalizações», da verba 8ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 4.286).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 20 de dezembro de 1916

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram encaminhados os processos de montepio das seguintes pessoas: Antonia Garcia de Almeida (officio n. 707); Nathércia Bonilha (officio n. 708); Julieta Antunes de Oliveira (officio n. 709); Ursula Fe-

lizarda do Barcellos (officio n. 713); Maria Carmelita de Oliveira e irmãs (officio n. 713); Gabriella Nogueira da Silveira Lobo (officio n. 716) e o dos herdeiros do finado contribuinte Antonio Augusto Monteiro de Barros, (officio n. 714).

Ao Ministerio da Fazenda foi remettido o processo de restituição de quotas do montepio do Genuina de Souza Figueiredo, (avisos numeros 171 e 174).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—2ª secção—N. 167.—Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1916.

Sr. Presidente do Tribunal de Contas—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do termo de accordo celebrado em 12 do corrente, na conformidade do decreto n. 12.218, de 27 de setembro proximo passado, prorogando o contracto para o serviço de navegação a vapor do baixo S. Francisco, a cargo da Companhia Pernambucana de Navegação.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—2ª secção—N. 166—Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1916.

Sr. Presidente do Tribunal de Contas—Em resposta ao vosso officio n. 293, de 30 de outubro ultimo, tenho a honra de remetter-vos, por cópia, o termo do accordo celebrado com a Companhia do Porto da Victoria, em virtude do decreto n. 6.559, de 11 de julho de 1907.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—2ª Secção—N. 168—Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1916.—Sr. presidente do Tribunal de Contas.

Em resposta ao vosso officio n. 303, de 22 de novembro ultimo, communicando haver esse tribunal, em sessão de 17 do mesmo mez, resolvido recusar registro ao contracto celebrado em 30 de outubro do corrente anno, com a The Interurban Telephone Company of Brazil, em virtude do decreto n. 12.207, de 10 de setembro deste anno, sob o fundamento de não estar demonstrado que, em relação á referida companhia, tenham sido observadas as disposições do § 3º do art. 47, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, tenho a honra de remetter-vos os inclusos documentos comprobatórios da formação e existencia legal da companhia de que se trata, esperando que á vista de taes documentos esse tribunal, se dignando reconsiderar o seu acto a respeito, resolva ordenar o registro do contracto em questão.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—2ª Secção—N. 169—Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1916.—Sr. presidente do Tribunal de Contas.

Em resposta ao vosso officio n. 308, de 23 de novembro ultimo, communicando haver esse tribunal, em sessão de 21 do mesmo mez, resolvido recusar registro ao contracto celebrado em 30 de outubro do corrente anno, com a Companhia de Telephones Interestadoes, em virtude do decreto n. 12.210, de 20 de setembro deste anno, sob o fundamento de não estar demonstrado que, em relação á referida companhia, tenha sido observado o disposto no art. 7º, do decreto n. 434, de 4 de julho

de 1891, tenho a honra de remetter-vos os inclusos documentos comprobatórios da formação e existencia legal da companhia de que se trata, esperando que, á vista de taes documentos, esse tribunal, se dignando reconsiderar o seu acto a respeito, resolva ordenar o registro do contracto em questão.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—2ª secção—N. 170—Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1916.

Sr. presidente do Tribunal de Contas—Em resposta ao vosso officio n. 307, de 23 de novembro ultimo, communicando haver esse tribunal, em sessão de 21 do mesmo mez, resolvido recusar registro ao contracto celebrado em 30 de outubro do corrente anno, com The Interurban Telephone Company of Brazil, em virtude do decreto n. 12.211, de 20 de setembro deste anno, sob o fundamento de não estar demonstrado com os necessarios documentos que, em relação á referida companhia, tenha sido observado o disposto no art. 47, § 3º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, tenho a honra de remetter-vos os inclusos documentos comprobatórios da formação e existencia legal da companhia de que se trata, esperando que, á vista de taes documentos, esse tribunal, se dignando reconsiderar o seu acto a respeito, resolva ordenar o registro do contracto em questão.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.

Dia 21

Foram mandadas averbar as declarações de familia feitas pelos funcionarios da Administracão dos Correios do Estado do Pernambuco, José Thomé do Espirito Santo e Manoel Bernardo do Carmo Ferreira.

Requerimentos despachados

Alice de Mattos Rodrigues, pedindo os favores do montepio, na qualidade de filha solteira da finada contribuinte Leocadia Barros de Mattos Rodrigues, ajudante da agencia do Correio da Fabrica das Chitas, nesta Capital.—Deferido.

João Ranulpho Nascimento Menezes, pedindo restituição de documentos.—Deferido.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 21 de dezembro de 1916

O Sr. director geral dos Correios foi autorizado a preencher as seguintes vagas, observado o disposto no art. 136 da lei de orçamento da despesa em vigor:

As vagas existentes na Administracão dos Correios do Estado do Amazonas, decorrentes da remoção do praticante de 1ª classe Mariano Leda Filho para a Directoria Geral;

Dois vagas de praticantes, uma do 1ª classe e outra de 2ª, além de uma outra de 2ª classe decorrente do preenchimento da de 1ª na Administracão dos Correios do Estado do Goyaz;

As vagas decorrentes da promoção do amanuense Luiz Teixeira a 3ª official da Administracão dos Correios do Estado do Ceará;

Uma vaga de praticante de 2ª classe na Administracão dos Correios do Estado do Maranhão;

Uma vaga do praticante de 1ª classe e a praticante de 2ª classe, decorrente na Administracão dos Correios do Paraná;

A vaga consequente á exoneração, por abandono de emprego, do praticante de 2ª classe da Administracão dos Correios do Ceará, José Augusto Lopes;

As vagas decorrentes da exoneração, a pedido, do praticante de 1ª classe da Administracão dos Correios da Parahyba, Arthur Urano de Carvalho;

Uma vaga de praticante de 2ª classe na Administracão dos Correios do Estado do Pernambuco;

Uma vaga de amanuense na Agencia do Correio do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimento despachado

Manoel Octacilio Wanzeller, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu requerimento solicitando registro de seu titulo de engenheiro.—Mantenho o despacho anterior.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria do 21 do corrente, foi exonerado, a pedido, Carlos Leite Moreira, do cargo de agente postal da Porto Esperança, no Estado do Matto Grosso, sendo por outra da mesma data nomeado para o referido lugar Alvaro Aranju.

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1916

Ignacio Baptista Bezerra de Albuquerque, 3º official dos Correios do Pará, pedindo 11 dias de licença para o effeito de justificacão de faltas.—Como pede.

Alexandrino de Oliveira Castro, carteiro de 2ª classe, Piahy, pedindo cinco mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude.—Concedo.

Vulpiano de Aquino Fonseca, 2º official, Directoria Geral, pedindo um mez de licença para tratamento de saude.—Concedo.

Cassio Pereira Barreto, praticante do 1ª classe, Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude.—Concedo 45 dias nos termos do informado.

Alcibiades Silveira de Campos, administrador dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo quatro mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude.—Concedo 120 dias nos termos do laudo de inspecção.

Oswaldo de Freitas, servente de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saude.—Concedo nos termos do informado.

Raul d'Utra e Silva, praticante de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude.—Concedo 45 dias.

Francisco Thomaz de Sant'Anna, carteiro de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença, em prorogação, para tratamento de saude.—Concedo 60 dias.

Bento José Maio, amanuense, Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude.—Concedo.

Nathaniel Galvão Baptista, praticante do 1ª classe, Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude.—Concedo nos termos do informado.

Aristoteles de Paula e Souza, carteiro do 1ª classe, Goyaz, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude.—Concedo.

Alexandre Nogueira, praticante de 1ª classe, Agencia de Juiz de Fora, pedindo pagamento de vencimentos, de 9 de maio 1915 á 1ª de setembro de 1916.—Indefido.

Gasemiro Bonifacio Teixeira, estafeta distribuidor da sub-administração postal de Uberaba, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Concedido, de accordo com o informado.

Francisco Antonio Prior, carteiro da agencia postal de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para o seu tratamento.—Concedido.

João da Gama Filgueiras Lima Junior, estafeta interno desta directoria, solicitando dous mezes de licença, para tratar de sua saúde.—Concedido.

Joaquim Gonçalves de Freitas Junior e Octavio Oscar Campello de Souza, funcionarios desta Directoria Geral, pedindo pagamento de parte da multa a que tem direito pela apprehensão de um registrado.—Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 20 de dezembro de 1916

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Em solução ao aviso n. 1.673, de 27 do mez proximo findo, requisitando, afim de servir na Directoria Geral de Saude Publica, o funcionario deste ministerio pharmaceutico Arthur de Oliveira Ramos, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que deixa de ser atendida a referida requisição, por isso que o alludido funcionario deixou de ser addido por ter sido effectivado no cargo de pharmaceutico do nucleo colonial Senador Esteves Junior (aviso n. 257).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 18 do corrente, foi nomeado o pharmaceutico addido da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Arthur de Oliveira Ramos, para exercer o cargo de pharmaceutico do nucleo colonial Senador Esteves Junior (officio n. 2.603).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: Incluso vos remetto a portaria de 18 do corrente que nomêa o pharmaceutico addido da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Arthur de Oliveira Ramos, para exercer o cargo de pharmaceutico do nucleo colonial Senador Esteves Junior (officio n. 2.606).

— Sr. director da Despesa Publica: Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 18 do corrente, foi nomeado o pharmaceutico addido da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Arthur de Oliveira Ramos, para exercer o cargo de pharmaceutico do nucleo colonial Senador Esteves Junior (officio n. 2.607).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 18 do corrente, foi nomeado o pharmaceutico addido da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Arthur de Oliveira Ramos, para exercer o cargo de pharmaceutico do Nucleo Colonial Esteves Junior, nesse Estado (officio n. 2.608).

— Sr. director de secção Oldemar Murinho:

Tendo terminado o inquerito de que fostes encarregado por aviso n. 250, de 27 do mez proximo passado, no sentido de ser apurado

o que de real existia na local do *Correio da Manhã* daquela data, relativamente ao desaparecimento de *films* cinematographicos de propriedade do Museu Nacional, cabe-me, de ordem do Sr. ministro, agradecer-vos os valiosos serviços que prestastes como presidente da mesma comissão.

Cabe-me ainda comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que deveis continuar, até ulterior deliberação, em pesquisas que julgar S. Ex. necessarias sobre outros assumptos (officio n. 2.609).

— Sr. 2º official Faustino de Lima Meirelles:

Tendo terminado o inquerito do qual fizestes parte como membro da comissão encarregada de apurar o que de real existia na local do *Correio da Manhã* de 27 do mez proximo findo, relativamente ao desaparecimento de *films* cinematographicos de propriedade do Museu Nacional, cabe-me, de ordem do Sr. ministro, agradecer-vos os serviços que prestastes á referida comissão (officio n. 2.610).

— Sr. 3º official Joaquin de Araujo Vianna:

Tendo terminado o inquerito do qual fizestes parte como membro da comissão encarregada de apurar o que de real existia na local do *Correio da Manhã* de 27 do mez proximo findo, relativamente ao desaparecimento de *films* cinematographicos de propriedade do Museu Nacional, cabe-me, de ordem do Sr. ministro, agradecer-vos os serviços que prestastes á referida comissão (officio numero 2.611).

Dia 21

Sr. ministro da Fazenda:

Por ser da competencia desse ministerio, tenho a honra de transmittir a V. Ex. o requerimento de Antonio de Gouvêa Proença, acompanhado de uma relação de machinismos, em quatro vias, solicitando isenção de direitos para os referidos machinismos, destinados ao beneficiamento e enfiamento do algodão.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 258).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Afim de ser attendido com urgencia, conforme determinou o Sr. ministro, em despacho de 13 do corrente mez, junto vos remetto, por cópia, o requerimento em que o vice-reitor da Escola Superior de Agricultura do Mosteiro de S. Bento, em Olinda, Estado de Pernambuco, solicita sementes de arvores silvestres (officio n. 2.612).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Afim de ser attendido com urgencia, conforme determinou o Sr. ministro, em despacho de 13 do corrente mez, junto vos remetto, por cópia, o requerimento em que o vice-reitor da Escola Superior de Agricultura do Mosteiro de S. Bento, em Olinda, Estado de Pernambuco, solicita sementes (officio n. 2.613).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Afim de que tomeis conhecimento, transmittito-vos, incluso a este, o officio em que o Consulado Brasileiro em Gibraltar communica ter embarcado no vapor *Provence*, com destino ao porto de Santos, 137 emigrantes, cujos documentos de familia não foram legalizados (officio n. 2.614).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 16 do mez corrente foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de trez annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

Francisco Alvan Vasquez, para «um novo

aparelho destinado a conservar todo e qualquer liquido a qualquer temperatura, denominado Conservador Brazil», desde 30 de setembro de 1916.

Pedro Magalhães Corrêa, para «uma nova applicação da photographia esmaltada em aneis, principalmente em alianças», desde 2º de novembro de 1916.

— Por outra de 18 do referido mez, foi igualmente concedida a Francisco Ribeiro de Moura Escobar garantia provisoria, pelo dito prazo de tres annos, contados do 4 de outubro de 1916, sobre a propriedade da invenção de «um producto e applicação do schisto betuminoso para revestimento das superficies das e radas de rodagem e estradas de ferro, afim de evitar o pó e a lama, denominado Revestimento schisto betuminoso».

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1916

Communicou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo que o Sr. ministro, no processo relativo ao requerimento em que o ex-escriptorario daquella escola David Mortimer Goulart solicitou reconsideração do acto que o exonou do referido cargo, proferiu o seguinte despacho: «Não ha o que deferir».

— Accusou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Sergipe a recepção do telegramma em que communicou haver sido inaugurada, no dia 3 do mez corrente, a exposição dos artefactos produzidos nas officinas da alludida escola.

— Declarou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo que o Sr. ministro resolveu não approvar o acto daquelle director que designou o porteiro-contínuo José Joaquim de Lemos para exercer as funções de escriptorario interino da mesma escola.

— Remetteu-se, por cópia, ao director geral de Saude Publica, em referencia ao officio n. 242, de 2 de fevereiro ultimo, com o qual aquella directoria encaminhou o parecer do pharmaceutico José de Carvalho Del Vecchio sobre a invenção de «um novo producto gazoso e processo para obtel-o», para que requereu privilegio a International Ionizing Process Company, a replica offerecida pela requerente ao despacho que, de accordo com o alludido parecer, indifferiu o seu pedido, e solicitaram-se providencias no sentido de ser ouvido a respeito o mesmo examinador.

Additamento ao do dia 11 de dezembro de 1916

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Moura & Wilson, pe lido guias para pagamento de annuidades das patentes 8.015 e 7.360.—Deferido.

Victor Talking Machine Company, por seus procuradores Leclerc & C., pe lido guia para pagar da 2ª á 15ª annuidade da patente numero 9.023, com direito ao abatimento de 23 %.—Deferido, nos termos das informações.

Dia 13

United Shoe Machinery Company of South America (3), Companhia Grande Manufactura de Fios Veados (2), Companhia Souza Cruz, por seus procuradores Leclerc & C., pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 7.413, 6.552, 6.831, 6.848, 6.829, 7.961, 5.890, 7.953, e bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões.—Deferido.

C. Buschmann, fazendo identico pedido relativamente as patentes ns. 8.541 e 8.551. — Deferido.

Miguel Mussulim, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «um aparelho medico». — Compareça nesta dire-
ctoria geral.

Pelo Sr. ministro:

Alberto Corqueira Lima, por seu procurador Alberto Ribeiro Cerqueira Lima, pedindo garantia provisoria para «um aparelho detentor o extintor de fagulhas, denominado Chimborazo, para ser usado em caldeiras fixas ou de locomotivas». — Deferido.

Adalberto de Souza Lima, pedindo garantia provisoria para «uma nova cafeteira denominada Cafeteria Ideal, para se fazer infusão de café ou de outra substancia qualquer». — Deferido.

Claudionor Valle de Oliveira, pedindo privilegio para «um novo tipo de carteira escolar de expansão, denominado Simples». — Deferido.

Eugenio Faraldo, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «uma nova machina para fabricar cigarros». — Deferido.

Lucien Deshais, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em tesouras de guilhotina». — Deferido.

C. C. Stockle, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «uma machina de costura munida de um ventilador». — Deferido.

Max Jacobs, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo vista das informações que serviram de base ao indeferimento do seu pedido de garantia provisoria para «um aparelho aperfeiçoado para sortear esferas em que estão inscriptos numeros, palavras ou signaes de qualquer natureza». — Indeferido, de accordo com as informações.

Bellini Faria, pedindo privilegio para «um novo cartão postal artistico denominado Cruzzeiro». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Guilherme Sauter, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado para salgar carne». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

José Balduino de Albuquerque, pedindo privilegio para «uma funda aperfeiçoada para hernias, denominada Funda Ideal». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Frederico Sensburg Vieira de Lemos, pedindo privilegio para «um systema de adaptação do moeda circulante ás garrafas ou outros vasos contendo bebidas, como meio de propaganda». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Dia 16

Julio Eory, pedindo garantia provisoria para «um novo tipo de carrinho de mão destinado a divertimentos infantis». — Deferido.

Dia 18

H. Broneuber, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «um processo e aparelhos aperfeiçoados de secamento e conservação de productos agricolas e artificiaes, principalmente cereaes, arroz, milho, café, cacão, mato, farollo, etc». — Deferido, de accordo com as informações.

Drs. Alcides Godoy e Astragildo Machado, pedindo privilegio para «preparação e emprego de uma vaccina morta constituida por culturas ou meios liquidos de bacillos do grupo paratypho productores da diarrhéa ou pneumo-enterite, ou melhor, da febre paratyphica dos bozeros, para ser applicada em injeções como prophylatico contra essa molestia». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

— Pelo Sr. director geral:

C. Buschmann, pedindo seja archivada a procuração que apresenta, pela qual Justus Royal Kinley lhe dá amplos poderes para tratar, nesta secretaria de Estado, de todos os seus negocios que se relacionem com patentes de invenção. — Deferido.

Oscarasoft, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 8.978, 9.009 e 9.038. — Deferido.

Matheis & Comp., por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 8.038 e, bem assim, que se lhes forneça a respectiva certidão. — Deferido.

Mello Sampaio & Comp., fazendo identico pedido relativamente ás patentes ns. 8.431 e 8.432. — Deferido.

Dia 18

Pelo Sr. ministro:

Sylvio Torre Rangel, pedindo privilegio para «um novo tipo de chaminé de fogão, denominada «Chaminé Duplex». — Deferido.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 14 de dezembro de 1916

«Aperfeiçoamentos em fruteiras de madeira», de Armando Moreira de Carvalho e Alfredo Kans;

«Um processo e aparelhos para seccar», de Jorgen Jorgensen Krüger;

«Uma machina de motocultura», de Paul Trève.

Dia 15

«Uma nova applicação do Schisto betuminoso, de Marahú, ou similar, em pó, denominado petroleo em pó, para combustão em fornalhas», de Francisco Ribeiro de Moura Escobar;

«Aperfeiçoamentos em helices de machinas de voar», do 1º tenente do Exército Marcos Evangelista da Costa Velloso Junior;

«Aperfeiçoamentos em ventarolas rotativas», de Max Jacobs;

«Um aparelho para ligar e desligar automaticamente e a qualquer hora o circuito electrico a que é adaptado», de Georg Braüninger.

Dia 16

«Melhoramentos introduzidos na invenção da carteira escolar que faz objecto da patente n. 9.080», de Henrique Rodrigues Caó, Ramon Lisowsky e Wenceslao Theodorowsky;

«Uma peça de vestuario feminino destinada a conformar e amparar o busto», de Eva Teixeira;

«Um cadinho destinado a fundir bronze, aço, ouro, ferro e metaes em geral», de Antonio Guilherme Hartmann;

«Um novo brinquedo-reclame para carnaval e outras diversões», de Hermann Schlesinger;

«Uma armação aperfeiçoada para cortinados, mosquiteiros e semelhantes», de David Eugenio de Araujo e Emilio Fernand;

«Um novo systema para distribuição de brindes ou premios por meio de vales fraccionados, denominados «Paciencia», de Alcides de Barros e Vasconcellos;

«Um dispositivo de descarga de agua para lavatorios, toilettes e semelhantes», de Heinrich Wintsch.

Dia 18

«Novo systema de caixão funerario hermeticamente fechado e soldado», de Olympio Mello;

«Um caixão inviolavel, denominado Caixão Brazil, para condução de mercadorias», do Albino Maranhão Pinto;

«Um succedaneo de gasolina, chamado Etheralco, composto de alcool e ether», de G. Strada & Léon Lecœur;

«Aperfeiçoamentos em fornalhas para combustiveis liquidos», de White Fuel Oil Engineering Corporation.

«Um norte-calças aperfeiçoado», de Manoel Luiz Heinzelmann.

Dia 19

«Um processo aperfeiçoado de obtenção de xarque», de Guilherme Müller;

«Um novo tipo de carteira para cigarros e charutos, denominada Carteira Eccê», de Sylvio Torres Rangel;

«Uma machina aperfeiçoada para fazer rapidamente infusão de café ou de chá, denominada Prodilecta», de Arthur Higgins;

«Aperfeiçoamentos em boceros metallicos desmontaveis», da American Rolling Mill Co.;

«Um novo calinho denominado Cadinho, destinado á fundição em geral», de José Sartorelli;

«Soros anti-peçonhentos», do Dr. Vital Brazil;

«Soro ormonico», dos Drs. Vital Brazil, Felipe Aché e Octavio Veiga;

«Um novo elemento de construcção, feito do material plastico e meios para moldar esse elemento», de Hemeterio Rioja;

«Um methodo e meios de supportar carne e outros productos alimentares para serem cortados por meio de machado, serrote ou cutello», de Luiz Wellisch.

Dia 20

«Uma nova estante de leitura», de T. Noma;

«Aperfeiçoamentos em aparelhos de alimentação de combustivel liquido para motores de combustão interna», de Joseph Higginson e Hubert Arundel;

«Um processo para preparar as bagas do café, promptas para o mercado, do Technisch Bureau «Sanders-Birnec»;

«Aperfeiçoamentos na accumulção e utilização de energia por meio de liquidos», de Gogu Constantinesco e Walter Haddon;

«Um systema aperfeiçoado do governo de motores electricos», da General Electric Company.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 15 do mez corrente, foram dispensados os adjuntos da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Piahy Aristides José Ferreira do curso primario e Bartholomeu Vasconcellos do curso de desenho.

— Por outra da mesma data foram dispensados os seguintes funcionarios da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do S. Paulo:

Glycerio Rodrigues e Arthur de Lima Pereira, respectivamente, adjuntos dos cursos primario e de desenho, e Luiz Daffre, Manoel Portella Martin e Columbano Abranches, respectivamente, contra-mestres das oficinas de marcenaria, de escultura e de ajustador mecanico.

Requerimento despachado

Dia 15

João Rosario de Castro, pedindo matricula gratuita na Escola Commercial da Bahia. — Indeferido, por não haver vaga.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente, em 21 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

4.262, de 18, pagamento de 8:184\$909, folha do pessoal trabalhador do Jardim Botânico em novembro;

4.140, de 6, pagamento de 13:853\$ ao Lloyd Brasileiro de transportes ao Serviço do Povoamento.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.369, de 24 de novembro, pagamento de 1:974\$450, de passagens fornecidas aos flagellados;

Pagamento de 316\$ a José Martins, de serviços prestados em dezembro;

Requerimento de Isaura da Silva Leite, para pagamento de juros não pagos.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda;

Officio n. 273, da Caixa da Amortização, de 30 de novembro, pagamento de aluguel da casa ao porteiro, na importancia de 100\$, em novembro.

Exercícios findos:

235\$664 a Alberto da Nóbrega Lins;
1:080\$ ao mesmo;
360\$ a Antonio Augusto dos Santos;
410\$ a Ormino Rodrigues Vidigal;
628\$ a J. L. Costa & Comp.;
416\$500 a Alexandre Ribeiro & Comp.;
451\$200 a Gallileu Ferrara;
46\$660 a João Baptista da Costa Junior;
36\$400 a Manoel Joaquim Bernardo;
414\$004 a Serafim Pereira da Fonseca;
782\$800 a José Alves de Oliveira;
704\$720 a Eduardo Rodrigues de Oliveira;
3:914\$ a José Luiz da Silva;
3:914\$ a Luiz do Carvalho Pimenta;
704\$320 a Manoel José Franklin;
1:937\$ a Simplicio Rodrigues de Alvarenga;
446\$937 a Alberto Augusto Fernandes Lage;
360\$ ao mesmo;
360\$ ao mesmo;
267\$ a Alfredo Alonso Galante;
20 075 a Antonio Alves dos Santos Silva;
900\$ ao mesmo;
270\$ a Antonio Marques de Oliveira;
120\$ a Antonio da Motta;
297\$632 a Antonio Vicente Pereira;
330\$ a Antonio Vicente Pereira;
416\$300 a Bernardo Teixeira de Carvalho;
470\$500, ao mesmo;
320\$373, a Carlos Rodenzindo Cardoso;
400\$, a Frederico Carlos de Campos Nunes;

420\$, a Joaquim Antonio Corrêa Netto;
126\$560, a Manoel Jeronymo da Silva;
460\$300, ao mesmo;
182\$500, ao mesmo;
120\$, a Maria Thereza Paschoal;
420\$, a Octacilio Corrêa dos Santos;
132\$500, a Thereziano Pereira;
480\$, a João Exangelista Leal Pacheco;
1:881\$817, a Josias Baptista de Castro;
597\$386, a Luiz Kuppel;
1:500\$, a Rocha Wircker & Comp.

—Ministerio da Marinha:

4.224, de 19, pagamento de 10:400\$, a Vicente dos Santos Caneco & Comp., de concertos realizados.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

4.128, de 12, pagamento de 300\$, folha dos trabalhos de conservação technica do material do Instituto de Neuropathologia, em novembro;

4.129, de 12, pagamento de 400\$, do aluguel do predio da Inspectoria da Saude do Porto, em novembro;

4.134, de 12 do corrente, pagamento de 4:357\$100, folha das diarias vencidas pelo pessoal de nomeação do director da Colonia de Alienados, em novembro.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas:

4.386, de 10, pagamento de 72:829\$, a Amazon River Steam Navigation Company, Limited, de subvenção, por viagens effectuadas;

4.453, de 11 do dezembro, pagamento de 14:434\$916, a diversos, de fornecimentos;

4.212, de 14, pagamento de 40\$800, a A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, idem;

3.578, de 10 de outubro, pagamento de 533\$330, a Rodolpho Gonçalves Simões;

3.992, de 23 de novembro, adiantamento ao porteiro da Inspectoria do Portos, Mario Raymundo da Silva, para despesas miúdas de prompto pagamento;

4.148, de 9, pagamento de 190\$, a Villas Boas & Comp., de fornecimento no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação-

Sessão de Camaras Reunidas em 21 de dezembro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO;
SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Ataulpho do Paiva, Nabuco de Abreu, Celso Guimarães, Sá Pereira, Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Francelino Guimarães, Elviro Carrilho, Edmundo Rego, Pitauga, Angra de Oliveira; e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 415 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; embargante, Carlos José Ribeiro Braga Junior; embargados, Carlos de Oliveira, como inventariante dos bens do fallecido Carlos Ribeiro Braga e outros.—Foram recebidos os embargos para annullar o accordo embargado o devolver o feito a Primeira Camara afim de julgar de novo a causa.

N. 501 — Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; embargante, Antonio José Martins Tinoco; embargado, Eduardo Augusto de Almeida.—Foram despresados os embargos, contra os votos dos desembargadores relator e Edmundo Rego. Designado para lavrar o accordo o Sr. desembargador Nabuco do Abreu.

N. 1.020 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; embargante, Manoel de Almeida Castro; embargado, Antonio Francisco de Araújo.—Foram despresados os embargos.

N. 1.035 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, a massa fallida de João Henrique Silveira; embargado, João Henrique Silva.—Foram despresados os embargos, contra os votos dos desembargadores relator, Ataulpho e Saraiva. Designado o desembargador Celso para lavrar o accordo.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Edmundo Rego, Francelino e Angra de Oliveira.

Impedido o Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 1.535 — Relator, o Sr. desembargador Pitauga; embargantes, Guichard Filho & Comp.; embargado, o Banco do Brazil.—Foram despresados os embargos.

N. 1.562 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; embargante, Dr. Eduardo Guinde; embargado, Dr. Carlos Gross.—Foram despresados os embargos.

Suspeito o Sr. desembargador Ataulpho.

N. 1.746 — Relator, o Sr. desembargador Pitauga; embargante, Maria Gonçalves da Cunha; embargado, José Mendes Simões.—Foram despresados os embargos.

Sessão da Primeira Camara, em 21 de dezembro de 1916

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU—SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Sá Pereira, Cicero Seabra, Angra de Oliveira e o juiz convocado Sr. Dr. Torquato de Figueiredo.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 1.691—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellant, o Juizo da 5ª Proctoria Civil: appellado, João Manoel dos Santos e sua mulher.—Negaram provimento a appellação, unanimemente.

N. 1.835—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellant, Leopoldo Miguelote Vianna; appellado, Alvaro de Cantanheda.—Negaram provimento a appellação, officiando-se ao Dr. Procurador Geral sobre a falsidade do doc. de fls. 3, a que se refere a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.924—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellant, Carlos Moraya; appellado, João da Cruz Fragatá.—Negaram provimento a appellação, unanimemente.

N. 1.926—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellant, Verissimo Antonio de Lima; appellado, Leopoldo M. Vianna.—Negaram provimento a appellação, unanimemente.

N. 1.974 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; 1º appellant, Honorio Hermetto Corrêa da Costa, 2º appellant, Felizardo Villela Rodrigues Morgado, na qualidade de syndico da fallencia de Nuno Castelões & Comp.; appellados, o capitão de fragata João Jorge da Fonseca e sua mulher.—Convertido o julgamento para serem ouvidos a menor pubere e o procurador geral.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Torquato, tendo sido o mesmo presidido pelo Sr. desembargador Sá Pereira, por ser impedido o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.988 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellant, João Martins; appellada, a União dos Operarios Estivadores.—Doram provimento a appellação para, reformando a sentença appellada, julgar procedente a acção, unanimemente.

N. 2.019 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellantes, Thomé & Comp.; appellado, José Ramon Carnota.—Julgaram por sentença a desistencia, unanimemente.

N. 2.053 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellant, Caetano Basile; appellado, Nicola Zagari.—Negaram provimento a appellação, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

N. 1.622 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Appellações civis

Ns. 1.968 e 1.210 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

N. 1.225 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Embargos de nullidade

Ns. 1.752, 1.935 e 1.945 — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

EM MESA

Appellações civis

Ns. 2.093, 2.094, 2.063, 2.017 e 2.016

Embargos de nullidade

N. 1.066.

COM DIA

Appellações cíveis

Ns. 1.438, 1.975, 2.037, 2.066, e 814.

ACORDAOS PUBLICADOS

Appellações cíveis

Ns. 1.665 e 2.039.

Embargos de nullidade

N. 1.383.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações cíveis: n. 814, appellantes Corrêa da Costa & Comp., liquidatarios da fallencia de Carneiro e Ferreira e Antonio Gomes Carneiro; appellado Augusto de Oliveira e Silva; n. 1.418, appellante, José Antonio Fortes, appellado, José Vasques Ferro; n. 1.975, appellante, João Pinto Ferreira Leite Filho; appellado, Joaquim Faria Coelho; n. 2.037, appellante, Manoel Liberato Bittencourt, appellado, Dr. Carlos Luiz Vargas Dantas; n. 2.066, appellante, Pedro Advincula da Silva, appellado, Amorco Repetto, terão lugar na sessão da 1ª Primeira Camara do dia 23 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de dezembro de 1916. — No impedimento occasional do Dr. secretario, o official *Elpidio Watson Cordeiro*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos

De primeira praça com o prazo de dez dias para venda e arrematação de 1/5 parte do predio n. 74 da rua Srocaba, avaliado ao todo em 10:000\$, sendo 1/5 parte 2:000\$, pertencente ao menor Armando, filho do finado Eugenio Paulo Morrot, na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 10 dias, virem que no dia 22 do corrente, ás 12 1/2 horas, após a audiencia, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, em praça deste juizo, uma quinta parte do predio abaixo descrito e avaliado: Predio assobradado á rua Srocaba n. 74, construido de frontal de tijolo e pilares de tijolos coberto de telhas francezas em feito de beira do telhado, com duas janellas na frente e ao lado e uma porta e duas janellas, portadas de madeira, medindo de largura 4m,75 por 32m,90 de comprimento, inclusive o puxado; dividido em commoços para morada. Este predio acha-se em pessimo estado de conservação, sendo a construção antiga e sem o pé direito da lei, edificado dentro de um terreno murado, tendo á frente gradil e portão de ferro, medindo de testada 6m,60x46 metros de extensão. Deram o valor ao predio e terreno de 10:000\$, sendo uma quinta parte 2:000\$. Este predio vai á praça a requerimento de D. Maria Sarmiento Morrot, mãe e tutora do menor Armando, tendo sido ouvido o Dr. 1º curador geral de orphãos, que concordou. E quem pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar mandou passar este e mais dous iguaes, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de

Janeiro. Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 14 de dezembro de 1916. E eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, subseravi. — *Alfredo Machado Guimarães*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça com o prazo de 10 dias para, venda do contracto do predio da rua Dr. Nabuco de Freitas n. 185.

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz da 1ª Vara de Orphãos e ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem que no dia 2 do proximo mez de janeiro de 1917, ás 12 1/2 horas, na porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios levará a praça, pelo preço de 3:000, o contracto de arrendamento do predio da rua Dr. Nabuco de Freitas n. 185, pertencente ao espolio do finado Antonio Malfitano, a terminar em 1 de janeiro de 1923. O contracto foi descripto e avaliado da seguinte forma: — Contracto de arrendamento do predio sito á rua Dr. Nabuco de Freitas n. 155, entre partes D. Virginia da Fonseca e seu marido Bernardino Pinheiro da Fonseca e Antonio Malfitano, pelo prazo de nove annos, a começar em 1 de janeiro de 1914 e terminar em 1 de janeiro de 1923, com obrigação do arrendatario pagar o aluguel de 130\$ mensaes, o imposto predial, consumo de agua, taxa sanitaria e qualquer outro imposto que venha a ser creado e lançado sobre o predio; obrigação de fazer as obras necessarias a conservação e asseio, podendo o outorgado, com o consentimento dos proprietarios, traspassar ou subrogar o referido contracto. O predio é de negocio. E quem o dito contracto pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados, a fim de fazer a licitação sobre o preço por quanto vai á praça, ficando sciente quem arrematar que o preço da compra será depositado incontinentem ou apresentados fiador idoneo, e n como correrão por sua conta as despesas com o cartorio e porteiro. E, para que chegue ao conhecimento de todos se extrahem este e mais dous iguaes para serem publicados. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1916. Eu, José Luiz Fernandes, escrivão interino, subseravi. — *Alfredo Machado Guimarães*.

Confere—Pelo escrivão interino, *Armando Nogueira*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio n. 40 da travessa Paraná, pertencente ao interdicto Abelardo de Souza Ramos

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 29 de dezembro, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 12 horas e 30 minutos, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da avaliação com abatimento de 10 %, o predio abaixo descripto, pertencente ao interdicto Abelardo de Souza Ramos: Predio á travessa Paraná, n. 40, antigo 22, construido de frontal, com divisões de estuque e portadas de madeira; medindo o terreno de frente 5m,90 por 63 metros de comprimento. O predio mede 5m,60

por 6m,80 e tem duas janellas de peitoril na frente e uma porta do lado direito; divide-se em duas salas, dous quartos o saleta, tudo forrado e assoalhado, menos a sala de jantar e um quarto, que são cimentados; seguiu-se um quarto coberto de telha e cimentado, com duas janellas. Avaliado em 2:000\$, que com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 1:800\$000. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o Juizo e foi requerida pela curadora do interdicto, com a concordancia do Dr. Curador de Orphãos. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital, para ser afixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação na imprensa e traslado para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 13 de dezembro de 1916. E eu, José Luiz Fernandes, escrivão interino, o subseravi. — *Alfredo Machado Guimarães*. Sellado na forma da lei. — Confere, o escrivão interino, *José Luiz Fernandes*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos terrenos abaixo descriptos, avaliados por 3:000\$, e pertencentes ao espolio do finado José Teixeira de Oliveira Bragi

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça virem ou delle noticia tiverem que no dia 29 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 12,30, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, com o abatimento de 10 %, os seguintes immoveis pertencentes ao espolio do finado acima declarado: Lote de terreno á rua Miguel Rangel, contiguo ao predio n. 39, medindo de largura 11m,0 por 40m,0 de fundos, plantados de arvores frutíferas, avaliado em 1:000\$, que, com o abatimento, fica reduzido a 900\$000. Terreno situado nos fundos do predio o lote de terreno acima descriptos, fazendo frente para uma rua projectada, por onde mede 71m,0 de largura por 22m,0 de comprimento, plantado de arvores frutíferas, avaliado em 2:000\$, que, com o abatimento, fica reduzido a 1:800\$000. Os terrenos acima serão vendidos engloba lamente. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo, que garanta o juizo e foi requerida pelo inventariante do espolio, com a concordancia dos interessados. E para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados mandou passar o presente edital, para ser afixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, e traslado para os autos que se acham no cartorio do 2º officio á rua dos Invalidos n. 162. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1916. E, eu, José Luiz Fernandes, escrivão interino, o subseravi. — *Alfredo Machado Guimarães*. Sellado na forma da lei.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, após intercessados na fallencia de M. Leite, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber qua por parte do Macedo Serra & Comp., ex-liquidatarios da fallencia de

M. Leite, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de M. Leite, para sciencia de que se acham em cartorio, á sua disposição, para serem examinadas durante o prazo de 10 dias, as contas prestadas por Macedo Serra & Comp., ex-liquidatarios da fallencia de M. Leite, e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas. E para constar, se passaram este e outro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos deztois de dezembro de mil novecentos e dezeses. Eu, José da Silva Lisboa, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento occasional do escrivão. — *Alfredo de Almeida Russell.* (Está conforme.) — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De citação aos credores de Latif Naffole, para sciencia da proposta de concordata que o mesmo lhes faz, bem assim para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de concordata em que o supplicante Latif Naffole, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes faz, afim de pagar vinte e um por cento por saldo de seus creditos em uma prestação a prazo de trinta dias, contrada da data em que passar em julgado a homologação da concordata. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Latif Naffole, para sciencia da proposta supra, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira, cento e cincoenta e dous, no dia dozeito de janeiro de mil novecentos e dezesete, ás tres horas, afim de assistirem á leitura do pedido e o relatorio dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de á revelia, se proceder como for de direito. Sciendes de que foram nomeados commissarios os credores Abdelmir & Comp., Schaiblo & Kanitz e Braz Brando. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um de dezembro de mil novecentos e dezeses. E eu, José da Silva Lisboa, escrevente juramentado, o sub-escrevi no impedimento occasional do escrivão. — *Alfredo de Almeida Russell.* (Está conforme.) — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 % virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 4 de janeiro próximo futuro, logo após a audiéncia

deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario, que Polybio de Mattos Ferreira move a Ephigenio Baptista, e vai a praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Lote de terreno, sito á rua S. Francisco Xavier n. 158, antigo 40, freguezia do Engenho Velho, dividido da linha da rua por muro de tijolo e cimento, com um largo portão ao centro, estando pelos lados, dividido com muros e paredes dos predios confinantes e na linha dos fundos com muro de vez e meia de tijolo. Este lote de terreno mede de frente 17^m, 30, na linha dos fundos 36 metros e de extensão, 120 metros; avaliada este lote em 40:000\$, abatendo-se 4:000\$ dos 10 % da lei, fica o liquido de 36:000\$. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido logar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1916. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento occasional do escrivão. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.* Rio, 19 de dezembro de 1916. — *Antonio Rêllo de Paula Araujo.*

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, para a venda e arrematação dos moveis penhorados a João de Mesquita Martins no executivo que lhe move Alfredo de Azevedo Alves, na forma abaixo.

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de executivo por nota promissoria em que Alfredo de Azevedo Alves move contra João de Mesquita Martins, e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 4ª Vara Cível. Alfredo de Azevedo Alves, no executivo que move a João de Mesquita Martins, não tendo havido licitantes para arrematação dos bens penhorados por occasião da 2ª praça, vem requerer a V. Ex. se digno mandar expedir editaes do 3ª praça na forma da lei. Assim, pede deferimento. Rio, 9 de dezembro de 1916. — Luiz Franco, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho. J. Sim em termos. Rio, 11 de dezembro de 1916. — Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 22 do corrente mez de dezembro, ás 13 horas, após a audiéncia do estylo, ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: 15 quadros a oleo de assumptos religiosos, avaliados por 450\$; uma mobilia de jacarandá com incrustações de pão rosa, composta de um sofá grande, um dito pequeno, 18 cadeiras simples e duas de braço e dous dunquerque, avaliada por 300\$; uma mesinha de madeira, avaliada por 80\$; duas jarrinhas de zinco artisticas, avaliadas por 40\$; um jarro de louça japoneza, avaliado por 200\$; um jarro imitação a bronze dourado, com pedestal, avaliado por 350\$;

dous ditos pequenos de zinco com peanha, avaliados por 100\$; dous ditos pequenos imitação a bronze, avaliados por 60\$; dous de metal, avaliados por 50\$; um escudo de metal (medalhão), avaliado por 80\$; dous jarros pequenos de bronze para cima de mesa, avaliados por 80\$; dous jarros de metal imitação a bronze, avaliados por 80\$; quatro jarros de terra cota, avaliados por 80\$; dous ditos de porcellana dourados a fogo, com relevo, avaliados por 180\$; um busto de mulher, com defeito, e peanha (marmore), avaliado por 180\$; um prato de louça japoneza com supporto de metal, avaliado por 80\$; duas vitrinas de jacarandá com diversos bibelots artisticos, avaliados por 300\$; um jarro de barro, avaliado por 80\$; uma geladeira de madeira com vidros, avaliada por 50\$; 24 cadeiras do peroba com assento de palha, avaliadas por 96\$; dous jarros de louça, avaliados por 40\$; um trinchante de raiz de vinhatido, avaliado por 60\$; uma geladeira grande do carvalho, avaliada por 100\$, importando toda a avaliação em 3:316\$ e vão a esta terceira e ultima praça pelo preço de 2:652\$800, importancia a quanto fica reduzida a avaliação devido ao abatimento legal, e, caso ainda por esse preço não haja licitante, serão os mesmos bens vendidos pelo maior preço que for offerecido. E quem os alludidos moveis quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de se effectuar a praça, que se realizará mediante pagamento a vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dous editaes de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de dezembro de 1916. E eu, Olympio da Silva Pereira escrivão, o subscrevi. — *José Antonio de Souza Gomes.*

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de G. Ribeiro & Comp.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de G. Ribeiro & Comp. e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Luiz Ernesto Nobrega, na qualidade de syndico que foi da referida fallencia, na forma abaixo:

Pelo presente faço publico que as contas de Luiz Ernesto Nobrega, na qualidade de syndico que foi da fallencia de G. Ribeiro & Comp., estão e se acharão em meu cartorio durante 10 dias á disposição dos credores da referida fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz, como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar, passei o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de dezembro de 1916. E eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi e assigno. — *Olympio da Silva Pereira.*

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Wasington Cesar & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Wasington Cesar & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, e terá logar na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1916. — O escrivão, *Olympio da Silva Pereira.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Augusto Dias Figueira

De convocação dos credores da fallencia de Augusto Dias Figueira para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 9 de janeiro de 1917 vindouro, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre o pedido de homologação de concordata que faz o dito fallido, na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da quarta Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de fallencia de Augusto Dias Figueira, estabelecido á rua Senhor dos Passos n. 142, e ora por parte do dito fallido lho foi dirigida uma petição pedindo a homologação de concordata, cuja proposta é do teor seguinte: «Proposta de concordata» Augusto Dias Figueira, fallido pelo Juizo da 4ª Vara Civil, vem propôr a seus credores uma concordata nas seguintes condições: o supplicante propõe pagar a todos os seus credores 30 por cento em duas prestações no prazo de um anno a contar da data da homologação de sua concordata, sendo 15 % no prazo de seis meses, e o restante, os outros 15 % no fim do prazo da concordata. Rio, 3 de outubro de 1916.—Augusto Dias Figueira. (E-tava legalmente sellada.) Reconheço a firma de Augusto Dias Figueira. Rio, 6 de outubro de 1916. Em testemunho da verdade (signal publico).—Bilázio Fernandes da Silva Tavora. Francisco Ferreira Campos Junior, 4:200\$; A. J. Ferreira Leal, 3:08\$033; Joaquim da Silva Pereira, 4:318\$220; Pereira & Santos 3:77\$300; Domingos José Fernandes Malmo 9:000\$; Fernandes Sampaio 4:81\$350; Alberto de Almeida & Comp., 3:747\$650; Mario Nazareth, 4:39\$; Martins do Amaral & Comp., 4:53\$336; por procuração, M. J. Dias, Augusto Tello de Menezes Cabral, 3:197\$200; Amaral Anjos & Comp., 1:820\$300; José da Silva & Comp., 7:135\$930 e 20:838\$596. Reconheço as firmas retro e supra de Francisco Ferreira Campos Junior, A. J. Pereira Leal, Joaquim da Silva Pereira, Pereira & Santos, Domingos José Fernandes Malmo, Fernandes Sampaio, Alberto de Almeida, Mario Nazareth, Martins do Amaral & Comp., Augusto Tello de Menezes Cabral, Amaral Anjos & Comp. e José da Silva & Comp. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1916. Em testemunho da verdade (signal publico) Damasio de Oliveira. E sendo ouvido sobre esta proposta o liquidatario da fallencia, foi affinal proferido o despacho seguinte: Expeçam-se editaes de convocação, na forma do art. 149, § 2º, do decreto n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Designo o dia 9 de janeiro de 1917, á 1 hora da tarde, no edificio do Forum, para a reunião de credores. Rio Janeiro, 19 de dezembro de 1916.—Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual são convocados os credores da fallencia de Augusto Dias Figueira, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 9 de janeiro de 1917 vindouro, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre o pedido da referida concordata, cuja proposta, juntamente com o parecer do do liquidatario se acha em cartorio, á disposição dos creeres. E, para constar, passou-se o presente o mais dous que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de dezembro de 1916.—Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscreevi.—José Antonio de Souza Gomes.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio terreo e respectivo terreo sito á rua do Prado n. 41 (curato de Santa Cruz) penhorado ao espólio de João Gonçalves Gomes Vianna, em autos de executivo hypothecario que lhe move Antonio Cirando :

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 22 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira numero 152, o porteiro dos auditorios trará á publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de 4:000\$, preço da respectiva, avaliação o predio abaixo descrito; Laudo de avaliação dos bens penhorados por Antonio Cirando, ao espólio de João Gonçalves Gomes Vianna, nos termos e forma abaixo: predio terreo, sito á rua Prado n. 41 (Curato de Santa Cruz). Edificado em centro de terreno, este dividido da rua por zinco e madeira, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro com portadas de madeira, boirada saliente e coberto com telhas nacionais. De construção antiga de frontal de tijolos e estuque, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo-se cozinha cimentada no puxado. O predio mede de frente 7m e 30 centímetros por 5m e 80 centímetros de fundos seguindo-se o puxado com 3m e 60 centímetros por 3m e 50 centímetros. O terreno mede aproximadamente 22 metros e 50 centímetros de frente por 157 metros de fundos, achando-se cercado com arame farpado e madeira. A este predio e terreno que é foreiro damos o valor de 4:000\$. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1916.—Tito Dias de Moraes. — Oscar Eusebio Rodrigues Ito. E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará á publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de novembro de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscreevi.—Cesario da Silva Pereira. Rio, 27 de novembro de 1916.—João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De 3ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação do predio assobrado sito á rua Visconde de Santa Cruz n. 78, antigo 36, freguezia do Engenho Novo, e respectivo terreno, penhorado a Francisco Antonio Soares, em autos de executivo hypothecario que lhe move o Crédit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud, na forma abaixo

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 2 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará á publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de 42:800\$, preço por quanto vae á 3ª praça e

na forma do art. 14, § 1º do decreto numero 169 A, de 19 de janeiro de 1890, o predio abaixo descrito e avaliado: Predio assobrado lo sito á rua Visconde de Santa Cruz numero 78, antigo 36, freguezia do Engenho Novo, edificado em centro de terreno, dividido da rua por baldrames de pedra com grades e portão de ferro, tendo na fachada tres pequenos mozzaninos, tres janellas de peitoril com portadas de cantaria, em forma do chalet e coberto com telhas francesas. Entrada ao lado com escadas de cantaria, varanda la drillhada e coberta, para onde deitam duas portas e duas janellas. De solida construção de vez de tijolos sobre baldramos de pedra e cal, com as paredes divisorias do frontal achando-se dividido em duas salas, quatro quartos e pequeno compartimento, forrados e assoalhados, no corpo principal, seguindo-se o puxado com cozinha e dous pequenos quartos privada e banheiro. O predio mede de frente sete metros e 33 centímetros por 13 metros e 31 centímetros de fundos no corpo principal, medindo o puxado sete metros e 10 centímetros por cinco metros e 20 centímetros. O terreno pertencente ao predio mede de frente 11 metros e 20 centímetros por 71 metros de fundos, achando-se cercado por zinco e muro, tendo algumas arvores fructíferas. Está avaliado em 46:000\$ e vae á 3ª praça por 42:800\$000. E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará á publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da quantia de 42:800\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do Reg. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de dezembro de 1916. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi.—Cesario da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1916.—João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Varã Civil

Liquidação forçada da Companhia de Seguros Mercurio

AVISO AOS CREDORES

De ordem do Sr. Dr. juiz communico aos credores da liquidação forçada da Companhia de Seguros Mercurio que a folha geral de pagamento aos mesmos, apresentada pelos syndicos, se acha em cartorio, junta aos respectivos autos, á disposição dos mesmos credores durante o prazo de cinco dias.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Varã Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio de sobrado, sito á rua S. João Baptista n. 108, penhorado a D. Antonia Lisboa de Paiva Azevedo, em autos de executivo hypothecario que lhe move Francisco da Silva Frota

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 22 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará á publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação o predio abaixo descrito e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Francisco da Silva Frota

D. Antonia Lisboa de Paiva Azevedo, nos termos e forma abaixo: Predio de sobrado, sito á rua S. João Baptista n. 108 (freguezia da Lagôa), com terreno ao lado direito e jardim á frente, dividido da rua por baldrame de tijolos, gradil e portão de ferro, tendo na fachada dous mezaninos com grade, uma janella de peitoril e uma dita de sacada com grade e no segundo pavimento igual disposição em forma oval, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com escada de marmore, varanda ladrilhada e coberta com vidros par onde deitam duas portas. A construcção é moderna, de pedra, cal e tijolos, revestida de cimento, com as paredes divisorias de estuque e portadas em frizos, achando-se dividido em confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias, tudo de accordo com as posturas em vigor, tendo no quintal pequena meia agua abrigando tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 6^m,20 por 10^m,35 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 8^m,60 por 4^m,85. O terreno pertencente ao predio mede de frente oito metros por 33 de fundos, estando todo cercado. A este terreno e predio que se acha em perfeito estado, damos o valor de 26:000\$. Rio Janeiro, 17 de agosto de 1916.—Tito Dias de Moraes.—Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados; onde o porteiro ó trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do regulamento numero 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de novembro de 1916. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—Cesário da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1916.—João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, a ausente D. Thereza Pereira Lima e Silva ou aos seus herdeiros legítimos a requerimento da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico na forma abaixo

O Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, juiz 1º supplente em exercicio da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital de citação virem ou d'elle conhecimento tiverem, que a este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive por parte da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, foi dirigida a petição da teór seguinte: Petição — Excellentissimo Senhor Doutor juiz da Primeira Pretoria Cível. Escrivão, Doutor Rodolpho — A Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, tendo iniciado o resgate dos debentures de sua emissão, pagou a sua quasi totalidade, restando apenas a pagar a importancia referente a quinze debentures, sob numeros trinta e sete mil novecentos e vinte e dous a trinta e sete mil novecentos e vinte e oito, trinta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro a trinta e sete mil oitocentos e setenta, e trinta e sete mil oitocentos e setenta e um averbadas em nome de D. Thereza Pereira Lima e Silva, que consta ter fallecido. Desejando a supplicante ultimar o resgate e como seja desconhecido o paradeiro dos herdeiros da possuidora, a supplicante requer a V. Ex. que feita a sua citação edital para no prazo de trinta dias se habilitarem ao recebimento da importancia respectiva e, não comparecendo, seja a importancia depositada nos cofres publicos, por conta de quem pertencer. Assim requerendo. P. deferimentos. Rio, quinze do de dezembro de mil novecentos e dezasseis.

O advogado José Pires Brandão. Estava uma estampilha federal no valor de trezentos réis, devidamente collada e inutilizada. Despacho: D. A. como requer. Rio, quinze de dezembro de mil novecentos e dezasseis.—Souza Bandeira. Distribuição: D. ao escrivão da Primeira Pretoria Dr. Rodolpho. Rio, quinze de dezembro de mil e novecentos e dezasseis.—S. Alves, distribuidor. D. Numero cento e vinte e sete. Réis 2.000 (dous mil réis). E o que se contém e declara em a petição supra fielmente transcripta. Em virtude do que cita e chama a este Juizo a supplicada D. Thereza Pereira Lima e Silva ou seus herdeiros legítimos para dentro do prazo de trinta dias da data da publicação do presente, se habilitarem ao recebimento da importancia respectiva, sob pena de não comparecendo ser a importancia depositada á sua revelia nos cofres publicos, e para os devidos fins de direito passou-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 16 dias do mez de dezembro de 1916. Eu, Antonio Placido Beja, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão, subscrevi e assigno. Antonio H. de Souza Bandeira. Está conforme ao original.—O escrivão, Rodolpho Leite.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

De praça com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação, pelo preço da avaliação, dos bens moveis penhorados a D. Guimomar Portugal a requerimento do Visconde de S. João da Madeira, na forma abaixo.

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que lhe foi feita a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da Terceira Pretoria Cível. O Visconde de S. João da Madeira, na execução de sentença que move a Guimomar Portugal, estando afixados os bens penhorados, requer a V. Ex. a expedição do editaes, com o prazo legal, para serem levados á praça os ditos bens. Termos em que pede deferimento. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1916.—Gastão Victoria, advogado. (Estava devidamente selada.) Despacho: Sim. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1916.—Dr. Alvaro B. Berford. Em virtude do que se passou, o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 2 de janeiro proximo, ás 13 horas, após a audiencia deste juizo á praça da Republica n. 24, os bens constantes da dita avaliação, cujo laudo se acha junto aos respectivos autos, a saber: uma cadeira de balanço com assento e encosto de palhinha, 25\$; um guarda-comida de peroba com tela de arame, 30\$; dous porta-vasos de peroba, 20\$; meia mobília de peroba com assento de palhinha e encosto de pelucia, composta de um sofá, duas cadeiras de braço e seis singelas, 120\$; seis cadeiras de peroba com assento de palhinha, 30\$; um porta-chapéus de peroba com espelho, 20\$; uma mesa redonda de peroba para centro, 20\$; uma mesa quadrada de peroba, 20\$; dous porta-vasos de peroba, 30\$; um espelho com moldura dourada para sala, 60\$; um porta-bibels de peroba, 30\$; uma cama de peroba para casal, 70\$; um toilette de peroba com pedra marmore e espelho, 70\$; um guarda-casacas de peroba, com portas de espelho, 120\$, importando a avaliação no total de 653\$ (seiscentos e cincoenta e cinco mil réis), por quanto os ditos bens vão á praça, os quaes se acham á rua Frei Caneca n. 12, em poder da executada, que dos mesmos ficou como depositaria; e quem os quizer arrematar compareça neste juizo no dia e hora acima

designados, para fazerem praça mediante pagamento á vista ou dando fiador por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital e outros de igual teor que serão respectivamente publicados pela imprensa e afixado no pretorio, na forma da lei. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916. Eu Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. (Estava devidamente selado). Dr. Alvaro Bittencourt Berford. Conforme.—Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

O escrivão e official do registro civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia do Santo Antonio afixou neste data o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes Dr. Affonso Toledo Bandeira de Mello e D. Maria Thereza Monteiro de Barros. Quem souber de algum impedimento, accuso-o para os fins de direito. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1916.—No impedimento legal do escrivão, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

No juizo da 3ª Pretoria Cível, freguezia do Santo Antonio, foi afixado pelo respectivo escrivão o edital dos proclamas do casamento dos contrahentes Altamiro Joaquim Vieira e D. Maria del Carmo Vale e Aguiar.

Quem souber de algum impedimento, accuso-o.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1916.—O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo que sente Domingos dos Santos

O doutor Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Domingos dos Santos que é pelo presente citado para comparecer neste juizo á rua Foneca n. 14, em S. Christovão, ás 12 horas, á primeira audiencia que se realizar no primeiro dia util depois do findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se ver processar pela Justiça Publica, pelo crime previsto no artigo 303 do Código Penal e os seguintes até final sentença e sua execução sob pena de revolta. E para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, passara n-se o presente e outro de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1916. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Aos dezasseis dias do mez de dezembro de mil novecentos e dezasseis, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o senhor doutor Didimo Aganito Fernandes da Veiga, procurador geral, comparece-

Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

com os senhores F. Roma & Comp., estabelecidos com officina de construção, pintura e decorações á rua de S. Pedro número trezentos e vinte e cinco (325) nesta Capital, e disseram que, em virtude do despacho de seis de novembro do corrente anno do senhor ministro da Fazenda, vinham assignar o presente termo de contracto pelo qual, em virtude de concorrência aberta pelo edital de dois de outubro de mil novecentos e dezesseis, publicado no *Diario Official* do dia seguinte, se obrigam a fazer as obras nas primeiras e segundas pagadorias do Thesouro Nacional e com as seguintes condições.

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fazer as obras de reparação pela importância de dois contos novecentos e cincoenta mil réis, sendo o pagamento effectuado depois das obras recebidas por um engenheiro deste ministerio na sua totalidade e por este julgadas boas, devendo ser o material empregado de primeira qualidade, nos termos do orçamento organizado pela Sub-directoria Technica da Directoria do Patrimonio, incluso no respectivo processo de concorrência e que fica fazendo parte integrante do presente contracto.

Segunda — Para a garantia da execução do presente contracto obrigam-se os contractantes a depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a quantia de quinhentos mil réis em dinheiro e sem vencer juros.

Terceira — Qualquer multa por infração do presente contracto será descontada desse depósito, o qual será integrado dentro do prazo de quinze dias, a contar da data da imposição da mesma e sob pena de, si o não for, incorrer na pena de caducidade decretada pelo ministro da Fazenda, independente de interpeção judicial.

Quarta — Os contractantes incorrerão na pena de perda da caução caso não iniciem as obras referidas dentro do prazo de quinze dias contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas ou caso paralysem as obras por mais de dez dias sem motivo de força maior, reconhecida pelo director do Patrimonio.

Quinta — As obras serão directamente fiscalizadas pelo senhor director do Patrimonio, que exigirá dos contractantes o emprego de material de primeira qualidade, com direito de recusar o que não satisfizer essa condição e ainda o de mandar demolir por conta dos contractantes e responsabilidade da caução a obra feita, quando não satisfizer tudo ao exclusivo juizo e criterio do mesmo director.

Sexta — As obras de reparação ora contractadas deverão na sua totalidade obedecer aos planos organizados pela Sub-directoria Technica da Directoria do Patrimonio, apenas no respectivo processo de concorrência.

Setima — O presente contracto poderá ser rescindido por acto ou despacho do senhor ministro da Fazenda, quer haja, quer não haja proposta dos concorrentes no caso de abandono, digo proposta dos contractantes no caso de abandono ou recusa destes em satisfizer as condições neste estabelecidas, independente de interpeção judicial, sujeitando-se tambem, nesses casos, os contractantes á perda da caução de que trata a clausula segunda em beneficio do Thesouro Nacional.

Oitava — A despesa decorrente do presente contracto correrá por conta da verba trinta e uma (31ª) — «Obras» — do orçamento do Ministerio da Fazenda para o corrente exercicio de mil novecentos e dezesseis.

Nona — O presente contracto só obrigará entre as partes contractantes depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas e vigorará por um anno financeiro.

Decima — No presente contracto será cobrado o sollo proporcional á caução e ás obras con-

tractadas. E pelo Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional e para isso autorizado pelo citado despacho do Sr. ministro da Fazenda, aceitava as condições do presente termo, mandando, para constar, lavrar este, que, sendo lido e achado conforme, assigna com os contractantes. Eu, José Lopes de Castro, terceiro official, addido, da Secretaria de Agricultura, com exercicio no Thesouro, o escrevi, resalvando a emenda que diz — No — Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 16 de dezembro de 1916. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*. — F. Roma & Companhia. Estavam colladas duas estampilhas federaes, no valor do oito mil réis (8\$), devidamente inutilizadas. A margem do termo lê-se a seguinte nota: Pelo conhecimento n. 453, de hontem, da Thesouraria Geral, foi recolhida a quantia de quinhentos mil réis, em dinheiro, 16 de dezembro de 1916. — *Lopes de Castro*. Está conforme. — *Bueno Brandão*, servindo de ajudante.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

Contracto n. 173

Contracto celebrado com os Srs. Trajano de Medeiros & Comp. para o fornecimento de carros de luxo

Aos 20 dias do mez de dezembro de 1916, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil o Sr. Dr. Miguel Arroja do Ribeiro Lisboa, director da mesma estrada, e os Srs. Trajano de Medeiros & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital á rua de S. José n. 76, e neste instrumento denominados «Contractantes», declarou o Sr. Dr. director que, autorizado pelo aviso n. 297, de 5 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com os mesmos senhores, em virtude da aceitação da proposta que apresentaram em concorrência publica, realizada na intendencia desta estrada no dia 31 de agosto proximo passado, cujo edital, datado de 4 de agosto proximo passado, foi publicado no *Diario Official* n. 193, de 5 do referido mez, tendo sido a mesma proposta aberta e lida no dia 1 de setembro do corrente anno e publicada no *Diario Official* n. 217, do dia 2 do mesmo mez, tudo de accordo com as disposições constantes do art. n. 5ª da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, o fornecimento de sete carros de luxo para passageiros, mediante as seguintes condições:

1.ª Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada sete (7) carros de luxo para a bitola de 1,60, de accordo com o citado edital de concorrência e com o desenho geral officio n. 231 e as especificações abaixo, sendo os sete carros do tipo dos carros salões inglezes.

2.ª Estes carros serão providos de vestibulos de intercomunicação de trucks de tres eixos e de todos os demais accessorios usados nesses tipos de carros ou estatuidos nas referidas especificações.

3.ª O preço de cada um destes carros será de oitenta e cinco contos e seiscentos mil réis (85:600\$000).

4.ª Os carros serão entregues á estrada, nas officinas dos contractantes, á medida que se forem concluindo no corrente exercicio, de conformidade com o edital de concorrência, salvo caso de força maior, devidamente justificada.

5.ª O compromisso resultante deste contracto, na importancia total de quinhentos e noventa e nove contos e duzentos mil réis (599:200\$), será pago em moeda corrente, no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas, correcto a despesa pelo

credito especial aberto pelo decreto n. 11.919, de 26 de janeiro do corrente anno, lettra I.

6.ª A estrada fará o processo das contas á medida que os contractantes forem fazendo a entrega dos carros concluidos.

7.ª Para garantir a fiel execução deste contracto, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional, conforme o recibo que exhibiram antes da assignatura deste contracto, sob n. 511, de 29 do corrente mez, a importancia de 5:000\$000.

8.ª Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os casos de divergencia na interpretação das clausulas do contracto, inclusive das especificações, serão resolvidos administrativamente por arbitramento amigavel, de accordo com os termos da lei.

9.ª Todos os materiais a ser empregados nos carros serão de primeira qualidade, e a mão de obra e acabamento obedecerão ás regras da arte.

A madeira de construção será de lei, sem nós, brancos, ou outros defeitos.

No esqueleto da caixa, estrado e soalhos, serão empregados a peroba de Campos; o revestimento externo será de cedro de primeira qualidade e o interior de oleo vermelho, com molduras de páo marfim.

As peças longitudinaes, como frechaeas, peiteis, rodapés e outras de segurança de carro, poderão ter uma emenda, sendo, porém, esta reforçada, com chapa de ferro, como de costume.

As ferragens empregadas obedecerão tanto quanto possível aos typos já usados na estrada e serão acabadas como nos outros carros do luxo da mesma.

Os contractantes poderão importar em nome da estrada as installações sanitarias e de iluminação, ventilação, supprimento de agua, os aparelhos completos de freio e engates, folles de ligação dos vestibulos, caixilhos de vidros e aparelhos de manobras das janellas, cortinas, poltronas, assentos ou materiais para a sua confecção, linoleo, linonesta, ou material de isolamento ferragens de portas, janellas ou de arranjo interno dos carros, bem assim o ferro o aço de diversas qualidades, os parafusos de ferro necessarios á confecção dos trucks e armação do estrado e caixa, além do material de pintura e decoração, tudo de accordo com as relações organizadas para a respectiva fabricação.

Este material será entregue aos contractantes por intermedio da 4ª divisão da mesma estrada, á qual compete a fiscalização do seu emprego.

Decima — Na construção dos carros serão observadas as seguintes especificações:

Engates

Os engates serão do typo geral adoptado pela estrada, com as modificações necessarias á sua adaptação, aos carros de luxo, tendo em vista o vestibulo e o folle de intercomunicação.

Soalho

O soalho será duplo, forrado de frizos estreitos, de macho e fêmea, o primeiro collocado transversalmente, e o segundo, em diagonal; entre um e outro, será collocado uma camada de feltro isolante. Outra camada do mesmo material será collocada por cima do segundo soalho, nos compartimentos ou passagens recobertas de linoleo. Este será empregado em todo carro, salvo nos compartimentos sanitarios e vestibulos, que terão revestimento especial.

Caixa do carro

O esqueleto será constituido de peças de peroba de Campos, dispostas de modo a consti-

taur com os falsos longeiros e frechaes, vigas armadas. As juntas, respigas e furos serão bem feitos, justos e exactos, de modo a assegurar a rigidez das ligações. Todas as cintas e traines, serão encaixados e aparafusados nas columnas e estas se prenderão ao falso longirão e frechal por meio de respigas e etays de ferro de 5/8" de espessura. Depois de armado todo o esqueleto do carro, serão as superficies internas e externas afagadas para receber o respectivo revestimento. Este será de cedro da Bahia com 18 m/m de espessura, macho e fêmea, canto chanfrado de 6 m/m de largura na face,

Vestibulo

Os vestibulos serão do typo Layek, digo «Laycock» com as dimensões usuas nos carros de luxo inglezes, e terão a mesma disposição e arranjos internos. Serão providos de escadas de aço, com os pisos abertos.

Tolda

A tolda será dupla com lanternin ao centro, terminada em tromba sobre os vestibulos como nos outros carros de luxo da estrada. O esqueleto da mesma será de peroba de Campos, formado sobre as vigas do lanternin e os frechaes do carro nos fuas serão entalhadas as cambotas lateraes e as do lanternin. Essas serão aparafusadas por cima dos entalhes e presas por meio de harpões lateraes; seis dellas serão reforçadas com cambotas de barras de ferro. O forro externo da tolda, será formado de frizes de vinhatico ou jequitibá rosa de 18 m/m de espessura, de macho e fêmea, com 10 centimetros de espessura, digo, de face.

Este será pregado sobre o esqueleto da tolda, tendo-se o cuidado de pintar as juntas respectivas. Depois de pregado o forro, será o mesmo afagado e pintado com uma mão de alvaia e de chumbo, para receber em seguida a lona. Está será pintada com uma mão de «Tector» e duas de tinta impermeavel.

Interior dos carros

O interior dos carros, inclusive paredes divisorias, será forrado com oleo vermelho, formando paineis e almofadas, dispostas architecturalmente, as molduras respectivas serão de pau marfim do Pará. A tolda será forrada internamente de agazote de 5 m/m de espessura revestida do lincoista «Walton» em paineis decorativos. Os compartimentos sanitarios serão calçados de ladrilhos de ceramica e as paredes revestidas de lincoista especial esmaltado. As portas de entrada, as do vestibulo e as internas obedecerão no seu desenho ás linhas geraes do revestimento interno do carro e serão de oleo vermelho. As janellas serão fechadas com caixilhos de vidro inteiriços, de 6 m/m de espessura, manobrados por meio de molas e aparelhos articulados «Laycock», podendo ser abertos e conservar-se assim na altura desejada; esses casxilhos trabalharão em correções apropriadas de modo a vedar a entrada do pó ou chuva pelas mesmas. Internamente serão providos de cortinas especies de crina para preservar o interior contra a luz excessiva.

Mobilia

Os carros serão providos nos salões de seis poltronas de vime, dous assentos estofados e um sofá com encosto e mais de dous sofás em cada um dos compartimentos, dispondo ao todo da lotação de 30 passageiros por carro. Terão tambem dous *toilets*, um para homens e outro para senhoras, com todos os accessorios necessarios.

Accessorios internos

Todos os compartimentos de passageiros terão cestas de bagagens, de accordo com as necessidades do mesmo, bem como os cabides

proprios para o serviço. As ferragens de portas e janellas serão tanto quanto possivel dos typos já usados nos carros analogos da estrada.

Trucks

Os trucks serão de tres eixos, de accordo em geral com o typo usado nos carros de luxo inglezes, sendo empregada a mesma manga de eixo, a mesma caixa de graxa e os mesmos pedestaes, bem como a placa de pivot e calços de fricção do typo «Baltimore Roller Bearing».

Freios

Os freios serão de ar typo Westinghouse, de acção rapida com aparelho auxiliar de manobra a mão.

Iluminação

O carro será illuminado a luz electrica, sistema Stone com dynamo e acumuladores, correspondentes aos usados nos carros de luxo da estrada.

Pintura e envernizamento

Os carros serão pintados e envernizados, interna e externamente, de accordo com as regras adoptadas pela Locomoção para carros do mesmo typo da estrada, de modo a que o serviço seja a todos os respeito de primeira classe.

RELAÇÃO DO MATERIAL A IMPORTAR PARA A CONSTRUÇÃO DE SETE CARROS DE LUXO DA BITOLA DE 1^m,60 DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

Aço para os estrados e trucks

54 toneladas de ferro em viga U e I de 6" a 12" para os estrados.
28 toneladas de ferro em barras e chapas para estrados e caixas.
18 toneladas de cantoneira de ferros de diversas dimensões para os estrados.
12 toneladas de rebites para cravação e aço para a sua fabricação de 1/2", 3/8" e 3/4" de diametro.
17.500 kilos de ferro redondo de 1/2" até 1" e de 2" até 3" para os tirantes.
51 toneladas de barras de aço para os trucks, aparelhos de freios e accessorios de infraestrutura.
10 toneladas de aço em barra para molas diversas.
3 1/2 toneladas de aço em vergalhões para mola.
35 toneladas de ferro guza para a fabricação das peças de ferro fundido.
4 1/2 toneladas de cobre, latão, bronze e estanho e metal anti-fricção para a fabricação das peças de metal fundidas para o interior.
4.200 kilos de correntes diversas para freios trucks e de segurança, inclusive correntes com elos direitos de 3/4".
4.200 kilos de porcas, arruellas e contrapinos para parafusos de 1/4" até 2" de diametro.
350 kilos de parafusos de rosca soberba de diversos tamanhos.
42 rodeiros completos, armados ou desarmados com eixos e rodas de aço.
40 metros quadrados de tela de arame de bronze ou cobre para proteger a entrada contra a poeira.
28 metros de corrente especial de aço para os sinais de alarme dos freios Westinghouse.
14 placas de centro de trucks Baltimore com rolamento sobre espheras.
28 calços de fricção lateraes Baltimore com rolamento sobre espheras.
70 pés quadrados de borracha de 3/4" para apoio dos carres.
84 caixas de graxa Symington completas para mangas de 9 1/16" x 5 1/8" inclusive bronzes, enchimentos, etc., etc.

84 degraus perfurados de escadas de entrada dos carros com armações de ferro lateraes.

Materiaes diversos

2.400m² de papel impermeavel ou alcatroa⁷ do para isolamento.
Sete rolos de lona «Albatroz» de seis a sete pés de largura n. 8.
420m² de linoleo especial para o chão.
420m² de cortiça para o chão.
48 aparelhos directos e esmerda «Knapp» para fechos e paradas de caixilhos.
24 armações de metal com tela de arame fino para janellas.
16 varas de tubo de latão com pegadores para protecção das janellas.
Um regador nickelado com valvula de entrada, haste e alavanca de manobra.
24 siphões nickelados e ligações para descarga.
24 pratos de metal nickelado para esgotos.
16 pegadores nickelados para supportes de copos.
48 cachimbos nickelados de paredes para barras de toalhas.
48 cabides de metal para roupa.
Uma duzia de torneiras para deposito de agua de beber.
Uma duzia e meia de seguradores de papel de latrina e papel para os mesmos.
28 latrinas Eckert n. 8 completas.
2.400m² de feltro de cabelo para isolamento de soalhos e coberturas.
28 lavatorios esmaltados de porcellana para canto com saboneteira, com torneira, conso los de fixação e outros accessorios.
Uma duzia de tapetes para compartimento de toilette de lá ou cortiça.
1.740 kilos de ferragens de metal e aço estampado com accessorio para construção de banco, molas de suspensão e de estofador, latrinas de aço, rebites e outros accessorios.
210m² de palhinha forrada de lona.
210m² de lona grosseira e feltro para banco.
58m² de ladrilhos de borracha de 1/4".
28m² de ladrilhos de porcellana para gabinetes.
280 metros de lincoista esmaltado especial para as paredes dos gabinetes.
700 grossas de parafusos de ferro de fenda; cabeça chata ou boleada para a estrutura da caixa e ferragens.
700 grossas de parafusos de latão, idem, idem.
850 pacotes de pregos de diversos tamanhos para assentamento do soalho e forro.
140 pacotes de arestas diversos para forro.
210 pacotes de tachas para pregar lona numeros 10 e 12, para estofador.
350 kilos de lá e cabelo de animal para serviço de estofador.

Latão e parafusos de bronza

300 kilos de bronze phosph. em tiras 3/8" até 3/4" n. 18 e arame n. 18.
140 metros de tira de latão de 9/16" larg. x 3/8" grossura.
70 metros de tira de latão de 1" larg. x 3/16" de grossura.
72 metros de vergalhão de latão de 9/16" a 24 metros de vergalhão de latão de 1/4".
36 grossas de parafusos de latão de machina de 1/4" e 3/16" gros. e 3/16" a 7/8" de comprimento.
300 peças de tubo de latão de 1/2" diam. x 48" e 72" de comprimento.
900 metros de cabo de latão de 1/8" até 1/4" e tiras de latão de 3/32" ns. 16 a 18 S.W.G.
6 chapas de latão de 3" x 6" de 1/16" a 1/8" de grossura.
300 kilos de bronze phosphoroso em tiras de 3/8" a 3/4" de largura n. 18 e arame n. 18, S. W. G.

24 folhas de zinco perfurado com cerca de 4" qua brados cada um.
 48 metros de tira de latão laminado de 3 1/2" x 1 1/16".
 6 grossas pe porca de latão de 1/4" de grossura.
 3 grossas de dobradiças de latão para portas.
 2 1/2 grossas de dobradiças de ferro para caixas acumuladoras.
 1 grossa de dobradiças de latão para mesas.
 2 duzias de dobradiças para armarios etc.
 2 duzias de dobradiças de mola vac-vem.
 7 colleções de numero de metal de 1 a 30, e outras tantas de chapinhas com inscrições «Senhoras e Homens».
 49 escarradeiras nickeladas.
 180 metros de varetas de aço doce polido de 3/16".
 2 kilos de solda de prata para aço e dous kilos liquido para soldar.

Instalações e aparelhos diversos

Sete aparelhos do freio Westinghouse completos, com triplice valvula, reservatorio auxilliari, valvulas diversas, manilhas, ligações, uniões, curvas, tes, encanamentos de ar, reduções, porcas e quaesquer outras de sua installação, inclusive 14 molas de extensão para freio de 2 1/2" de diam. externo, 12-13/16" comp., 5/16" de gros., do aço e aparelhos «Linstrom» com catraca para manobra do freio a mão.

Sete installações completas para a distribuição da agua dos tanques pelos lavatorios, latrinas etc., por meio de ar comprimido, inclusive torneiras reguladoras e de passagens, reservatorio de ar á pressão, encanamentos de ferro galvanizado, sahidos, flanges etc.

Sete installações completas de iluminação electrica «Stone» dos carros, comprehendendo dynamo C. Z.—A3, polia, correia dupla, bateria de acumuladores de 19 elementos «Standard Tonum», chaves e aparelhos reguladores e distribuidores de corrente electrica, cabos e fios electricos, isolalores, material accessorio para montagem do systema, lustro, arandella, lampadas, ventiladores de tecto ou de parede e todos os demais accessorios necessarios ao serviço.

Sete installações completas de campainhas electricas para os carros com quadro de chamada, 84 push buttons, fios e outros accessorios.

Quatorze filtros de porcellana para agua de beber, com deposito para gelo, sahida e entrada d'agua, torneira nicklada e escapamento.

Quatorze engates automaticos completos, com aparelhos de mola, para tracção e choque e para freio do engate dos folles de intercommunição, inclusive para-fusos, caixas de molas e supportes dos engates.

Cincoenta e seis travessas de freio tubulares especiaes com sapatas reforçadas e accessorios.

Quatorze mangueiras «Sprague» de 1 1/8".

Quatorze folles para vestibulos completos, inclusive os dispositivos para fixação e manobras dos folles, para-choques, aventaes do passagem e todos os demais accessorios inclusive as cortinas dos vestibulos.

Sete jogos de painéis de linconstras especial inclusive «milboards» para os forros, cerca de 350m².

Mobílias, caixilhos e accessorios

42 cortinas completas, diversas, com rolos, pegadores, corredeiras e outros accessorios das mesmas, para compartimentos e janellas.

224 cortinas de crina ou lã, com aparelho de enrolamento e dispositivos para fixação au-

tomatica em qualquer altura, com ferragens de metal e guarnições de couro.

196 caixilhos de vidro para janella, com aparelhos de manobras articuladas e molas para p'enler o caixilho na altura desejada, comprehendendo vidro, barra inferior para fixação do vidro, tiras de metal, feltro e borracha para vedar e receber o choque dos caixilhos e fechos para os mesmos.

120 reguladores de bronze oxydado para fechamento das aberturas internas dos ventiladores Torpedo.

60 poltronas de vime com assento de palhinha estofada e encostos guarnecidos de couro com almofadas.

56 sofás completos para compartimentos e salão, com assentos estofados, de palhinha ou couro e encostos de couro almofadado, com a madeira interna de armação e peças de metal e ferro para guarnição, suspensão e braços.

14 bancos completos para duas pessoas com assentos e encostos analogos e todos os accessorios dos mesmos.

140m² de couro verdadeiro e de imitação para guarnecer as mesas, apoios de cabeça, etc.

84 assentos de palhinha estofada com encosto do mesmo material para uma ou duas pessoas, fixo ou reversivel.

Vidros

240 vidros claros para portas e janellas de 1/4" e 3/8" de grossura, com bixel ou não, de diversos tamanhos.

20 peças de vidro ornamental para bandeiras.

30 espelhos lisos de diversos tamanhos.

400 vidros cathedral para lanterna de 1/5" de grossura.

960 tiras de vidro claro polido para ventilador de 2 1/2" de largura por 5/8" de espessura e 9" de comprimento, com as arestas arredondadas.

Material de pintura

120 gallões de tinta Red e Black Ivanhido.

600 kilos de alvaiade de chumbo ou zinco em pó ou em pasta.

700 kilos de oleo de linhaça crú.

420 kilos de gomma laca.

160 gallões de vernizes diversos, esmalte, etc.

1.000 folhas de lixa de papol e de esmeril para ma leira e ferro.

5 duzias de esponjas.

10 metros de camurça.

200 livros de folha de ouro e prata.

1 grossa de trinchas, pinceis e escovas para o serviço.

E, por haverem assim contractado, lavrou-se o presente termo que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1916.—Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa.—Trajano Medeiros & Comp.—Testemunhas: João Kahl Junior.—João Barbosa Ribeiro.

O sello proporcional deste contracto, na importância de 1:200\$, foi pago por verba no Thesouro Nacional, conforme o recibo numero 10.337, de 20 de dezembro de 1916, da Recobedoria do Districto Federal.

Confere.—José Muniz, official. Visto.—José Ricardo de Albuquerque, secretario.

NOTICIARIO

Chegou hontem a esta Capital, a bordo do vapor *P. de Salustegui*, a missão que a Republica Oriental do Uruguay enviou ao Brazil, afim de retribuir a visita que o Sr. ministro das Relações Exteriores fez áquella Republica.

O desembarque realizou-se no Arsenal da Marinha, onde aguardavam a sua chegada entre outras pessoas os Srs. coronel Tasso Fragoso, representando o Sr. Presidente da Republica; Dr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça e seu assistente militar Sr. tenente-coronel J. da Costa; Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores e o chefe de gabinete Dr. Sylvio Romero; Dr. Tavares de Lyra, ministro da Viação e seu official do gabinete Henrique Romaguera; Dr. José Bessa, ministro da Agricultura; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha e seu estado-maior; marechal Caetano de Faria, ministro da Guerra e seu estado-maior; Dr. Sá Filho, representando o Sr. Dr. Pandiá Calogeras, ministro da Fazenda; Dr. Astolpho Dutra, presidente da Camara dos Deputados; Dr. Azevedo Sodré, prefeito do Districto Federal; Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia e seu assistente Sr. major Carlos Reis; senadores Dantas Barreto, Rivadávia Corrêa e Lopes Gonçalves representando o Senado; deputados Costa Ribeiro, Simão Leal, Gonçalves Maia, Ramiro Braga, Alberto Sarmento, Rodrigues Alves Filho, Joaquim Osorio, Souza e Silva e Alberto Maranhão, representando a Camara e a Comissão de Diplomacia; almirante Gustavo Garnier, chefe do Estado Maior da Armada e seu ajudante de ordens; contra-almirante Kiappe Rubin, inspector do Arsenal de Marinha e ajudantes de ordens; capitão do mar e guerra Pinto de Vasconcellos, vice-inspector do Arsenal; general Alencastro Guimarães, tenente Villaça Guimarães, representando o Sr. general Faro, commandante da 5ª região; ministros plenipotenciarios Dr. Abreu Fialho, Dr. Cardoso de Oliveira, Dr. Raul Regis e Dr. Lima e Silva; secretarios de legação Dr. Pessoa do Queiroz, Dr. Alves da Fonseca e Dr. Galvão Bueno, do corpo diplomatico brasileiro; Dr. Sá Vianna, Dr. Miguel Calmon do Pin e Almeida, Dr. José Braz, Dr. Carlos de Andrade e Dr. Alberto Flores, sub-directores da Estrada de Ferro Central do Brazil, representando o Dr. Arrojado Lisboa e a directoria da estrada; commendador Luiz Camuyano, J. Rainho Carneiro e Americo Couto, representando a Associação Commercial do Rio de Janeiro; Oscar Carvalho Azevedo, Dr. Raulpho Bocayuva, Dr. Aguiar Pantoja, Dr. Georgino Avelino, Dr. Lauro Müller Filho e Dr. Mario Castello Branco, do Ministerio das Relações Exteriores.

O vapor a cujo bordo viajava a Embaixada Uruguaya foi comboiado até o ancoradouro pelo cruzador *Birruso* da marinha de guerra brasileira, tendo as fortalezas da barra dado as salvas do protocollo.

No Palacio do Cattete foi hontem recebida pelo Sr. Presidente da Republica, em audiencia solemne, a Embaixada da Republica Oriental do Uruguay e da qual fazem parte os Srs. Dr. Balthazar Brum, ministro do Exterior daquelle paiz; senador José Maria Rodriguez; deputado Juan Buero e Luiz Alberto Herrera; general Julio Dufrechou, major Oscar Viera e D. Fermin Carlos Yeriqui, introductor diplomatico.

A's 14 horas, deu entrada no Palacio do Governo a Embaixada que foi recebida no vestibulo pelo Sr. capitão-tenente Alvim Pessoa, ajudante de ordens do Sr. Presidente da Republica, estando no primeiro patamar da escadaria aguardando a sua chegada os Srs. coronel Tasso Fragoso, chefe do estado-maior do Sr. Presidente da Republica; capitão do fragata Thiers Fleming, sub-chefe, e capitão-tenente Jorge Dolisworth Martins, capitão Carlos Silverio Eiras e 1º tenente Pedro Cavalcanti, ajudantes de ordens do Sr. Presidente da Republica.

Introduzida logo após no salão de honra do Palácio do Cattete, precedida do introduzidor diplomático, ministro Dr. Luiz Guimarães Junior, teve lugar a audiência solenne do Chefe do Estado, que se achava acompanhado dos Sr. ministros de Estado Dr. Carlos Maximiliano, da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Lauro Severiano Müller, das Relações Exteriores; almirante Alexandrino de Alencar, da Marinha; marechal Caetano de Faria, da Guerra; Dr. João Pandiá Calogeras, da Fazenda; Dr. Augusto Tavares de Lyra, da Viação e Obras Publicas e Dr. José Boserra, da Agricultura, Industria e Commercio; Dr. Luiz de Souza Dantas, sub-secretario de Estado das Relações Exteriores; coronel Maggi Salomon, secretario da Presidencia da Republica; coronel Tasso Fragoso e capitão de fragata Thiers Fleming, chefe e sub-chefe do estado maior do Sr. Presidente da Republica; capitães-tenentes Jorge Dodsworth Martins e Alvim Pessoa, capitão Carlos Eiras e 1º tenente Pedro Cavalcanti, ajudantes de ordens e Dr. Raul de Noronha Sá e major Augusto Barbosa Gonçalves, officiaes de gabinete da Presidencia.

O Sr. embaixador D. Balthazar Brum, acompanhado do Sr. ministro Dr. Luiz Guimarães Junior, foi conduzido a Palácio em carro de Estado, que era escoltado por um esquadrão de cavallaria do Exército, precedido de quatro *landaux* conduzindo os demais membros da Embaixada, o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Uruguay D. Manoel Bernardes e seus secretarios e os officiaes do Exército e da Marinha, postos ás ordens da Embaixada pelo governo do Brazil.

Uma força do Exército em linha desenvolvida, em frente ao Palácio do Cattete, prestou as continências devidas, enquanto a banda de clarins tocava marcha batida e a banda de musica o hymno do Uruguay.

—Estiveram no Palácio do Cattete os senhores La-fayette Côrtes e Lindolpho Xavier, afim de convidarem o Sr. Presidente da Republica para assistir ao encerramento do anno lectivo do Instituto La-fayette.

—No Palácio do Governo foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Leopoldo de Bulhões, Abdon Baptista e Arthur Lemos e deputados Hermenegildo de Moraes, Ramos Caiado, Netto Campelo, Erasmo de Macedo e Joaquim de Salles.

—O Sr. Presidente da Republica mandou pelo seu ajudante de ordens capitão Carlos Eiras dar peçames ao Sr. deputado Nicanor Nascimento, por motivo do fallecimento do seu progenitor.

O resultado dos exames hontem realizados na Escola Polytechnica foi o seguinte:

Machinas—Aprovados: plenamente, José de Caminha Muniz, Edmundo Brandão Pirajá, Helvecio Coelho Rodrigues, Rodolpho Guimarães Valladão e Jayme da Silva Lima.

Desenho topographico — Aprovados: com distincção, Mario Gravenstein Borges; plenamente, Henrique Carlos Coelho da Rocha, Jeronymo Monteiro Filho e Francisco de Souza Mello; simplesmente, Jorge Lothario Mismor e Henrique Chagas Doria.

Mecanica racional — Aprovados: simplesmente, Henrique Peixoto de Oliveira, Adriano Carlos Henrique Dias Brocos e Antonio Leite Garcia. Houve um reprovado e dous retiraram-se.

Desenho de agudados—Aprovados: plenamente, Alexandrino Pereira da Motta; simplesmente, Godofredo Spinola Dias, Lauro Vieira Braga e Paulo Pereira Nunes. Houve um reprovado. Tres retiraram-se.

Trabalhos graphicos de estatistica e contabilidade—Aprovados: com distincção, Octacilio Novaes da Silva; plenamente, Guilherme José Jorge, Benedicto Netto de Vellasco, Alvaro de Azevedo Sodré e Adalberto Gomes de Carvalho.

Economia politica — Aprovados: simplesmente, Othon Mäler, Philvio Cerqueira Rodrigues, Edmundo Regis Bittencourt, Alfredo Carneiro Santiago, Lamartine Pessoa de Mello, Alberto Candido Martins, Francisco Benjamin Gallotti, Luiz Moreira Lima e Julio Cordeiro Cotias.

Physica experimental—Aprovados: simplesmente Armando Madeira e Joaquim Barros Alcantara. Um retirou-se e tres não compareceram.

Mineralogia—Aprovados: plenamente, Altino Magno de Carvalho; simplesmente, Manoel Fernandes Torres. Tres retiraram-se.

Hydraulica—Aprovados: com distincção, Euclides de Medeiros Guimarães Roxo; plenamente, Edison Junqueira de Passos, Francisco Venancio Filho, Ignacio Marques Dias e Francisco Villanova; simplesmente, Galdino Cesar da Rocha. Houve um reprovado. Dous retiraram-se.

Astronomia—Aprovados: plenamente, Carlos Gonçalves de Carvalho e Carlos Lacombe; simplesmente, Raul Carlos Pareto, Heitor Plaisant, José Ernesto Coelho, Benjamin Ferreira da Cunha Junior e Afonso Celso Marchant. Tres retiraram-se.

Resistencia —Aprovados: plenamente, Jorge Hess de Mello, João Gomes Monteiro Valente, José Garcia Pacheco de Aragão, João Ortiz e Cyro Marques de Souza; simplesmente, Waldemar da Cunha Brito e Renato Leal. Um não compareceu e dous retiraram-se.

Portos de mar — Aprovados: plenamente, Francisco Eugenio Magarinos Torres, Jorge Torres da Costa, João Baptista da Costa Pinto, Antonio Augusto de Almeida e Souza e Theodoro Augusto Ramos.

Na Escola Polytechnica, hoje, sexta-feira, 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para exame oral aos seguintes alumnos:

Geometria descriptiva (duas turmas)—Candido Thomé de Abranches, Octavio Evertton Pinto, Arthur Ferreira dos Santos, Clovis Daudt Fernandes Pinheiro, Luiz José da Costa Junior, Jurandyr de Castro Pires Ferreira, Paulo José Villaga e Alvaro Soares de Sampaio.

Turma supplementar—Bento Luiz Soares de Sampaio, Alvim Schionmelfeng, Luiz Antonio de Souza Leão, Hermetti Locci, Antonio Corrêa Jorge da Cruz, Valentim Coelho Portas Junior e Francisco Belisario Tavora.

Physica experimental — Armando de Oliveira Pernambuco, Alvaro da Rocha Rodrigues Torres, Tasso Pereira Barbosa, Iracema da Nobrega Dias, Henrique Paulo de Frontin e Hilmar Tavares da Silva.

Turma supplementar—Antonio Gomes de Avellar, Moacyr Monteiro Avidos, João de Segalas Vianna e Hermetti Locci.

Desenho de agudados—José Neves de Andrade, José Luiz Passos de Miranda, Severino Junqueira Meirelles, Mario Pinheiro Motta, Hildeonso Campos, Raymundo de Arêa Leão, Pedro Wollner, Henrique de Serpa Pinto, Horacio Bozon, Edgard Ferreira da Silva, Luiz Caldas de Menezes e Souza e Julio Alves Vieira.

Turma supplementar — Antonio de Souza Portas, João da Cruz Tavares de Mello, Armando Marques Madeira e Nilo Chaves Teixeira.

Mecanica racional — Mario Gravenstein Borges, Jeronymo Monteiro Filho, Oscar de Souza Carvalho Salgado (2ª chamada) e Alberto Calvet (idem).

Astronomia — Duas turmas — Octavio Alexandre de Moraes, Feliciano de Souza Aguiar, Edgard Jovita Garcia de Souza, Antonio José Zeforino do Amarante Netto, Octavio Cupertino Nogueira Durão, Francisco Theodoro Pereira das Neves, Carlos José de Figueiredo, Benjamin Constant Villanova e Octavio Corrêa Lima.

Turma supplementar — Alcino Nogueira da Fonseca, Renato Sebastiany, Edgard de Proença Prado Lopes, Alcino José Chavantes Junior, Antonio Vieira da Silva, Mario Crissiuma Paranhos e Elycio Dantas Itapicuru Coelho.

Economia politica — Duas turmas — José Candido de Lima Ferreira, Luiz Maia Bittencourt Menezes, Alvaro Monteiro de Barros Catão, Afonso Colégio Milanez, Frederico Bandeira da Silveira, Nelson Henrique Baptista, Stéphane Vanier, Argemiro Couto de Barros e Ataliba Passos Lepage.

Mineralogia — Walter Euler, Ruy Mauricio de Lima e Silva, William Roberto Marinho Lutz, Francisco Sanches, João Gabriel de Carvalho e Pedro Paulo de Carvalho.

Turma supplementar — Guilherme Renaux, Araken de Azevedo Coutinho, Annibal Alves Bastos, Antonio Cavalcanti Albuquerque Filho, Henrique Peixoto de Oliveira e Luiz Francisco Feijó Bittencourt.

Resistencia de materias — Duas turmas — Renato Leite e Silva, Oswaldo Guimarães Sant'Anna, Jayme Leite e Silva, Oscar de A. Portella, Jorge Dutra da Fonseca, Hildebrando de Araujo Goes, Manoel Heitor Pereira Soares, Arthur Araripe Junior, Newton Dunham e John Crammer Junior.

Turma supplementar — Cesar da Silveira Grillo, Lino Carlos do Andrade, Omeu Junqueira Botelho, Carlos José Verissimo e Carlos Sebastião Rodrigues Caldas.

Hydraulica—Duas turmas—Francisco José dos Santos Werneck, Paulino de Azevedo Soares, Soter Caio de Araujo, Luiz Felipe Pinto Toroly, Nicanor Lemginber, José Gurgel Dantas, Odir Dias da Costa, Aurelio de Souza Bulhões Pedreira e Hermano Cupertino Nogueira Durão.

Turma supplementar—Mario Freire, Luiz Alberto da Rocha, Raul Mourão de Araujo Maia, Dermeval Vieira de Rezende, Julio Miguel de Freitas Filho e Francisco do Magalhães Castro.

Portos de mar — Paulo Ottoni de Castro Maya, Romeu Belluomini, Francisco de Moraes Vieira, Emygdio de Moraes Vieira, Attila Muniz Freire.

Turma supplementar—Mario Perry, Gastão Greenhagh Ferreira Lima, Arnaldo do Valle, Lins, Ivan Pinheiro Oliveira Lima e Fernando Viriato de Miranda Carvalho.

Machinas—Gentil Falcão, Elias Coelho Rodrigues, Octavio Soares da Rocha, João Glasl Veiga e Mario de Gouvêa Ribeiro.

Turma supplementar—Francisco Eugenio Magarinos Torres, Camerino Fialho, Jorge Torres da Costa Franco, João Baptista da Costa Pinto, Antonio Augusto de Almeida e Souza e Theodoro Augusto Ramos.

Nota—O ponto para as segundas turmas será dado ao meio dia.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realiam-se, hoje, ás 10 horas, os seguintes exames oraes:

1ª série—Portuguez—Alumnos ns. 470, 471, 473, 500, 502, 516, 517, 520, 561, 571, 576 e 578. Supplementar: 85, 540 e 464.

1ª série—Arithmetica—Alumnos ns. 390, 399, 408, 409, 413, 423, 425, 413 e 599. Supplementar: 443 e 461.

1ª série—Sciencias—Alumnos ns. 353, 359, 362, 366, 418, 451, 459, 465 e 467. Supplementar: 468, 473 e 476.

2ª série—Geographia—Alumnos ns. 173, 179, 182, 188, 190, 209, 212, 213, 231, 236, 247 e 261. Suplementar: 275, 277 e 290.

1º anno—Portuguez—Alumnos ns. 121, 217, 324, 478, 522, 706, 723, 733, 790, 831, 920 e 922.

1º anno—Inglez—Alumnos ns. 39, 60, 84, 206, 243, 263, 441, 498, 499, 524, 530 e 541.

1º anno—Arithmetica—Alumnos ns. 539, 572, 631, 639, 690, 713, 727, 815 e 836.

Suplementar: 2, 10 e 900.

2º anno—Francez—Alumnos ns. 26, 34, 48, 52, 63, 67, 72, 96, 114, 140, 367 e 442.

Suplementar: 143, 148 e 183.

2º anno—Algebra—Alumnos ns. 740, 767, 839, 842, 893, 902, 907 e 909.

4º anno—Geometria—Alumnos ns. 276, 381, 411, 459, 732, 747, 759, 832 e 838.

Aviso—Hoje não se realiza o exame de physica do 4º anno por motivo superior.

O ponto oral para os exames de mathematica e sciencias será dado, na secretaria, ás 8 horas.

Os alumnos chamados em turmas supplementares são também obrigados a comparecer á secretaria, á hora do ponto.

Realizam-se amanhã, ás 10 horas, os seguintes exames oraes:

1ª série—Arithmetica—Alumnos ns. 6, 103, 133, 380, 400, 443, 461, 481 e 537.

Suplementar: 543, 548 e 551.

1ª série—Geometria—Alumnos ns. 33, 63, 74, 78, 90, 106, 216, 577 e 241.

Suplementar: 268 e 282.

1ª série—Sciencias—Alumnos ns. 46, 239, 307, 463, 476, 479, 482, 483 e 513.

Suplementar: 80, 338 e 566.

2ª série—Geographia—Alumnos ns. 226, 227, 231, 263, 271, 275, 277, 290, 293, 298, 300 e 302.

Suplementar: 303, 315 e 397.

1º anno—Portuguez—Alumnos ns. 230, 428, 498, 499, 525, 531, 333 e 882.

1º anno—Inglez—Alumnos ns. 11, 36, 122, 272, 273 e 524.

1º anno—Arithmetica—Alumnos ns. 2, 8, 10, 28, 310, 317, 426, 510 e 900.

Suplementar: 38, 70 e 79.

2º anno—Francez—Alumnos ns. 53, 143, 149, 183, 231, 318, 332, 353, 442, 477, 763 e 769.

Suplementar: 196, 263 e 267.

2º anno—Algebra—Alumnos ns. 308, 372, 286, 416, 466, 501, 857, 884 e 890.

Suplementar: 411, 493 e 503.

4º anno—Geometria—Alumnos ns. 77, 88, 150, 303, 339, 770, 833, 871 e 893.

Suplementar: 3 e 422.

4º anno—Physica—Alumnos ns. 333, 377, 453, 537, 560, 603, 611, 615 e 838.

Suplementar: 786, 867 e 889.

Aviso: O ponto oral para os exames de physica e mathematica será dado ás 8 horas na secretaria.

Os alumnos chamados em turmas supplementares são também obrigados a comparecer á secretaria á hora do ponto.

Resultado dos exames oraes realizados em 18 do corrente no Collegio Militar do Rio de Janeiro:

1ª série—Portuguez—Cordelio José Fernandes Netto, distincção grão 10; Francisco Viriato T. de Saboya, Antonio J. Francisco Pires Filho e João Francisco Pontes, plenamente grão 9; Fausto Gonçalves da Piedade Mattos e Manoel Fernandes Palheiros, plenamente grão 8; José Pires e Henrique Alves da Silva, plenamente grão 7; Presciliano da Silva Correia Junior, plenamente grão 6; Manoel Visconti Filho, simplesmente grão 4; Benjamin

da Fonseca Rangel e Innocencio, simplesmente grão 3.

1ª série—Arithmetica—Lannes Riograndense da Rocha, plenamente grão 8; Sylvio Lisboa da Cunha e Viriato de Souza Serejo, plenamente grão 7; Oswaldo do Passo Mittoso Maia, simplesmente grão 5; Celso Monteiro, simplesmente grão 4; Arnaldo de Azevedo Paim Pamplona, simplesmente grão 3; foram reprovados tres alumnos.

1ª série—Sciencias physicas e naturaes—Jorcy Couto Telles Pires, Alexandra Bayma Guimarães e José de Avellar B. da Silveira, plenamente grão 8; Antonio de Aguiar Carvalho e Carlos Luiz de Affonseca, plenamente grão 7; Evangelino Soares da Cunha, plenamente grão 6; Arthur Zenobio da Costa, simplesmente grão 4. Foram reprovados dous alumnos.

2ª série—Geographia—João de Azevedo Alves da Silva, plenamente grão 9; Ildebrando Lemos da Silva e Milton Pires Barbosa, plenamente grão 6; Jaty de Souza Pinto, simplesmente grão 5; José Gomes de Oliveira Guimarães e José Diogo Brochado da Rocha, simplesmente grão 4; Alberto da Paixão Amaral, Gastão Midosi, Oswaldo de Moraes Carneiro, Alkindar Dutra Castilho e Raymundo Nonato da Costa Cruz, simplesmente grão 3. Foi reprovado um alumno.

1º anno—Portuguez—Marino Rangel Brígido, plenamente grão 9; Astrogildo da Serra e Silva, simplesmente grão 5; Adalberto de Siqueira Menezes, Ary Lopes Leal e Ary Machado Pavão, simplesmente grão 4; Amílcar da Serra e Silva, Annibal Santiago de Mascaranhas, Helvécio Alberto Carlos, Arthur da Costa Seixas, Alcir JarJim Guimarães e Francisco Carlos de Souza, simplesmente grão 3. Foi reprovado um e faltou um alumno.

1º anno—Inglez—Abilio Lopes de Almeida e Emygdio da Costa Miranda, plenamente grão 7; Ary de Albuquerque Bello e Octavio Miran la Tinoco da Silva, simplesmente grão 5; Luiz Baptista da Silva Pereira, Rubens de Castro Ayres e Jair do Espirito Santo Cardoso, simplesmente grão 4; Manoel do Albuquerque Cordovil e Aldo Villa Nova P. de Vasconcellos, grão 3.

Foram reprovados tres e faltou um alumno.

3º anno—Geometria—Eduardo Peres Campello do Almeida e Francisco Cavalcanti de Albuquerque, simplesmente grão 4; Arthur da Silva Lopes, Waldemar Augusto C. do Mello, Orlando Leite Ribeiro, Sandoval Cavalcanti de Albuquerque e Boanerges Lopes César, simplesmente grão 3.

4º anno—Historia geral—Altamirano Nunes Pereira, plenamente grão 9; Alexandre José Gomes da Silva Chaves e Amargy Gentil de Araújo, plenamente grão 8; Mario Salazar Mendes de Moraes e Homero da Silva Guimarães, plenamente grão 6; Julio Telles de Menezes, simplesmente grão 5; Arlindo Pinto Nunes, simplesmente grão 4.

Foram reprovados tres e faltaram dous alumnos.

4º anno—Physica e chimica—Eduardo de Carvalho Chaves, distincção grão 10; Pery Constant Bevilacqua, plenamente grão 8; Floriano Peixoto Keller, plenamente grão 7; Raymundo A. Bastos do Campos, plenamente grão 6; José de Souza Carvalho, simplesmente grão 5; Antonio T. da Almeida e Souza, Guilherme Ponfoll e Osman Plaissant, simplesmente grão 4; Joaquim de Azevedo, simplesmente grão 3.

4º anno—Latim—João Ferraz Borges Fortes, distincção grão 10; Oswaldo Cordeiro de Faria, plenamente grão 9; Joaquim Justino Alves Bastos, Gentil Eloy de Figueiredo e Newton Brayner Nunes da Silva, plenamente grão 8; Armando Villa Nova Pereira do Vasconcellos, Waldemar Pio do Santos, Armando Pereira de Andrade, plenamente grão 6; Henrique de

Castro Neves Terra, simplesmente grão 8; Guaracy Ramalho e Juarez Rabello Sampaio, simplesmente grão 4.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Diniz.

Official de dia á brigada, tenente Quintiliano.

Auxiliar do official de dia á brigada, sargento Franklin.

Medico de dia, Dr. Galvão Bueno.

Interno, alferes honorario André.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião-dentista Octavio de Castro.

Promptidão:

No Quartel General, alferes Djalma.

No regimento de cavallaria, tenente Abelardo.

Rondam:

Nos 3º e 4º districtos, tenente Guimarães.

Nos 7º, 21º e 30º, alferes Roballo.

Nos 9º, 12º, 13º e 14º, alferes Verissimo.

No 10º, alferes Pessoa de Mello.

Nos 15º, 16º e 17º, tenente Augusto.

Nos 18º, 19º e 20º, alferes Madureira.

Na Saude, alferes Cymbromi.

Guardas:

No Thesouro, alferes Sabino.

Na Casa da Moeda, alferes Loura.

Na Caixa do Amortização, tenente Santa Barbara.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Lima.

No 2º, tenente Aristides.

No 3º, capitão Barrão.

No 4º, tenente Velloso.

No regimento de cavallaria, tenente Cruz.

No quartel do Andarahy, tenente Seido.

No da Saude, alferes Canabarro.

Uniforme, 4º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Servulo Dourado, para Santos, mail portos do sul o Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Amanhã:

Pelo Itagiba, para Victoria, Bahia, Macció e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 19 horas do hoje.

O movimento dos hospitais da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias, dos hospitais de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 18 do corrente o seguinte:

Existiam 1.160 nacionaes e 573 estrangeiros, total 1.733; entraram 38 nacionaes e 88 estrangeiros, total 76; sahiram 48 nacionaes e 39 estrangeiros, total 78; falleceram tres nacionaes e um estrangeiro, total quatro; existiam 1.147 nacionaes e 580 estrangeiros, total 1.727.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi no dia 19 de 2.800 consultas para os quaes se aviaram 1.880 receitas; fizeram-se 130 extracções de dentes e 388 curativos e pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de dezembro de 1916.

Zona norte — O tempo continúa bom em toda esta zona; nenhuma chuva registrada. De Parahyba, Bahia e grande parte de Pernambuco não recebemos os nossos despachos meteorologicos, devido ao grande atrazo de transmissão. Zona centro — Com raras excepções reuiu tempo sombrio e incerto na zona central do paiz; chuvas mais ou menos geraes e acompanhadas de trovoadas; a temperatura baixou ligeiramente nas ultimas vinte e quatro horas. Zona sul—Reina tempo incerto e máo em S. Paulo, Santa Catharina e Paraná; chuvas geraes em S. Paulo, e parciais em Santa Catharina e Paraná; a temperatura declinou ligeiramente nos tres Estados. Devido á interrupção das linhas telegraphicas não recebemos o serviço meteorologico do Rio Grande do Sul.

A maior temperatura de hontem, 37.9 em Corumbá (Matto Grosso); a menor 13.4 em Ouro Fino (Minas Geraes).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de dezembro de 1916. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão....	738.2	28.5	1.2	SE	3	7	Chão.	I.	30.2	23.0		
Barrã do Corda (X)...												
Fortaleza.....	58.7	20.2	1.4	SE	4	5	I.	B.	33.5	23.6		
Quixeramobim.....	59.2	28.1	-0.1	E	3	6	H	B.	34.4	25.6		
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife.....	59.3	29.4	-1.2	NE	3	4	Chão.	B. (c. manhã.)	31.5	23.6		
Pão de Assucar.....	61.0	25.2	0.4	E	2	2	I.	B. (n. manhã.)	33.7	21.8		
Aracaju.....	60.3	28.2	0.8	E	6	4	I.	B. v.	29.1	23.8		
Bahia (X).....												
Caelite (X).....												
Januaria.....	56.3	26.6	-0.2	Calma	0	9	I.	—	30.6	18.2	—	T. pm.
Bello Horizonte.....	59.1	20.0	-2.6	Calma	0	10	I.	M. c.	26.0	18.2	16.0	C. am. pm. t. r. pm.
Theophilo Ottoni.....	57.5	24.8	2.2	Calma	0	10	I.	I. n. (n. man.)	28.8	22.0	14.6	T. am. pm. c. r. pm.
Uberaba.....	57.6	20.4	-4.0	N	2	10	I.	M. chs. (c. man.)	28.2	20.4	17.2	C. am. t. pm. r. pm.
Caxambá.....	58.0	19.8	-0.8	Calma	0	10	I.	C. de manhã.	28.8	17.0	13.9	
Goyaz.....	56.2	21.0	-1.0	Calma	0	10	I.	I. (c. manhã.)	35.5	16.0	59.9	V. c. t. pm.
Santa Luzia.....	55.9	20.6	-0.4	Calma	0	8	I.	B.	27.2	16.4		
Guayabá.....	56.0	25.5	-1.0	S	1	10	I.	—	31.2	25.4	30.5	Ag. pm.
Corumbá.....	58.2	19.0	-5.0	S	2	10	I.	I. (c. manhã.)	37.9	23.0	50.0	C. pm.
Capital Federal.....	54.0	26.9	1.4	WNW	4	10	Calmo.	I.	28.0	22.4	—	R. t. pm.
Campos.....	55.7	27.8	0.2	NE	4	10	I.	I.	31.6	20.0	—	R. pm.
Petropolis.....	55.9	21.6	-2.2	E	3	10	I.	I. (c. manhã.)	27.4	17.9	6.4	
Rozendo.....	55.0	21.4	-2.6	Calma	0	10	I.	M. chs. (c. man.)	33.7	18.1	4.5	
Therzopolis.....	56.5	22.2	-1.2	N	5	10	I.	I.	27.8	16.5	18.4	R. pm.
S. Paulo.....	54.8	20.8	-3.6	NW	5	7	I.	C. manhã.	29.0	16.2	17.2	C. t. pm.
Santos.....	51.3	28.5	-0.1	N	5	10	Pqs. vagas.	I. (choviscou m.)	31.8	20.7	3.0	C. t. ai. pm.
Parahaguá.....	51.0	28.2	1.8	ESE	2	10	Tranquillo.	I.	28.3	16.4	8.0	C. t. pm.
Christyba.....	52.2	21.5	-2.3	NW	5	9	I.	I. v. (c. mauhã.)	29.4	17.9	0.8	T. r. pm.
Florianopolis (X).....												
Lages (X).....												
Porto Alegre (X).....												
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	57.6	15.5	-2.0	S	7	10	I.	M. c.	18.1	15.0		
Buenos Aires.....	59.3	14.0	1.0	S	2	6	I.	—	17.0	13.0		
Cabo Frio.....	53.9	26.2	1.0	ESE	2	6	Chão.	I.	29.0	21.0	—	R. v. pm.
Victoria.....	56.9	27.0	-0.5	NE	1	3	I.	B.	33.5	23.0		

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 20 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 19 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	30.1	23.1	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....				Flamengo.....	0.0	29.6	21.2
Pouha.....	0.0	31.9	21.6	Pão de Assucar (Alto).....		31.0	22.0
Morto Florestal.....	0.0	31.1	20.2	Copacabana (Forte).....	0.0	28.4	21.7
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	28.6	21.8	S. Januario.....	0.0	31.6	21.8
Jacarépaguá.....				Morro da Uica.....	1	32.2	26.8

Nota—(X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de dezembro de 1916.

Zona norte — Reina tempo incerto na Bahia e Maranhão, e bom nos demais Estados; pequenas chuvas em Goyanna, S. Salvador e Caetité. Devido ao grande atraso na transmissão, deixamos de receber os despachos meteorológicos de Rio Grande do Norte, Parahyba e de muitas estações do Maranhão e Pernambuco. Zona centro — A excepção do extremo sul de Matto Grosso, o tempo conserva-se incerto e mesmo chuvoso em toda esta zona; chuvas mais ou menos geraes, até esta manhã, a temperatura mantava-se em ascensão em quasi toda a parte. Zona sul — o tempo melhorou na maior parte desta zona; chuvas geraes hontem, em muitos casos as precipitações foram acompanhadas de trovoadas; a temperatura baixou ligeiramente em toda a zona.

A maior temperatura do hontem, 36.6 em Pão de Assucar (Alagoas); a menor, 7.0 em Cruz Alta (Rio Grande do Sul).

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de dezembro de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X).												
Barra do Corda(X)..												
Fortaleza.....	59.0	28.9	-0.3	SE	4	5	—	—	34.2	23.8		
Quixeramobim.....	59.7	29.2	1.1	E	4	5	—	B.	34.6	23.9		
Natal(X).....												
Parahyba(X).....												
Rocife(X).....												
Pão de Assucar.....	60.6	25.6	0.4	SE	2	7	—	—	36.6	21.0	—	R. pm.
Aracajú.....	60.7	27.5	-0.7	E	5	7	—	I.	29.0	23.9		
Bahia.....	59.2	25.6	-1.3	NW	3	9	Chão.	M. (o. n. man.)	29.7	22.1	0.6	C. ns. pm. o.
Caetité.....	58.1	21.5	-2.2	NW	1	10	—	I. (c. manhã.)	26.8	18.4	12.4	I. c. am. c. r. pm.
Januaria.....	56.9	23.2	-3.4	Calma	0	5	—	I.	27.2	18.4	40.4	C. r. pm.
Bello Horizonte.....	57.2	20.8	0.8	Calma	0	8	—	I.	25.0	19.0	11.8	C. r. pm.
Theophilo Ottoni.....	56.6	21.0	-0.8	SE	1	10	—	I. n.	29.0	22.2	2.8	T. ai. r. pm.
Uberaba(X).....												
Caxambu(X).....												
Goyaz.....	56.1	22.0	1.0	Calma	0	10	—	M. (chs.o.man.)	27.5	14.7	33.5	C. am. ai. c. v. pm.
Santa Luzia.....	57.4	21.2	0.6	Calma	0	6	—	I.	28.0	17.2		
Cuyabá.....	57.6	22.1	-3.6	S	2	8	—	I.	26.5	21.1	5.2	C. pm.
Corumbá(X).....												
Capital Federal.....	54.0	24.6	-2.3	SSE	3	10	Chão.	I. (chovu. m.)	31.9	22.8		
Campos.....	54.3	26.0	-1.8	N	4	10	—	I.	30.4	21.8	1.5	T. pm.
Petropolis.....	54.5	21.1	-0.5	E	2	10	—	M. choviscos.	24.5	20.2	—	R. pm.
Rezende.....	54.2	21.7	0.3	E	1	10	—	I. (c. manhã.)	28.8	20.6	3.0	C. pm.
Therzopolis.....	54.7	20.8	-1.4	N	3	10	—	M. choviscos.	24.3	17.2	1.1	C. pm. r. pm.
S. Paulo.....	56.0	19.6	-1.2	—	—	0	—	B. (c. manhã.)	23.3	17.4	3.2	C. pm.
Santos.....	55.8	23.5	-5.0	SW	3	8	Vagas.	I. (c. manhã.)	32.8	23.8	24.0	C. pm.
Paranaguá(X).....												
Curityba.....	57.2	15.6	-5.0	SW	4	5	—	—	27.8	17.8	12.8	C. t. ai. pm.
Florianopolis.....	54.6	22.8	-3.0	Calma	0	4	—	B. (c. manhã.)	27.0	21.0	7.9	C. t. pm.
Lages(X).....												
Porto Alegre.....	57.5	18.8	-1.8	S	1	8	—	I. (c. manhã.)	22.0	17.0	29.4	C. pm.
Uruguayana.....	61.3	17.0	1.4	S	2	0	—	B. (o. manhã.)	19.8	14.0	3.1	C. gr. pm.
Montevideo.....	61.1	20.0	4.5	S	3	8	—	I.	20.0	13.5		
Buenos Aires.....	60.3	20.0	7.0	NW	2	0	—	—	24.0	11.0		
Victoria.....	54.8	26.0	-1.0	NE	4	10	—	C. de manhã.	33.8	23.0	5.3	T. pm.
Cabo Frio.....	53.1	24.2	2.0	SW	5	7	Peq. vagas.	I. v. (v. man.)	30.1	21.6	—	I. am. pm.

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 21 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 20 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	30.3	24.4	Itapirú.....			
Engenho do Dentro.....				Flamengo.....	0.0	33.2	22.7
Penha.....	0.0	33.8	23.0	Pão de Assucar (Alto).....		30.2	21.2
Horto Florestal.....	0.0	35.4	22.3	Copacabana (Forte).....	0.0	31.0	22.0
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	32.2	23.0	S. Januario.....	0.0	33.2	21.0
Jacarepaguá.....				Morro da Uruca.....	—	32.0	23.5

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉO
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	750.5	24.6	19.4	84	NNW 1.7	10, St-Cu, Nb.
14 hs.....	47.6	28.9	18.6	63	N 5.0	10, Ci-Cu, St-Cu, Cu.
21 hs.....	47.1	28.8	21.2	72	N 2.2	6, Ci, Cu.

Temperatura: maxima, 31°7 às 16 hs. 50 ms.; minima, 22°9 às 4 h. 10 ms.; evaporação, 9^m/m³; Chuva, 0m/m⁰. Insolação, 2 hs, 18 ms.

Nota—As temperaturas extremas, evaporação e chuva são lidas às 18 horas; as demais observações são extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico—Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉO
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	749.4	26.0	16.5	66	SSW 5.6	10, Bb, St-Cu, Cu.
14 hs.....	51.3	23.8	14.8	68	WSW 1.7	10, A-St, Nb.
21 hs.....	54.2	21.9	16.5	85	Calma 0.0	10, Nb.

Temperatura: maxima, 27°4 às 3 hs. 00 m.; minima, 21,4 às 16 h. 00 m.; evaporação, 8^m/m³. Chuva, 8^m/m³. Insolação, 0 h. 48 ms. Occurencias — Choveu fracamente e choviscou, a intervallos, no correr do dia.

Nota — As temperaturas extremas, evaporação e chuva são lidas às 18 horas; as demais observações são extrahidas da série horaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 61/64	11 27/32
Sobre Paris.....	\$727	\$737
Sobre Hamburgo.....	\$815	\$820
Sobre Italia.....	—	\$637
Sobre Portugal.....	—	23701
Sobre Nova York.....	—	45283
Lib. esterlina em moeda	—	215400
Sobre Buenos Aires (peso, ouro)...	—	45059
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$921
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	104\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	186\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....	100\$000	
Apolices do Rio de Janeiro, 1903, 4 %, port.....	82\$500	

Banco do Commercio.....	170\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	172\$000
Companhia Terras e Colonização..	7\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	13\$250
Companhia Industrial de Melhoramentos do Brazil.....	90\$000
Companhia Usinas Nacionais.....	150\$000
Companhia de Seguros Garantia...	325\$000
Debentures da Companhia Luz Stearica.....	190\$000
Debentures da Companhia Tecidos Alliança.....	102\$000
Debentures do Banco União de São Paulo.....	80\$000

Vendas a prazo

200 da Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v/v., 30 dias....	13\$000
500 da Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v/v., 30 dias....	13\$250
500 da Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v/v., 30 dias....	13\$250
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1916.—A. Simon- sen, syndico	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 20 de dezembro de 1916.....	1.875:780\$337
Renda arrecadada em 21 de dezembro de 1916.....	107:704\$619
	1.983:484\$956
Em igual periodo de 1915...	1.698:268\$335

Alfandega do Rio de Janeiro MEZ DE DEZEMBRO

Renda arrecadada em 21:	
Em ouro.....	124:190\$074
Em papel.....	195:753\$269
Total.....	319:943\$343
Renda arrecadada de 1 a 21 do corrente.....	4.199:261\$292
Em igual periodo de 1915...	3.496:688\$318
Diferença a maior em 1916...	702:572\$974

MARCAS REGISTRADAS

N. 11.703

A. Maschio & Comp., estabelecidos á rua Dr. Archias Cordeiro n. 153, Meyer, adoptam a marca supra collada que poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir o calçado de qualquer qualidade e feição do seu commercio. Consiste ella no nome característico «Olcon» entre aspas. A marca será applicada de qualquer forma onde convier, afim de bem distinguir e melhor garantir os direitos dos requerentes. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1916.—A. Maschio & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 27 minutos do dia 7 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.708 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director.

N. 11.709

Carrijo & Irmão, estabelecidos em Santa Isabel do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro, apresentam a marca supra, afim de ser registrada nesta Junta Commercial e que adoptaram para distinguir a manteiga de seu commercio. Consiste ella no nome característico «Isabelense» entre aspas. A marca será applicada de qualquer forma nos rotulos, gravada ou estampada nas latas e outros quaesquer vasilhames que contiverem o dito artigo. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1916.—Carrijo & Irmão.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 30 minutos do dia 7 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.709 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.728

Phenix

Edmond Delvaux, estabelecido á rua Senador Dantas n. 79, Capital Federal, adopta para distinguir um desinfectante de seu fabrico e commercio, seja em forma liquida ou solida, a marca supra, que poderá variar em typo e cor. Consiste ella no nome característico «Phenix» entre aspas. A marca será usada de qualquer forma, nos vasilhames ou outros quaesquer envoltorios que contiverem o mesmo preparado, afim de bem garantir os direitos de propriedade, fabrica e commercio do requerente. Sobre 600 réis de estampilhas:—Edmond Delvaux.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 53 minutos do dia 11 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.728 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Carimbada pela Junta Commercial da Capital Federal.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

11º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

São chamados pelo presente edital os Srs. inferiores seguintes:

Sargento quartel-mestre — Francisco dos Santos Junior.

Primeiros sargentos: David Coutinho de Vasconcellos e Francisco José da Silva.

Segundos sargentos:

Garibaldi da Costa Pittencourt, Arthur Blanco, Pedro Martins Baptista, Nilton de Figueiredo, Octavio da Costa Azevedo e Manoel Salustiano de Andrade.

Forricis:

Arthur Garcia. Genesio Teixeira de Moraes e Manoel Marques, para que se apresentem neste batalhão, no prazo de 30 dias, a contar da data deste, sob as penas da lei. E para que o referido lhes constem, lavrei o presente edital que assigno.

Quartel do 11º batalhão da infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal, 27 de novembro de 1916.—Tenente-coronel. Alfredo Ismael Pereira da Cunha, commandante.

Directoria do Interior

Do ordem do Sr. ministro, faço sciente ao Sr. 3º official desta secretaria do Estado, bacharel Alfredo de Araujo Lopes da Costa, que deverá reassumir o exercicio do seu cargo dentro do prazo de 60 dias, a contar da presente data, visto ter sido aprovado o veto oposto á resolução do Congresso Nacional que autorizava a prorrogação, por mais um anno, da licença em cujo gozo esteve até 21 de junho ultimo.

Directoria do Interior, em 18 de novembro de 1916.—A. Soares de Mello, director geral interino.

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral, convi-do o responsavel pelo predio n. 240 da rua Senador Pompeu, a comparecer nesta directoria, a rua do Rezende n. 133, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi expedida pela 4ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de dezembro de 1916.—O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Tendo sido annullada a concorrência realizada nesta data para o fornecimento durante o anno de 1917 de alimentação preparada ao pessoal arranchado dos corpos da Brigada, em virtude de irregularidades observadas pelo conselho administrativo, faço publico, de ordem do Exmo. Sr. general commandante, que

no dia 26 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas novas propostas para o mesmo fornecimento, nas condições do edital de 5 tambem do corrente.

Nenhum concorrente poderá apresentar proposta para mais de um corpo, reunidas.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 21 de dezembro de 1916.—Gil Antonio Dias de Almeida tenente-coronel.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Annullação de concorrência

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, fica annullada a concorrência realizada, nesta brigada, no dia 18 do corrente, na parte referente aos grupos 2, 3, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24, visto só se haver apresentado um concorrente para alguns dos mesmos grupos e serem exagerados os preços das propostas para o fornecimento dos artigos constantes dos demais grupos.

Quartel General á rua Evaristo da Veiga, 21 de dezembro de 1916.—Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 13 horas dos dias 27, 28 e 29 do corrente, na Casa da Ordem deste Corpó, serão recebidas o abertas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1917, dos grupos abaixo declarados:

Grupo n. 4, correioiro.
Grupo n. 13, carvão de pedra.
Grupo n. 14, expediente.
Grupo n. 15, musica.
Grupo n. 17, material cirurgico.
Grupo n. 18, fardamento para sargento ajudante.
Grupo n. 19, roupa branca.
Grupo n. 20, capacetes.
Grupo n. 21, calçado.
Grupo n. 22, forragens.
Grupo n. 23, generos alimenticios.
Grupo n. 24, café torrado e moído.
Grupo n. 25, pão fresco.
Grupo n. 26, carne fresca.
Grupo n. 27, verduras, temperos e lenha.

As amostras para os grupos ns. 18, 19, 20 e 21 acham-se á disposição dos interessados na Arrecadação Geral do Corpo e os impressos na secretaria, onde serão dadas diariamente, das 10 ás 15 horas, todas as informações necessárias.

Só serão tomadas em consideração as propostas daquelles que, até ás 14 horas do dia 26 do corrente, se tenham habilitado perante o Commando, em conformidade com a II clausula do edital publicado no Diario Official de 5 do corrente, e serão observadas na mesma concorrência todas as clausulas do referido edital.

No dia 27 serão recebidas as propostas para os grupos ns. 4, 13, 14, 15 e 17.

No dia 28 para os de ns. 18, 19, 20 e 21.

No dia 29 para os de ns. 22, 23, 24, 25, 26 e 27.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 19 de dezembro de 1916.—Alferees Eloy Monteiro, secretario.

Ministerio das Relações Exteriores

NOVO PADRÃO DE ESTAMPILHAS CONSULARES

De ordem do Sr. ministro, declaro que, a partir de janeiro do anno proximo vindouro, serão substituídas as estampilhas consulares, ora em uso, pelas de novo padrão, cujos característicos são os seguintes:

«No angulo superior da direita, em uma placa branca com os bordos recurvados, lê-se a palavra—Brazil. Logo abaixo, em um medallão oval, fechado em parte por uma faixa, onde estão em letras brancas os dizeres—Republica dos Estados Unidos do—, destaca-se o retrato de José Bonifacio, cercado de louros e tendo na parte inferior uma fita com o respectivo nome e a data—1822. Na base do sello, em uma outra placa também branca e com as extremidades recurvadas, estão os algarismos do valor, tendo á direita a abreviatura—Rs.—e, um pouco acima, em um arco com a abertura para baixo, lê-se: —Sello consular—em letras brancas.

Todos os desenhos descriptos apparecem em fundo tracejado horizontalmente, formando uma almofada.

Estas estampilhas terão as taxas de 100 réis, 200 réis, 400 réis, 500 réis, 1\$, 2\$, 3\$, 5\$, 10\$, 20\$ e 50\$000. As de 100 réis serão impressas em cor alaranjada; as de 200 réis, em cor verde; as de 400 réis, em azul; as de 500 réis, em amarelo; as de 1\$, em azul claro; as de 2\$, em pardo claro; as de 3\$, em rosa pallido; as de 5\$, em verde pallido; as de 10\$, em azul claro; as de 20\$, em roxo pallido, e as de 50\$, em rosa pallido.»

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 15 de dezembro de 1916. — *Raul A. de Campos*, director da Contabilidade. (*)

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 138

Argentina—Puerto Comodoro Rivadavia—Desapparecimento da boia de amarração

Observação: A boia correspondente á amarração n. 1, de Puerto Comodoro Rivadavia, desappareceu; por este motivo os navios deverão largar uma ancora convenientemente, para carregar petroleo com a mangueira do cáos.

(Do aviso aos navegantes n. 293, do n. 20, de 1916, da Republica Argentina).

Directoria de Hydrographia. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1916. — *Alberto Carlos da Cunha*, capitão de fragata, director.

Ministerio da Guerra

Collegio Militar de Barbacena

PROPOSTAS

Ilmo. Sr. tenente-coronel Esperidião Rosas, director e presidente do conselho administrativo do Collegio Militar de Barbacena.

Diva de Góes Lodi, residente á rua Bernardo Guimarães sem numero, nesta cidade, propõe-se á lavagem e engommagem de roupa desse collegio, durante o primeiro semestre de 1917, pelos preços abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as condições e clausulas constantes do edital publicado no *Diario Official* de 3 do corrente: Por unidade—aventaes (cem réis) \$100; camisas de dormir (sessenta réis) \$900, camisas de dia (setenta réis) \$970, camisolas de flanela (cento e cinco-

enta réis) \$150; corpulas (quarenta réis) \$940, calças de brim branco (duzentos réis) \$200, calças de brim pardo (cincoenta réis) \$930, calças brancas (cento e vinte e cinco réis) \$123, collarinhos (quarenta réis) \$940, blusas de brim pardo (cincoenta réis) \$930, dolmans de brim branco (quatrocentos réis) \$100, fronhas (trinta e cinco réis) \$933, guardanapos (quarenta réis) \$940, gorros de brim pardo (vinte réis) \$920, lenços (vinte réis) \$920, lençóis (cincoenta réis) \$930, saccos de algodão (quarenta e cinco réis) \$913, toalhas para rosto (trinta e cinco réis) \$933, toalhas para banho (setenta réis) \$970, toalhas para mesa (quatrocentos e cincoenta réis) \$150, toalhas de prato (cem réis) \$100. Por par: meias (vinte e cinco réis) \$923, punhos (cincoenta e quatro réis) \$934, polainas de brim branco (duzentos réis) \$200, luvas (oitenta réis) \$980.

Barbacena, 14 de dezembro de 1916. — *Diva de Góes Lodi*. Declaro manter o mesmo preço para as polainas de brim branco e baixar para 38 réis as ceroulas e 150 réis calças de brim branco.

Barbacena, 14 de dezembro de 1916. — Por procuração de *Diva Góes Lodi*, *Americo Brazil Lodi*.

Exmo. Sr. tenente-coronel director presidente do conselho administrativo do Collegio Militar de Barbacena:

Joaquim Gonzaga, residente nesta cidade, propõe-se a fazer o serviço de lavagem e engommagem de roupa dos alumnos desse collegio durante o primeiro semestre de mil novecentos e dezesseis, pelos preços abaixo mencionados, sujeitando-se ás clausulas consignadas no edital publicado no *Diario Official*, de 8 de dezembro de mil novecentos e dezesseis, a saber:

Aventaes, um, 40 réis; blusas de brim pardo, uma 80 réis; camisas de dormir, uma 120 réis; camisas de dia, uma 109 réis; cercula, uma 40 réis; camisola de flanela, uma 40 réis; calças de brim branco, uma 200 réis; calça de brim pardo, uma 80 réis; colcha branca, uma 117 réis; collarinho, um 80 réis; dolmans de brim branco, um 300 réis; fronhas, uma 39 réis; guardanapos, um 39 réis; gorros de brim pardo, um 17 réis; lenços, um 17 réis; lençóis, um 39 réis; saccos de algodão, um 40 réis; toalha para rosto, uma 40 réis; toalha para banho, uma 120 réis; toalha para mesa, uma 500 réis; toalhas para pratos, uma 39 réis; meias, par 17 réis; punhos, par 109 réis; polainas, par 200 réis; luvas, par 109 réis. Barbacena, 14 de dezembro de 1916. — *Joaquim Gonzaga*. Declaro que baixo o preço da lavagem e engommagem das ceroulas para 39 réis, calça de brim branco para 168 réis, polainas de brim branco para 168 réis.

Barbacena, 14 de dezembro de 1916. — *Joaquim Gonzaga*. Confere. — *Antero Martins Leal*, 1º tenente.

Proposta que fazem *Alexandre Ribeiro & Comp.* ao Collegio Militar do Rio de Janeiro segundo o edital do mesmo collegio datado de 9 do corrente mez.

Alfinetes para prender papeis, caixa. 2\$000
Barbante grosso, novello. 1\$000
Barbante fino, novello. 1\$200
Borracha em tablettes, uma. 4\$980
Borracha para machina de escrever com esecva, Cornet, uma. 1\$300
Buvard grande de madeira, um. 4\$600
Block de papel pautado, um. 2\$000
Boletim de applicação com modelo, cento. 13\$000
Canetas, uma. 2\$40
Cadernos em brochura, com modelo, um. 2\$000
Cartões com modelo, cento. 15\$000
Compassos de metal, um. 3\$800

Cadernetas para alumnos, com modelo, com lapis, uma. 3\$500
Cadernetas para turmas, com modelo, com lapis, uma. 3\$800
Colchetos para papeis, caixa. 1\$200
Esquadros pequenos, um. 1\$500
Esquadro grandes para quadros pretos, um. 6\$000
Enveloppes para cartas, cento. 8\$500
Enveloppes para cartões, cento. 9\$000
Enveloppes para officios, cento. 22\$000
Enveloppes para exames, cento. 43\$000
Enveloppes para balancetes, cento. 100\$000
Esponja franceza, gramma. 50\$5
Fitas para machina de escrever, uma. 6\$000
Gomma arabica, vidro. 3\$800
Giz branco, caixa. 2\$850
Giz de cor, caixa. 5\$000
Impressos para boletins de applicação, cento. 13\$000
Impressos para a classificação de exames, cento. 22\$000
Impressos para conta de alumnos, cento. 35\$000
Impressos para certificados de curso, cento. 24\$000
Impressos para certificados de medallhas, cento. 38\$000
Impressos de horario, cento. 22\$000
Impressos para resultados de exames, cento. 20\$000
Impressos para médias de alumnos, cento. 12\$000
Impressos para comunicação de faltas de alumnos, cento. 10\$000
Impressos para papelotas de matriculas, cento. 22\$000
Lapis pretos de Faber, duzia. 2\$200
Lapis de borracha, um. 1\$000
Lapis bicolores, duzia. 6\$000
Lapis roxos, duzia. 11\$000
Livros em branco com 100 folhas numeradas, um. 9\$800
Ditos idem com capas de panno preto, um. 13\$000
Matta-borrão, folha. 1\$120
Nankim, vidro. 3\$800
Papel para officios c/ modelo, resma. 38\$000
Dito pautado, resma. 16\$000
Dito pautado para aulas, resma. 8\$000
Dito dito inglez, superior, resma. 19\$500
Dito Hollanda n. 5, caderno. 2\$400
Dito Diplomata, caixa. 7\$000
Dito Canson, folha. 5\$630
Dito inglez, de primeira qualidade, resma. 18\$950
Dito dito para embrulho, folha. 3\$70
Dito liso, resma. 16\$000
Dito pautado, regular, resma. 15\$000
Dito de cor, folha. 87.0
Dito carbona, caixa. 17\$000
Dito com pauta para cartas, cento. 11\$000
Dito sem pauta para cartas, cento. 9\$000
Dito-fino para copias, resma. 19\$000
Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa. 3\$600
Ditas de alluminium, caixa. 3\$000
Ditas n. 530, caixa. 3\$000
Ditas Leonardts, caixa. 6\$600
Pastas para archivo, uma. 18\$000
Idem com molas, uma. 5\$000
Pinccis sortidos para aquarella, um. 1\$200
Pastas de oleado, uma. 15\$000
Raspadeiras de Rodgers, uma. 4\$500
Regoas de madeira, uma. 3\$400
Tinta preta, Sardinha, litro. 4\$200
Idem carmim, vidro. 2\$300
Idem Terre de Sienn, tubo. 1\$800
Idem Sepia, tubo. 1\$300
Idem azul da Prussia, tubo. 1\$800
Idem gomma gutta, tubo. 1\$500
Idem carmim, tubo. 2\$000
Tinteiros de vidro para alumnos, um. 1\$000
Flecha da India, uma. 820
Cestas americanas para papeis, uma. 7\$000
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1916. — *Alexandre Ribeiro & Comp.*

Proposta que fazem J. L. Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, às ruas da Quitanda n. 105 e Hospício n. 38 (actualmente Buenos Aires) ao Collegio Militar, para fornecimento durante o 1º semestre do anno de 1917, dos seguintes artigos de accordo com o edital publicado no *Diario Official*:

Alfinetes para prender papeis, caixa.	4\$800
Barbante grosso, novello	1\$300
Barbante fino, novello	4\$000
Borracha em tabletas, uma	4\$800
Borracha com escova para machina de escrever (Comet), uma	1\$650
Buyards grandes, um	4\$000
Blocks do papel pautado, um	2\$200
Boletins de applicação c/o modelo cento	12\$000
Canetas, uma	\$300
Cadernos em brochura c/o modelo, um	2\$200
Cartões conforme o modelo, cento	10\$000
Compassos de metal, um	3\$500
Cestas americanas para papeis, uma	6\$300
Cadernetas com lapis para alumnos, uma	4\$000
Ditas com lapis para turmas, uma	3\$600
Colchetes para papeis, caixa	4\$300
Esquadrões pequenos, um	4\$300
Esquadrões para quadros pretos, um	7\$000
Enveloppes para cartas, cento	8\$000
Enveloppes para cartões, cento	10\$000
Enveloppes para officios, cento	19\$500
Enveloppes para exames, cento	48\$000
Enveloppes para balancete, cento	9\$000
Esponja franceza, gramma	\$070
Fita para machina de escrever, uma	5\$000
Fleixa da India, uma	\$200
Gomma arabica, vidro	3\$500
Giz branco, caixa	3\$200
Giz de cor, caixa	6\$000
Impressos para boletins de applicação, cento	12\$000
Ditos para classificação de exames, cento	2\$500
Ditos para conta de annos, cento	30\$000
Ditos para certificados de curso, cento	22\$000
Ditos para certificados de medalha, cento	4\$500
Ditos para horario, cento	20\$000
Ditos para resultado de exames, cento	32\$000
Ditos para média de alumnos, cento	10\$000
Ditos para comunicação de falta de alumnos, cento	13\$000
Ditos para papeletas de matriculas, cento	20\$000
Lapis preto n. 2, Faber, duzia	2\$000
Lapis de borracha, Faber, um	1\$100
Lapis bicolor, duzia	6\$500
Lapis tinta roxa, duzia	10\$000
Livros em branco com 100 folhas numeradas, um	11\$000
Livros com capa de panno, um	10\$000
Matta borrão, folha	\$300
Nankin, vidro	3\$500
Papel para officios conforme o modelo, resma	3\$500
Papel pautado Fiume, resma	17\$000
Papel pautado para aulas, resma	9\$100
Papel inglez pautado superior, resma	19\$000
Papel Hollanda n. 5, caderno	3\$000
Papel diplomata, caixa	6\$000
Papel causon, folha	\$300
Papel liso inglez de 1ª, resma	18\$000
Papel inglez para embrulho, folha	\$400
Papel liso, resma	18\$000
Papel pautado regular, resma	14\$000
Papel de cor, folha	\$600
Papel carbono, caixa	20\$000
Papel com pauta para cartas, cento	10\$000
Papel sem pauta para cartas, cento	9\$500
Papel fino para cópias, resma	20\$500
Pennas Mallat 10, caixa	3\$500

Pennas Mallat 12, caixa	3\$500
Pennas n. 530, caixa	3\$500
Pennas de aluminium, caixa	3\$500
Pennas Leonardt n. 516, caixa	6\$000
Pastas caixas para archivo, uma	18\$000
Pastas com mola, uma	6\$000
Pinceis sortidos para aquarella, um	4\$000
Pastas de oleado, uma	1\$500
Raspadeiras Rogers, uma	3\$800
Reguas de madeira, uma	4\$000
Tinta preta Sardinha, litro	3\$800
Tinta carmin, vidro	3\$900
Tinta Terre de Sienne, tubo	4\$500
Tinta Sepia, tubo	2\$000
Tinta azul da Prussia, tubo	4\$800
Tinta gomma Gutta, tubo	4\$500
Tinta carmin, tubo	2\$500
Tinteiro de vidro para alumnos, um	4\$200

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1916.—
J. L. Costa & Comp.

Quinta Região Militar

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO

O coronel Fredolim José da Costa, presidente da Junta de Revisão e Sorteio:

Faz saber, de ordem do Sr. general comandante da 5ª região e 3ª divisão, que todos os cidadãos sorteados para o serviço militar nos dias 10 e 17 devem comparecer diariamente, até o dia 28 do corrente mez, das 11 às 15 horas, no quartel general da região, afim de serem submettidos á inspecção de saúde.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que vae por mim assignado e rubricado pelo presidente.—
Major João Velloso Ramos, secretario.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.—
Coronel Fredolim José da Costa.

20º Grupo de Artilharia de Montanha

CAMPINHO

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante o presidente do conselho administrativo do grupo, faço publico que no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, recebem-se propostas para fornecimento, durante o 1º semestre de 1917, dos artigos abaixo mencionados:

Por kilogramma, carne verde de 1ª qualidade, com e sem osso, e carne fresca de porco;

Por cento, ferraduras para cavallos e para muare;

Por milheiro, cravos paulistas n. 8.

O fornecimento de carne verde será feito na razão de duas partes trazeiras para uma dianteira.

As propostas serão em duplicata, escriptas a tinta preta, sem emendas ou rasuras e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores, apresentando estes, no acto da concorrência, as respectivas procurações.

Os concorrentes apresentarão, na occasião da entrega das suas propostas, documentos que provem terem pago o imposto de industria e profissão e se acharem quites com a Prefeitura e a Fazenda Nacional. Nessa mesma occasião, depositarão os proponentes no cofre do conselho administrativo, para garantia da assignatura do contracto, a quantia de 200\$000.

Aos contractantes será imposta a obrigação da venda dos generos contractados, pelos preços do contracto, aos officiaes e praças da guarnição.

Quaesquer outras informações sobre con-

tractos serão prestadas aos interessados todos os dias uteis, na secretaria deste grupo.

Quartel no Campinho, 20 de dezembro de 1916.—O secretario do grupo e do conselho administrativo, Antonio de Andrade Vieira Cortez.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do conselho de compras deste deposito, faço publico que no dia 22 do corrente, ás 12 horas em ponto, se recebem propostas para o fornecimento de adventicios, durante o anno de 1917, de accordo com os impressos distribuidos pela mesma repartição.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 5ª da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante a apresentação, até antes do ser aberta a sessão, de documentos que provem estar quite com a Fazenda Nacional e Municipal, quanto ao pagamento dos impostos de alvarás de licença de negocios, industria e profissão para o exercicio corrente, que é negociante matriculado ou tem casa importadora; e que depositou na Directoria de Contabilidade da Guerra a quantia de 100\$, como caução para garantia da assignatura do respectivo contracto, ficando isento desse deposito o licitante que já o fez para a concorrência realizada nesta repartição a 6 do mez findo.

As propostas serão em tres vias, sendo uma sellada, datadas e assignadas, sem emenda, nem ratura ou qualquer outro defeito que faça surgir duvidas, tendo o preço escripto por extenso e com algarismo, tudo contido em um envolvero fechado.

As propostas devem conter a declaração de que os pretendentes se sujeitam ás condições do presente edital e mais disposições em vigor e serão abertas e lidas na presença dos interessados.

O pagamento das contas será feito no Thesouro Nacional.

Quanto ás outras informações relativas ás clausulas de contracto serão ministradas na secretaria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1916.—
Dr. João Silverio da Costa Oliveira, capitão medico, ajudante.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante desta directoria Carlos Ferreira Coelho, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 20\$ (vinte mil ré s), referente ao extravio do registrado n. 9.283, procedendo do largo de Santa Rita, destinado a D. Julia de Senna Marques, em Pilar (Alagoas).

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 25 de novembro de 1916.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-estafeta interno desta directoria, Pedro

Paulo de Lima Castro, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 10\$ (dez mil réis), por que foi responsabilizado pela portaria n. 1.887, de 7 de novembro findo, como responsável pelo extravio do registrado n. 333, procedente de Mathias Barbosa e destinado a esta Capital.

Sub-directoria da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 18 de dezembro de 1916.—Pelo sub-director de Contabilidade, *Estevão Neiva*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

FORNECIMENTO DE CARVÃO NACIONAL

De ordem da directoria, faço publico que até o dia 30 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de carvão nacional durante o primeiro semestre do anno proximo futuro.

As propostas deverão indicar:

- 1º—Procedencia do carvão.
- 2º—Quantidade total a fornecer.
- 3º—Dentro dos limites da estrada o local em que será entregue o carvão.
- 4º—O preço em réis por tonelada de mil kilos.

Os fornecimentos deverão estar terminados no dia 30 de junho de 1917, podendo, porém, esse prazo ser prorogado, a juizo da administração, por motivo de força maior.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de dezembro de 1916.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO AMERICANO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1917.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 18 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 150.000 toneladas americanas, de 1.016 kilos de carvão americano, durante o primeiro semestre do anno vindouro, em fornecimentos parcellados de cerca de 30.000 toneladas mensaes, extrahido de minas reconhecidas como de 1ª classe.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fór expellido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes

de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em dollars, ouro americano, que o proponente offerecer, e, separadamente, as despesas do Cães do Porto.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Cada proponente deverá incluir na sua proposta o preço em dollars, ouro americano, e a parte, em moeda nacional, a importância das despesas do Cães do Porto para tonelada de carvão fornecido dentro dos vagões desta estrada nas condições indicadas na clausula IV.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia a onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

I

Obriga-se o fornecedor a entregar, durante o primeiro semestre do anno vindouro, carvão de primeira qualidade que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

- Agua 2 % no maximo;
- Materiaes volateis combustiveis, 10 a 25 %;
- Carbono fixo, 70 % no minimo;
- Cinzas, 6 % no maximo;
- Enxofre volátil, 1 % no maximo;
- Poder calorifico, 7.500 calorias no minimo por grammoo.

As condições a que o carvão deve satisfazer serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado se fór na sua totalidade para a estrada e se o fornecedor entregar em o conhecimento e factura consular o attestado com a firma reconhecida, de que o carvão é para a estrada, das minas supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido a analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor, por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço, além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em pedaços não sendo admittido mais de 10 % de um vo-

lume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 %, quanto á moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0^m,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Cães do Porto, correndo por conta da estrada sómente as despesas de direitos aduaneiros e por conta do fornecedor todas as demais despesas.

As quantidades a entregar serão correspondentes á média de 30.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 1.000 toneladas diarias por fornecimento parcellado.

V

Por tonelada americana, de 1.016 kilos, do carvão entregue, no caso da clausula 4ª, e feita a verificação das clausulas I e IV, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de....em ouro americano, e em réispelas despesas do Cães do Porto.

VI

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, dentro do prazo de noventa dias, na thesouraria da estrada, vigorando para a conversão a taxa official da vospéra da requisição do mesmo pela Intendencia.

VII

Os fornecimentos deverão começar em fevereiro e ficar concluidos em 30 de junho vindouro.

VIII

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Theouro Nacional a quantia de cem contos de réis, em dinheiro ou em titulos da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integralizar a todas as vezes que fór desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a Directoria da estrada multar o fornecedor em 2:000\$ a 20:000\$ conforme a gravidade da falta.

X

A supressão do fornecimento por mais de um mez ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á Directoria da estrada a annular o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula 8ª, em favor dos cofres publicos.

XI

Subsistindo o estado de guerra em diversos paizes europeus, declara-se que a estrada só considerará motivo de força maior para interrupção dos fornecimentos de carvão, a prohibição da sahida do mesmo, feita em declaração official do Governo americano.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 18 de dezembro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque. (.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, COBRE E FERRO PARA AS 4ª E 5ª DIVISÕES, EM 1917

Alteração do edital de 1 de dezembro de 1916)

De ordem da directoria, faço publico que às 12 horas do dia 15 do proximo mez do janeiro, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

PARA A 4ª DIVISÃO

Aço

Redondo:

- 2.000 kilos de 7/8".
- 2.000 kilos de 1 1/8".
- 400 kilos de 3/8".

Oitavado:

- 2.000 kilos de 1".

Aço em barra para molas com nervura

- 5.000 kilos de 4"×1/2".
- 5.000 kilos de 4"×3/8".
- 5.000 kilos de 3 1/2"×1/2".
- 3.000 kilos de 3 1/2"×3/8".

Cobre em vergalhão

- 7.000 kilos de 1 1/4".
- 13.000 kilos de 1".
- 2.800 kilos de 7/8".
- 300 kilos de 1/2".
- 200 kilos de 5/8".
- 280 kilos de 3/4".

Chapas de cobre doce

- 700 kilos de 6'×6'×1/32".
- 2.400 kilos de 10'×5'×1/2".
- 1.700 kilos de 8'×4'×1/2".
- 5.400 kilos de 10'×5'×1/2".
- 6.000 kilos de 12'×6'×1/2".
- 1.400 kilos de 6'×6'×1/16".

Ferro Lowmoor

Em vergalhão redondo:

- 1.080 kilos de 3/4".
- 2.000 kilos de 3".
- 2.000 kilos de 2 3/4".
- 2.850 kilos de 2 1/2".
- 1.451 kilos de 2".
- 2.105 kilos de 1 1/2".
- 2.100 kilos de 1 1/8".
- 3.220 kilos de 1 1/4".
- 2.300 kilos de 1".
- 3.000 kilos de 7/8".
- 3.000 kilos de 5/8".
- 5.000 kilos de 1/2".
- 4.000 kilos de 3/8".
- 80 kilos de 3/16".
- 2.500 kilos de 1 3/4".
- 2.500 kilos de 1 3/8".
- 2.300 kilos de 2 1/4".
- 3.600 kilos de 3 1/2".
- 2.160 kilos de 4".
- 2.620 kilos de 4 1/2".
- 2.640 kilos de 5".
- 2.910 kilos de 5 1/2".
- 3.120 kilos de 6".
- 2.480 kilos de 6 1/2".

Em barra:

- 3.020 kilos de 10"×3".
- 925 kilos de 4"×1 3/4".
- 2.100 kilos de 4"×1 1/2".
- 852 kilos de 5"×1 1/2".
- 420 kilos de 1 1/2"×1 1/3".
- 480 kilos de 2 1/2"×5/8".
- 1.000 kilos de 6"×1".
- 1.800 kilos de 5"×1".
- 720 kilos de 3 1/2"×1 1/2".
- 4.000 kilos de 3"×3/4".
- 900 kilos de 2"×3/4".
- 2.470 kilos de 2 1/2"×3/4".
- 2.920 kilos de 6"×3/4".
- 7.350 kilos de 4"×1".
- 6.930 kilos de 4"×1 1/2".
- 2.200 kilos de 4"×2".
- 5.000 kilos de 2 1/2"×1 1/2".
- 700 kilos de 2"×8".
- 706 kilos de 2"×1/4".
- 146 kilos de 1 1/2"×1/4".
- 50 kilos de 1 1/4"×3/8".
- 330 kilos de 1 1/2"×3/8".
- 300 kilos de 3 1/2"×1 1/4".
- 750 kilos de 1"×1/4".
- 1.000 kilos de 1 1/4"×1/4".
- 230 kilos de 1 1/2"×1/4".
- 200 kilos de 1 3/4"×1/4".
- 200 kilos de 1"×3/8".
- 250 kilos de 1 1/4"×3/8".
- 500 kilos de 1 3/4"×3/8".
- 4.400 kilos de 2"×3/8".
- 3.300 kilos de 2"×1/2".
- 1.000 kilos de 3"×1/2".
- 2.160 kilos de 4"×2".
- 600 kilos de 6 1/2"×2".

Quadrado:

- 1.200 kilos de 7".
- 2.280 kilos de 5".
- 3.320 kilos de 4".
- 3.360 kilos de 6".

Em chapa:

- 1.040 kilos de 8'×4'×3/8".
- 2.960 kilos de 8'×4'×1/2".
- 2.760 kilos de 8'×4'×1/4".
- 4.260 kilos de 10'×5'×3/16".
- 1.560 kilos de 8'×4'×1/16".
- 3.150 kilos de 8'×4'×1/2".
- 1.092 kilos de 8'×4'×3/8".
- 2.500 kilos de 8'×4'×1/4".
- 3.120 kilos de 8'×4'×1/8".
- 2.000 kilos de 8'×4'×1/16".
- 500 kilos de 8'×4'×1/32".
- 500 kilos de 8'×4'×3/32".
- 2.000 kilos de 10'×4'×1/8".
- 4.000 kilos de 10'×4'×3/16".
- 2.000 kilos de 10'×4'×3/8".

Ferro BB

Em barra:

- 400 kilos de 3 1/2"×3/8".
- 840 kilos de 2 1/4"×1/2".
- 900 kilos de 2 1/4"×3/4".
- 600 kilos de 1 3/4"×1/4".
- 1.445 kilos de 1"×3/8".
- 2.146 kilos de 1 1/2"×3/8".
- 1.040 kilos de 2"×3/8".
- 1.110 kilos de 2 1/2"×3/8".
- 350 kilos de 3"×3/8".
- 3.085 kilos de 1 1/2"×1/2".
- 3.000 kilos de 2"×1/2".
- 4.160 kilos de 2 1/2"×1 1/2".
- 2.697 kilos de 4"×3/4".
- 300 kilos de 7/8"×1/8".
- 1.800 kilos de 2"×5/8".
- 1.200 kilos de 5"×1 1/2".
- 1.900 kilos de 1 3/4"×1/2".
- 12.420 kilos de 10"×1 1/2".
- 1.950 kilos de 4 1/2"×1 1/2".
- 1.800 kilos de 4 1/2"×1 1/4".
- 3.000 kilos de 3"×3/4".
- 3.000 kilos de 4"×1 1/2".

- 3.220 kilos de 8"×3/4".
- 1.200 kilos de 2"×3/16".
- 800 kilos de 2"×1/4".
- 2.000 kilos de 13/4"×3/8".
- 900 kilos de 1 1/2"×3/16".
- 1.700 kilos de 3 1/2"×3/4".
- 500 kilos de 3 1/2"×1 1/4".
- 800 kilos de 6"×1 1/4".
- 7.150 kilos de 4"×1 1/4".
- 500 kilos de 5 1/2"×1 1/4".
- 600 kilos de 6"×1 1/2".
- 3.200 kilos de 2 1/2"×5/8".
- 2.000 kilos de 3"×5/8".
- 1.750 kilos de 1"×1/4".
- 1.110 kilos de 1 1/2"×1/4".
- 820 kilos de 3"×1/2".
- 800 kilos de 3 1/2"×1/2".
- 330 kilos de 7"×1/2".
- 4.440 kilos de 8"×1/2".
- 350 kilos de 1 1/4"×1/4".
- 40 kilos de 1 1/4"×1/16".
- 90 kilos de 1 1/4"×5/16".
- 3.220 kilos de 8"×3/4".
- 1.500 kilos de 6"×7/8".
- 2.000 kilos de 2"×3/16".
- 1.000 kilos de 1 3/4"×3/8".
- 1.000 kilos de 1 1/2"×3/16".
- 800 kilos de 2"×1/4".
- 7.180 kilos de 3 1/2"×1 1/4".
- 2.470 kilos de 2 1/2"×3/4".
- 1.000 kilos de 6"×3/4".
- 6.930 kilos de 4"×1 1/2".
- 3.200 kilos de 2 1/2"×5/8".
- 2.900 kilos de 3"×5/8".
- 683 kilos de 1"×1/4".
- 1.110 kilos de 1 1/2"×1/4".

Em vergalhão redondo:

- 2.680 kilos de 2".
- 510 kilos de 3/16".
- 4.000 kilos de 1 3/8".
- 6.000 kilos de 3/4".
- 4.000 kilos de 5/8".
- 5.000 kilos de 1/2".
- 4.081 kilos de 3/8".
- 9.900 kilos de 7/8".
- 7.050 kilos de 1".
- 8.123 kilos de 1 1/8".
- 7.000 kilos de 1 1/4".
- 6.000 kilos de 1 1/2".
- 4.000 kilos de 1 3/4".
- 4.410 kilos de 1 1/4".
- 10.200 kilos de 2 1/2".
- 10.100 kilos de 3".
- 9.268 kilos de 3 1/2".
- 2.700 kilos de 4".
- 5.600 kilos de 2 1/4".
- 1.020 kilos de 5/16".
- 2.200 kilos de 1 7/8".
- 3.000 kilos de 2 3/4".
- 3.020 kilos de 4 1/2".

Chapas de ferro BB

- 600 kilos de 10'×4'×1/16".
- 5.400 kilos de 10'×5'×3/16".
- 8.500 kilos de 12'×4'×3/16".
- 11.817 kilos de 8'×4'×3/16".
- 7.800 kilos de 8'×4'×1/16".
- 3.740 kilos de 10'×4'×1/4".
- 1.500 kilos de 10'×4'×1/8".
- 9.440 kilos de 8'×4'×1/8".
- 1.000 kilos de 8'×6'×1/8".
- 2.400 kilos de 8'×6'×3/16".
- 26.060 kilos de 8'×4'×1/4".
- 700 kilos de 8'×6'×1/4".
- 11.208 kilos de 8'×4'×3/8".
- 2.220 kilos de 8'×4'×5/8".
- 3.800 kilos de 10'×3'×5/16".
- 10.220 kilos de 10'×4'×3/16".
- 5.680 kilos de 10'×4'×1/4".
- 8.500 kilos de 12'×4'×3/16".
- 10.230 kilos de 14'×4'×3/16".
- 14.168 kilos de 8'×4'×1/2".

Ferro BB em cantoneiras

- 8.000 kilos de 8"×3"×3/8".

Ferro BB em cantoneiras L

- 725 kilos de $4'' \times 4'' \times 1/2''$.
 600 kilos de $1 1/2'' \times 1 1/2'' \times 1/4''$.
 2.000 kilos de $3 1/2'' \times 3 1/2'' \times 1/2''$.
 1.050 kilos de $3'' \times 3'' \times 1/2''$.
 1.050 kilos de $2 1/2'' \times 2 1/2'' \times 1/4''$.
 600 kilos de $1 3/4'' \times 1 3/4'' \times 3/16''$.
 900 kilos de $1 1/2'' \times 1 1/2'' \times 3/16''$.
 500 kilos de $2 1/2'' \times 2 1/2'' \times 1/2''$.
 100 kilos de $1'' \times 1'' \times 1/8''$.
 1.000 kilos de $2'' \times 2'' \times 1/4''$.

Ferro em chapas russas

- 4.400 kilos de $5' \times 26'' \times 1/32''$.

Ferro galvanizado em chapas

- 360 kilos de $6' \times 4' \times 1/32''$.

- 780 kilos de $8' \times 8' \times 1/16''$.

Ferro gusa inglez para fundição

30 toneladas.

PARA A 5ª DIVISÃO.**Ferro commum****Em vergalhões :**

- 4.000 kilos de $7/8''$.

- 8.000 kilos de $1''$.

Em barra :

- 2.000 kilos de $2'' \times 1/2''$.

- 4.000 kilos de $2 1/2'' \times 1''$.

- 2.000 kilos de $3'' \times 1''$.

Cantoneiras de ferro commum

- 2.500 kilos de $1 1/4'' \times 1/2''$.

- 600 kilos de $3'' \times 3/4''$.

- 1.300 kilos de $1 3/4'' \times 1/4''$.

- 1.500 kilos de $5/8'' \times 1/2''$.

Aço para brocas**Em vergalhões oitavados :**

- 500 kilos de $5/8''$.

- 1.000 kilos de $3/4''$.

- 3.700 kilos de $7/8''$.

- 3.000 kilos de $1''$.

- 1.200 kilos de $1 1/4''$.

- 2.000 kilos de $1 1/2''$.

Em vergalhões redondos :

- 500 kilos de $5/8''$.

- 1.000 kilos de $3/4''$.

- 3.200 kilos de $7/8''$.

- 5.000 kilos de $1''$.

- 1.100 kilos de $1 1/4''$.

- 2.000 kilos de $1 1/2''$.

A concorrência versará apenas sobre o preço médio, em qualquer moeda, para o kilogramma das seguintes especies :

Aço.

Aço em barra com nervura para molas.

Cobre.

Chapas de cobre doce.

Ferro Lowmoor.

Ferro BB.

Ferro em chapas russas.

Ferro galvanizado em chapas.

Ferro gusa inglez para fundição.

Ferro commum.

Aço para brocas.

A entrega será feita no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

O material deverá ser entregue dentro de quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues,

em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, nas condições já estabelecidas neste edital, para os artigos pedidos, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrência, e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 18 de dezembro de 1916.—O secretario. José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS DE LINHAÇA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1917

(Alteração do edital de 17 de novembro de 1916)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 26 do corrente mez de dezembro, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

35.000 kilogrammas de oleo de linhaça forvido. Nobles etc. Hoare, conforme o caderno de encargos;

10.000 kilogrammas de oleo de linhaça cru, B. Spence, conforme o caderno de encargos.

Com relação a marcas poderão ser apresentadas outras, mas para isso será necessaria a apresentação de amostras, com antecodencia, para que sejam previamente examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o

preço, em qualquer moeda, para as especies de oleos pedidos, entregues no cães do porto, dentro dos vagões da estrada com direitos por conta da estrada, na hypothese de virem directamente de mercado estrangeiro e na intendencia, na hypothese de não virem directamente de mercado estrangeiro.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência, e aos preços das propostas cujos direitos corram por conta da estrada se adicionará a importancia relativa a esses direitos.

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, casos os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para os oleos pedidos que o proponente offerecer, entregues nas condições já citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 20 de dezembro de 1916.—O secretario. José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO A REPARTIÇÕES QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL DURANTE O ANNO DE 1917, DE ARTIGOS DO GRUPO 1—PAPELARIA (OBJECTOS DE ESCRITORIO E DE DESENHO)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, serão recebidas propostas para fornecimento de artigos do grupo 1—Papelaria (objectos do escritorio e de desenho), estando as condições da concorrência e a respectiva lista de artigos publicadas no *Diário Official*, de 16 de dezembro do corrente.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 19 de dezembro de 1916.—No impedimento do director geral, *Mário Fonseca*.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para concurso para duas vagas de assistente da secção de meteorologia e physica do globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuírem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos, com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916.—*Laurindo Macedo*, secretario.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, con-

tados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuírem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis de 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1916.—*Laurindo Macedo*, secretario.

Fazenda Modelo de Criação «Santa Monica»

VENDA DE COBRE E FERRO VELHO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que ás 13 horas do dia 17 de janeiro proximo serão recebidas propostas, nesta fazenda ou na Segunda Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para a compra de uma roda motriz, de ferro, e diversas outras machinas de ferro e cobre, inutilizadas, existentes na fazenda, onde os proponentes poderão examinal-as.

As propostas serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; conterão exclusivamente o preço que offerecerem pela roda motriz, no minimo de (500\$) quinhentos mil réis, pelo kilo de cobre; pelo de ferro e pelo de cobre e ferro de machinas em que essas metaes não constituem partes destacadas.

O concorrente que offerecer maior preço global ou maior preço pela roda separadamente e pelos metaes velhos em seu conjunto, será o preferido, sendo convidado por edital a entregar ao abaixo assignado ou a ir á referida directoria geral receber guia para recolher ao Thesouro Nacional a respectiva importancia, sendo o material entregue á vista do recibo.

Correrão por conta do comprador o desmonte da roda e das machinas e a remoção das mesmas e demais material desde o lugar em que se encontram, ficando sem effeito a preferencia si no prazo de (10) dez dias depois do convite acima alludido não for effectuado o pagamento devido.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 4 de dezembro de 1916 — *A. Level* director.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 58

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 23, 26 e 29 de dezembro corrente, serão vendidos em hasta publica, na Guarda Moria ao meio-dia e nos armazens ns. 18, 17 e 16 do Caes do Porto, á 1 hora da tarde, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeanto mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

GUARDA MORIA DA ALFANDEGA

(Ao meio-dia)

Lote n. 1

Dous encapados catalogados sob ns. 223 e 224, pesando bruto 40.400 grammas contendo 40 caixas de papelão com 300 sabonetes, pesando bruto 36.150 grammas.

(Apprehensão n. 136.)

Lote n. 2

Uma caixa pesando bruto 20 kilos contendo 12 garrafas de «Whisky» pesando bruto 16 kilos.

(Apprehensão n. 134.) Catalogada sob numero 259.

Lote n. 3

Um sacco pesando bruto 66 kilos contendo duzentas e trinta e sete duzias de canivetes para aparar pennas ou semelhantes, com cabo de metal ordinario, catalogado sob n. 225.

(Apprehensão n. 138.)

Lote n. 4

Um amarrado pesando bruto 3.600 grammas contendo 12 pacotes contendo ao todo 600 charutos «Toscanos», catalogado sob n. 226.

(Apprehensão n. 139.)

Lote n. 5

Seis chapéus de palha «Panamá», catalogados sob n. 227.

(Apprehensão n. 140.)

Lote n. 6

Um pacote contendo 12 chapéus «Chile» catalogado sob n. 228.

(Apprehensão n. 141.)

Lote n. 7

Um pacote contendo 12 peças de cadarço de elastico para ligas (borracha e algodão), pesando bruto 5.400 grammas, catalogado sob n. 231.

(Apprehensão n. 142.)

Lote n. 8

Uma capa de borracha e algodão, pesando 1.200 grammas; 12 duzias de pegadores para collarinhos, obras de estanho prateado, pesando 450 grammas; uma duzia de lenços de tecido não especificado de seda, pesando 14 quido 60 grammas. Catalogadas sob n. 230.

(Apprehensão n. 143.)

Lote n. 9

Quatro capas de tecido de algodão e borracha, pesando liquido 5.600 grammas; 24 duzias de pegadores para collarinho (obra de estanho prateado não classificada), pesando bruto um kilo; 17 duzias de canivetes com cabo de ferro para frutas e semelhantes. Catalogadas sob n. 229.

(Apprehensão n. 144.)

Lote n. 10

Um pacote contendo 18 grozas de botões de osso, pesando 1.270 grammas. Catalogado sob n. 234.

(Apprehensão n. 146.)

Lote n. 11

Um pacote, contendo 35 pares de meias de tecido não especificado de seda, pesando liquido 970 grammas. Catalogado sob n. 236.

(Apprehensão n. 148.)

Lote 12

Um pacote contendo oito campainhas electricas, pesando bruto 2.430 grammas. Catalogado sob n. 237.

(Apprehensão n. 149.)

Lote 13

Um pacote contendo cinco duzias de pares de meias de seda e algodão, pesando liquido 1.730 grammas. Catalogado sob n. 238.

(Apprehensão n. 150.)

Lote 14

Um pacote n. 1 contendo oito grozas de botões de madreperola com furos, pesando 700 grammas, apprehendido entre os armazens 17 e 18, do Cães do Porto.

Lote 15

Um pacote n. 2 contendo seis camisas de algodão ponto de meia, pesando 300 grammas, apprehendido entre os armazens 15 e 16, do Cães do Porto.

Lote 16

Um pacote n. 3 contendo gaze de algodão para ataduras, pesando 1.200 grammas, apprehendido entre os armazens 5 e 6, do Cães do Porto.

Lote n. 17

Um pacote n. 4, contendo 11 pares de meias de seda, pesando liquido 300 grammas, apprehendido a bordo do vapor *Vasari*.

Lote n. 18

Um pacote n. 5, contendo 23 latas com sardinhas do Nantes, pesando 3.300 grammas, apprehendidas a bordo do vapor *Tennison*.

Lote n. 19

Um pacote n. 16, contendo um par de sapatos de couro de mais de 22 centímetros.

Um pacote n. 17, contendo tecido de linho adamascado, proprio para toalhas, pesando liquido 2.500 grammas, tecido de seda não especificado, pesando 220 grammas.

Uma caixa n. 18, contendo quatro pacotes com fumo para cigarros, pesando oito kilos 13 pacotinhos e 10 latas com 11.500 grammas de fumo para cigarros.

(Apprehendidos no mar.)

Lote n. 20

Um pacote n. 28, contendo cinco revolvers de 6 tiros cada um.

(Apprehensão a bordo do vapor *Araguaya*).

Lote n. 21

Um sacco n. 31, contendo oito duzias de pares de meias de algodão, curtas de mais de 20 centímetros; carteiras de couro ordinario pesando 400 grammas; ligas de algodão e borracha, pesando 1.200 grammas.

(Apprehendido no mar.)

ARMAZEM N. 18 DO CÃES DO PORTO

(A' 1 hora da tarde)

Lote n. 22

N G & Cia: Uma caixa n. 106, pesando bruto 75 kilos, contendo botões de seda, pesando liquido, 63 kilos. (*Drina*, Liverpool, 28 de março de 1916; manifesto n. 301).

Lote n. 23

R W S: Um engradado n. 2, pesando bruto 66 kilos, contendo quadros grandes simples, com vidro e estampas, pesando nos envoltorios 27.500 grammas. (*Byron*, Nova York, 4 de abril de 1916; manifesto n. 327).

Lote n. 24

T, dentro de um losango, contramarca G B & C: Uma caixa n. 100, pesando bruto 10 kilos, contendo amostras de obras de folha de Flandres, pintadas, pesando cinco kilos. (Idem).

Lote n. 25

T, dentro de um losango, contra-marca G. B. & C.: Uma caixa n. 101, pesando bruto 199 kilos, contendo: quadros pequenos pintados, com estampas, pesando 45 kilos; brinquedos não especificados, pesando bruto 36 kilos; bijouteria de cobre simples, pesando bruto dois kilos e 500 grammas; obra de fio de arame de ferro, não especificado, pesando um kilo; carteiras charuteiras de folha de Flandres pintadas, pesando 450 grammas; brinquedos com machinismo de corda, pesando 11 kilos; cinco bonets de lã não especificados (amostras); quatro chapéus de feltro simples para homem; oito chapéus de algodão simples, para homem; um ferro e um regulador electrico; um gramophone pesando cinco kilos. (Idem).

Lote n. 26

DIA, dentro de um triangulo: Quatro latas sem numero, pesando 61 kilos, contendo óleo de linhaça purificado, pesando liquido 45 kilos. (*Araguaya*, Buenos Aires, 20 de janeiro de 1916, manifesto n. 51.)

Lote n. 27

GARVEY: Um pacote sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo dois lampões de cobre simples e seus pertences, para cima de mesa, pesando 3.500 grammas. (*Voltaire*, Nova York, 9 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 28

Gerardo Patrone: Uma mala sem numero, pesando bruto 68 kilos, contendo roupas e objectos usados, em perfeito estado; um corte de casemira de lã pura até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido dois kilos. (*Vasari*, Nova York, 8 de março de 1916.)

Lote n. 29

Gerardo Patrone: Uma mala sem numero, pesando bruto 120 kilos, contendo roupas com pouco uso, em perfeito estado. (Idem).

Lote n. 30

Gerardo Patrone: Uma mala sem numero, pesando bruto 103 kilos, contendo roupas feitas usadas e diversas miudezas. (Idem).

Lote n. 31

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 77 kilos, contendo azeite de oliveira, pesando bruto nas latas 23 kilos; paos em conservas, pesando nas latas tres kilos. (*Darro*, Buenos Aires, 10 de março de 1916).

Lote n. 32

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo roupas usadas. (*S. Paulo*, Estados Unidos, 22 de março de 1916).

Lote n. 33

Manoel Mendes Neves: Uma mala sem numero, pesando bruto 52 kilos, contendo roupas usadas e diversas miudezas. (*Drina*, Liverpool, 28 de março de 1916).

Lote n. 34

Sem marca: Um sacco sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo roupas usadas. (Idem).

Lote n. 35

Adelino Joaquim Dias: Uma mala sem numero, pesando bruto 66 kilos, contendo roupas usadas. (Vapor ignorado).

Lote n. 36

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 39 kilos, contendo roupas usadas. (*Sequana*, Bordeaux, 26 de fevereiro de 1916).

ARMAZEM N. 17 DO CÃES DO PORTO

Lote n. 37

MFI contra-marca S. Gabriel do Rio Grando do Sul: Uma caixa n. 3.621, pesando bruto 23 kilos, contendo: uma espingarda de dois canos para caça; uma bolsa de couro para espingarda; uma machina e seus pertences para carregar cartuchos; buchas de feltro para carregar cartuchos, pesando bruto 2.400 grammas. (*Liger*, Buenos Aires, 3 de abril de 1916, manifesto 312).

Lote n. 38

HMC, contra marca 770: Uma caixa n. 108, pesando bruto 50 kilos contendo 46 garrafas de agua de Vichy, pesando bruto 39 kilos. (*Champlain*, 4 de abril de 1916, manifesto n. 260).

Lote n. 39

A: Um sacco n. 2.634, pesando bruto quatro kilos, contendo ervilhas secas, pesando quatro kilos. (*Hammershus*, Nova York, 19 de abril de 1916).

Lote n. 40

Hopkins, contra marca 934.268: Duas caixas e uma bobina ns. 1/3, pesando bruto

183 kilos, contendo 12 gramophones e seus pertences pesando bruto nos envoltórios 93 kilos. (Idem).

Lote n. 41

MN: Um pacote n. 437, pesando bruto 3.900 grammas, contendo quatro fundas simples. (Deseado, Liverpool, 29 de abril de 1916, manifesto n. 415).

Lote n. 42

MN: Um pacote n. 459, pesando bruto um kilo, contendo uma funda dupla. (Idem).

ARMAZEM N. 16 DO CÂES DO PORTO

Lote n. 43

FSSH: Duas caixas ns. 288 e 291, pesando bruto 136 kilos, contendo fios de seda em carretilhas, pesando bruto nas caixas de papelão 101 kilos. (Savoia, Genova, 11 de abril de 1916, manifesto n. 344.)

Lote n. 44

VSMC dentro de um losango: Um barril n. 4.435 Q, vazio armado. (Verdi, Buenos Aires, 18 de abril de 1916, manifesto n. 379.)

Lote n. 45

CL: Quarenta e oito barras e trinta e nove amarrados de aço sem numero, pesando 2.986 kilos. (Kromprincessan Margareta, Gothemburgo, 26 de abril de 1916, manifesto n. 403.)

Lote n. 46

MACAM: Quatro caixas ns. 1/4, pesando bruto 1.160 kilos, contendo fio de arame do ferro simples, pesando liquido 1.016 kilos. (Idem.)

Lote n. 47

MACAM: Uma caixa n. 5, pesando bruto 9 kilos, contendo obras de cobre simples, pesando bruto 5 kilos.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1916. — Adriano Ferreira, escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que até o dia 23 do mez corrente se recebem nesta alfandega propostas para o fornecimento de um motor a gazolina, de força nunca inferior a 36 HP, com todos os accessorios e sobressalentes, ferramentas etc., de fabricante conhecido e sistema aperfeiçoado e simples destinado a uma lancha com o comprimento de 32' 10", bocca 7' 5", pontal 3' 10" e calado 3' 6".

Na Guarda-moria serão dadas as demais informações e detalhes necessarios.

Gabinete da Inspectoria, 19 de dezembro de 1916. — J. de Barros Junior, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregadas para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor francez *Champlain*, entrado em 8 de dezembro de 1916:

Armazem n. 3—IMP—A de C: 1 caixa numero 3.011, repregada.

Legoy: 2 ditas ns. 2.078 e 2.071, idem.

L&M—S: 1 dita n. 5.201, idem.

M&C: 1 dita n. 4.416, repregada e avariada.

MFF: 1 dita n. 41, repregada.

MRM: 1 dita n. 1, idem.

M&C: 1 dita n. 4.413, avariada.

PARC: 1 dita n. 7.382, repregada.

PS&C—EL: 1 dita n. 559/2, idem.

Pacheco: 1 dita n. 11.507, idem.

PADG: 2 ditas ns. 3 e 1, idem.

Rodrigues: 4 ditas diversos numeros, idem.

RHC: 1 dita n. 443, idem.

SAC: 2 ditas ns. 112 e 113, idem.

SA&Comp.: 2 ditas ns. 166.286 e 166.228, idem.

AF: 1 dita n. 454, idem.

Idem: 6 ditas diversos numeros, idem.

ASP&C: 3 ditas sem numero, 3 e 2, idem.

Araujo—Esposição: 1 dita n. 20, idem.

A de C: 1 dita n. 6117, idem.

AL&C: 1 barrica n. 2, avariada.

C—90—BA de C: 1 caixa n. 2.687, repregada.

DVCT: 1 dita n. 9.916, idem.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 2.866, idem.

EAA de C: 1 dita n. 41.251, idem.

G&S: 1 dita n. 23, idem.

G&C: 1 dita n. 3.612, idem.

Giffoni: 1 dita n. 2.047, idem.

JMP: 1 dita n. 2.390, idem.

Armazem n. 7—ABC: 9 caixas repregadas.

Braztestas: 7 ditas, idem.

CRC: 1 dita, idem.

CDC: 1 dita, idem.

CNC: 1 dita, idem.

Cochlo Martins & Comp.: 3 ditas, idem.

AT: 5 ditas, idem.

BIC: 2 ditas, idem.

Fernalvarez: 4 ditas, idem.

GZC: 6 ditas, idem.

JSC: 25 ditas, idem.

PAC: 4 ditas, idem.

VMC: 1 dita, idem.

GZC: 4 decimos, vasando.

RCC: 3 ditos, idem.

CNC: 1 quinto, idem.

Fernandes Mourão & Comp.: 9 ditos, idem.

SC: 2 ditos, idem.

Caldas: 3 ditas, idem.

Idem: 1 decimo, idem.

Armazem n. 7:

CTC: 2 quintos sem numero, vasando.

VMC: 17 ditos idem, idem.

C—M—C: 9 caixas sem numero, repregadas.

VMC: 9 ditas idem, idem.

JSC: 6 ditas idem, idem.

Boas Festas: 5 ditas idem, idem.

DCC: 1 dita idem, idem.

BIC: 1 dita idem, idem.

CDC: 1 dita idem, idem.

CRC: 50 ditas idem, idem.

CNC: 4 ditas idem, idem.

FM: 1 dita idem, idem.

ABC: 9 ditas idem, idem.

CTC—Adriano: 2 ditas idem, idem.

Fernalvarez: 5 ditas idem, idem.

TBC: 18 ditas idem, idem.

GZC—Adriano: 24 ditas idem, idem.

Vapor noruegues *Trafalgar*, entrado em 7 de dezembro de 1916:

Armazem n. 5 — CGE do B: 15 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

Casa Lucas: 1 dita n. 291, repregada.

EPU: 6 ditas diversos numeros, avariadas.

Fontes: 1 dita n. 30, repregada e avariada.

CGEB: 2 ditas ns. V 3.210 e V 3.255, idem.

HW: 1 dita n. V 3.458, repregada.

P—A—T—C—2.069: 1 dita n. 19, idem.

R: 1 dita n. 12.861 X, repregada e avariada.

10.702—WF: 31 saccos sem numero, rotos, WF—697 A: 12 ditos sem numero, recosturados.

Armazem n. 5—WF—897—A: 5 saccos sem numero, recosturados.

SSC—Casa Scabra: 75 caixas avariadas.

SSMC—MTD: 1 dita n. 238, repregada e avariada.

T—: 2 ditas ns. 26 e 27, idem, idem.

WF—863: 16 saccas sem numero, recosturados.

Idem—863: 29 ditas idem, idem.

Idem—897 A: 12 ditos idem, idem.

ALIS: 3 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, vazio.

A. A. Matty: 1 caixa n. 1, repregada.

A&C: 1 dita n. 291, idem.

C. G. E. do B.: 1 dita n. V. 1902, repregada e avariada.

CGEB: 1 dita n. 109.153, avariada.

Idem: 1 engradado n. 25.569, idem.

Idem: 1 caixa n. 25.251, idem.

EPU: 2 ditas ns. 45.784 e 46, idem.

EPU—Itio: 1 dita n. 88.215, idem.

CA&C—7.045—M: 1 dita n. 11, repregada.

H—&C—2.744: 9 barricas idem.

ML&C 2 saccos sem numero, recosturados.

M&C: 1 sacca n. 19, idem.

Moreira Barbosa: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Idem: 1 caixa idem, avariada.

R—10.702: 1 dita n. 18.862 X, repregada e avariada.

Sem marca: 1 sacco sem numero, recosturados.

Alfandega, 11 de dezembro de 1916. — Pelo inspector, o ajudante Joaquim Fernandes da Silva.

Superintendencia dos Clubs de Mercadorias

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

Tendo Eduardo Clerc & Comp., requerido o cancelamento da carta patente n. 13 que os autorizava a explorar clubs de joias e relógios á rua da Quitanda n. 149, nesta Capital, são convidados os socios prestamistas ou quaisquer interessados, a se dirigirem á Superintendencia da Fiscalização dos Clubs, no Theatro Nacional, caso tenham alguma reclamação contra o pedido dos requerentes.

Superintendencia dos Clubs, 20 de dezembro de 1916. — Annibal Bessone Corrêa.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Geral de Auxílios Mutuos Entre o Pessoal do Jornal do Brazil

(Extracto dos estatutos)

A Associação Geral de Auxílios Mutuos Entre o Pessoal do Jornal do Brazil, com sede nesta Capital, rege-se ha pela lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, e pelo disposto nos seus estatutos.

O seu caracter é o de soccorro mutuo, inteiramente beneficente, tendo uma secção funeraria, uma caixa de emprestimos, uma secção de cooperativa e uma de fianças para alugueis de casas, cujos lucros serão applicados exclusivamente a fins beneficentes.

A associação preenche os seguintes fins:

Prestar aos seus associados effectivos, remidos e bemeiteiros, quando doentes ou isolados por medida sanitária, auxilio com uma diaria de 4\$ enquanto existam quatro doentes, passando a 3\$ com qualquer numero e logo que isso requeram.

Estas beneficencias serão contadas da data da entrega do requerimento e pagas semanalmente.

Do associado que, a conselho medico, se retirar para o interior ou exterior da Republica, ser-lhe-ha pago, adeantadamente, um mez de beneficencia, sendo pagos depois mais dous mezes, no principio de cada um delos, provando o associado doença com attestado medico, cessando essa beneficencia até que o associado doente se apresente na sede social para exame medico.

O associado que enfermar por mais de seis mezes passará ao quadro de invalidos e, como tal, receberá a diaria de 2\$000.

A associação socorrerá com a quantia de 120\$, de uma só vez, qualquer associado preso, não sendo por crime infamante ou premeditado.

A associação será dirigida por uma directoria composta de: um presidente, dous secretarios, dous thesoureiros, um procurador e de uma commissão de contas constituída de tres membros.

E' representada activa e passivamente em juizo e, em geral, em suas relações para com terceiros, pelo presidente.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contrahirem, expressa ou intencionalmente, em nome da associação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1916.

• ANNUNCIOS

ALISTAMENTO ELEITORAL

Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916. Prescreve o modo por que deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providencias.

Decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 — Dá regulamento a lei sobre alistamento eleitoral.

Aham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional em um volume a \$500

Collecção de leis de 1914, 5 volumes 40\$000

Companhia Brasileira de Telegraphia sem Fio

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinária ás 14 horas do dia 26 do corrente em uma das salas da rua Visconde de Inhaúma n. 37, sobrado, afim de deliberarem sobre a liquidação amigavel da companhia.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1916. — A directoria.

Fallencia de O. de Souza & Comp.

QUADRO GERAL DOS CREDITORES

Credores da massa

O meritissimo juiz, por seus emolumentos.....	\$
O escrivão, por suas custas...	\$
O Dr. curador das Massas Fallidas, por suas curtas.....	\$
Os peritos, por seus honorarios.....	\$
Manoel de Oliveira, alugueis de 17 de novembro a 15 de dezembro proximo passado.	\$

Credores privilegiados

Constantino Vicira da Rocha..	56\$660
Manoel Deodato Alves.....	52\$000
José Antunes Carvalho.....	22\$660
	131\$320

Credores chirographarios

G. Affonso & Comp.....	3:969\$150
Brandão, Alves & Comp.....	3:219\$720
Machado, Mello & Comp.....	2:052\$000
Corrêa Vasques & Comp.....	1:718\$540
Carrapatoso Costa & Comp....	1:478\$280
M. Velloso & Comp.....	1:407\$180
Coelho Novaes & Comp.....	1:443\$140
Marques Fonseca & Comp.....	1:286\$060
Coelho Duarte & Comp.....	1:033\$430
Custodio Mendes & Comp.....	1:010\$100
Carlos Hor & Mello Fraga.....	879\$940
Salim Assaf & Comp.....	697\$420
Macedo, Ribeiro & Comp.....	620\$400
Oliveira, Figueiredo & Comp..	593\$080
Castro, Reguffe & Comp.....	546\$600
Moinho Inglez.....	613\$600
John Moore.....	538\$030
Usina S. Gonçalo.....	507\$300
Herm. Stoltz & Comp.....	500\$000
J. M. Maciel.....	489\$600
Soares, Lavrador & Comp....	473\$340
Nazar, Irmão & Comp.....	399\$600
Ribeiro Xavier & Lessa.....	384\$160
Galeno Gomes & Comp.....	371\$250
Benevides, Irmão & Comp....	313\$160
Adolpho Moreira Azevedo....	299\$000
Fernando Gomes Xavier.....	149\$189
Companhia Viciras Mattos....	117\$100
Soares, Cunha & Comp.....	107\$100
Seraphim, Clare & Comp.....	90\$000
Manoel Oliveira.....	56\$660
Manoel Oliveira.....	13\$290
	27:383\$570

Os liquidatarios, por procuração do Coelho Duarte & Comp., Pinho Ferreira Junior, advogado.

Sociedade Mutua de Peculios A Matto Grosso

AVISO

De ordem de Sr. presidente da Sociedade Mutua de Peculios A Matto Grosso convoco os Srs. mutualistas para a reunião em assembléa geral ordinaria annual a realizar-se na sede desta sociedade, ás 16 horas do dia 28 de fevereiro do proximo anno de 1917.

Cuyabá, 15 de dezembro de 1916. — Pelo secretario, Joaquim Frederico de Mattos, gerente.

Companhia Antartica Paulista

EMPRESTIMO POR DEBENTURES

Paga-se do dia 2 de janeiro proximo futuro em deante, no Brasilianische Bank für Deutschland, o oitavo coupon do referido emprestimo.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1916.

Companhia Auto-Viação Centro de Minas

Estando concluidos os primeiros cinco kilometros da estrada do rodagem para trafego de automoveis entre as cidades de Caeté e Poção e devendo proseguir os trabalhos de construcção e exploração, são convidados os accionistas desta companhia a realizarem a segunda prestação de 20 %, ou 40\$ por acção, de conformidade com o art. 7º dos estatutos, sob pena de commissão.

Só terão valor os recibos firmados por Manoel Domingos Rodrigues, director-the soureiro

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1916. — A directoria,

Sede: rua do Carmo n. 43, 1º andar — Rio de Janeiro.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, á rua Sachet n. 27, para tomarem conhecimento dos actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1915, e elegorem a directoria o o conselho fiscal e seus supplentes.

Continuam á disposiçào dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1916. — A directoria.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 30 do mez corrente no escriptorio da Companhia, á rua da Saude n. 1 (Praça Mauá) ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria relativos ao exercicio de 1914, o, em seguida procederem á eleição de directores para as vagas existentes, do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1916. — João T. Soares.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... \$500

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar \$1000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais \$5000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904... \$500

Agricultura (Crêa. o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Automoveis (Tabella para os preços dos) \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.402, de 21 de novembro de 1913... \$500

Água (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.284, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento interno \$1000

C

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. \$5000

Trabalhos da Camara dos Deputados:
Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M) 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 5º volume (M) 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado 4\$000

Chrorographia da Provincia do Ceará 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Código Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Carros (Tabellas para os preços dos), réis \$200

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 \$500

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1897 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Públicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883)..... \$500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898 4\$000

Consultas — Secção de Fazenda:

Annos de:

1856 — 1860	2\$000
1871 — 1873	2\$000
1874 — 1876	1\$500
1888 — 1888	2\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Black — 7 volumes 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890	1\$000
de março de 1890	2\$000
de julho de 1890	2\$000
de outubro de 1890	1\$200
de novembro de 1890	4\$000
de dezembro de 1890	8\$000
de janeiro de 1891	2\$000
de fevereiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos	3\$000
3º e ultimo	2\$000
Additamento	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831	8\$000
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1866	3\$000
de 1867	3\$000
de 1868	3\$000
de 1869	3\$000
de 1870	3\$000
de 1875	3\$000
de 1876	3\$000

de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador mas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741..... 2\$00

Exames de invalidez. Decreto numero 11.437. 5\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915..... 1\$000

F

Febre amarella (instrucções para o serviço de prophylaxia especifica). 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama. 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François; por Emm. Liais..... 15\$000
Heranças. Decr. n. 1.839..... 5\$00
Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000
Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal..... 5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento). réis 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes. Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Jocelyn (Poema). de Aff. Lamartine. 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 227, de 20 de novembro de 1894... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895..... 2\$500

do anno de 1896..... 4\$000

do anno de 1897..... 6\$000

do anno de 1898..... 8\$000

do anno de 1899..... 9\$000

do anno de 1900..... 9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$300

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1820..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$500
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1891.....	11\$000
de 1892.....	12\$000
de 1893.....	8\$500